SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3273

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 63/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº379/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 02/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 63/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº379/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **AG KIENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.225.947/0001-65. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 379/2021, reequilibrando os itens 266 - Diclofenaco de sódio 50mg, 291- Doxazosina 2mg, 525 – Omeprazol 20mg e cancelando o item 8- Acetilcisteina xarope adulto, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 02 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:07C58829

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 66/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº198/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 66/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº198/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.093.678/0001-85. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 198/2021, cancelando o item 433- Lorazepam 2mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 08 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EFE7F633

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 67/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº383/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 67/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº383/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 383/2021, cancelando o item 621–Soro fisiológico 0,9% - frs 500ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 08 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C9C1F6F4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 68/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº410/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 68/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº410/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.905.076/0001-90. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 410/2021, cancelando o item 402- Ibuprofeno 100mg/ml susp. Oral frs – 20ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 08 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:511B3105

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 69/2022 -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº391/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 69/2022 -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº391/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato **PRIMEIRA –** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 391/2021, cancelando o item 282 – Dipirona injetável 500mg/ml 2ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 08 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1DA5FD2C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 70/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº206/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 70/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº206/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada**:: S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.315/0001-92. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 206/2021, cancelando o item 507 – Omeprazol 20mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 08 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B0216AA0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 71/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº412/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 71/2022 -TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº412/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada:**S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.315/0001-92. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 412/2021, reequilibrando o item 89 – Baclofeno 10mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 08 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1EDAB284

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 072/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

Certifico que foi realizado no dia 08/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº 072/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021**.** Contratada:**MAXXIM AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.354.808/0001-70. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 08 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D481484C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 073/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018

Certifico que foi realizado no dia 09/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº 073/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018. Contratada: **EGIE MARIA STANGERLIN - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 36.569.451/0001-91. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01(um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 09 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BD5470CC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 74/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº399/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 10/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 74/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº399/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.027.398/0001-71. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 399/2021, reequilibrando o item 616 – Soro Fisiológico 0,9% - frs - 100ml e cancelando o item 617- Ringer c/ Lactado – frs – 1000ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 10 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3B5594C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001.2022

PORTARIA Nº 001/2022

"ADMITE EMPREGADO PÚBLICO PARA O EMPREGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO PROGRAMA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ."

Leonardo Duarte Pascoal, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITE, a partir de 07/03/2022, **DEISE POETA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 002.939.780-42, portador do RG n.º 1086200101 para ocupar o emprego comissionado de Coordenadora do Programa Permanente de Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 07 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:36ACBF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 10/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 10 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **Aquisição de Material Permanente (mesas, cadeiras e ventiladores para o centro de convivência),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Recebimento das propostas no período de **10/03/2022 até 21/03/2022 às 8:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **21 de março de 2022 às 8:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 09 de março de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7AA7C697

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 11/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 11 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como

objeto **Aquisição de Merenda Escolar,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Recebimento das propostas no período de **10/03/2022 até 21/03/2022 às 13:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **21 de março de 2022 às 13:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 09 de março de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CB09E7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022	Contratação de empresa de Radiodifusão, para transmissão das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas, sessões descentralizadas, sessões solenes, chamadas e boletim informativo das ações, eventos e trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 006/2022.	23/03/2022	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 09 de Março de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F8EDA4E9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 005/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de camisetas para a XXIII Semana Municipal da Mulher da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 013/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Lenice Alves da Silva 01190966093, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 10 de março de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:9603336B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2022 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CNPJ: 92.465.228/0001-75
EDITAL 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições divulga a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de 01 (um) Professor de educação Infantil.

Cargo de **Professor de educação Infantil:**			
Nº Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
001	NEUSA MARIA RAMBO SECCONI	60 pontos	1º
003	LUCIANA MELLA LUNDIN	22 pontos	2º
002	CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER	16 pontos	3º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, 04 DE MARÇO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7ED3B7F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 02/2022

CNPJ: 92.465.228/0001-75

EDITAL 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições **HOMOLOGA** o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de 01 (um) Professor de Educação Infantil. Cargo de **Professor de Educação Infantil**:

Nº Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001	NEUSA MARIA RAMBO SECCONI	60 pontos	1º
003	LUCIANA MELLA LUNDIN	22 pontos	2º
002	CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER	16 pontos	3º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, 08 DE MARÇO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:2A6C0733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Canaa Comercio de Embalagens Ltda Me, Cnpj 24.185.067/0001-06. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de materiais, quais sejam: 300 (trezentos) unidades de carteira plástica em bagum trançado de alta qualidade com zíper frontal de abertura e gravação personalizada do município, em fotolito digital 3D, modelo Zé Gotinha, para guarda e proteção do cartão de vacinação infantil, para uso na Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento**: Valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo nº 048.07.04/2022, Dispensa 19/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7AEB94E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 46/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Sompo Seguros S.A., CNPJ nº 61.383.493/0001-80. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de bens móveis e imóveis do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. **Pagamento:** Valor global de R$5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme Pregão Presencial nº 12/2018 e Processo Administrativo nº 036.01.02.08/2018. Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:80847BC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 45/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Mapfre Seguros Gerais SA, CNPJ 61.074.175/0001-38. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. Sendo que a Apólice de Seguro de Automóvel nº. 1498000249931 tem vigência pelo período de 06/04/2020 á 06/04/2021. **Pagamento:** Valor global de R$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), sendo que tais valores restaram reajustados em 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento), nos termos da proposta de renovação encaminhada pela Contratada, conforme Pregão Presencial nº 12/2018 e Processo Administrativo nº 036.01.02.08/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C9D9140D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 44/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. **Pagamento:** Valor global de R$29.533,91 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), sendo que tais valores restaram reajustados em 7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento), nos termos da proposta de renovação encaminhada pela Contratada, conforme Pregão Presencial nº 12/2018 e Processo Administrativo nº 036.01.02.08/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E88625FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 16/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 044.07.02/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA , CNPJ nº 05.613.159/0001-03, no valor global de R$10.243,20 (dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C735E546

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 08/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de fraldas, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 28/03/2022, às 09h00min,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3EBF8218

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 12/2022 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para prestações futuras e parceladas de serviços de elétrica em geral para veículos, máquinas e equipamentos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 24/03/2022, às 09h00,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br, ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B2AD01D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 14/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no **dia 25/03/2022, às 09h 00min**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site: almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2022.
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:24E026BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 19/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 048.07.04/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa CANAA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME, CNPJ nº 24.185.067/0001-06, no valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0B0ADF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 023/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA – FUTSAL, PARA COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.** Data e horário da sessão de abertura: **24/03/2022**, às **9h e 30min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 10 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:43B34B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 016/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias à vereadora **GIOVANA DOS SANTOS THIAGO,** no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 A 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de JANEIRO de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D0172575

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 017/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **JOSÉ GERALDO DE FARIAS**, a serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3C2C8AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 018/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **JULIO GAMALIEL INCHAUSTE PIRES**, a serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:506E9BDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 019/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **LIBERTO MENTZ**, a serem gozadas no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:89998F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0770/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH, do cargo de provimento efetivo de ASSESSOR JURIDICO - CC NÍVEL II, matrícula funcional n.º 2021110359, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5A315A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Objeto: 4° Congresso Brasileiro De Investimentos Dos Rpps, Ministrado Por Abipem, Dias 09 A 11 De Março De 2022 - Em Florianópolis

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS	SV	1	R$760,00	R$760,00

Contratado: ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAISE MUNICIPAIS-ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17
Valor total: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Alvorada, 11 de Março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:9C1F3A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a conclusão de reforma do CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES/CANIL, situado na Rua Carlos Chagas, nº 86, Loteamento Estância Grande, no Município de Alvorada-RS. **Início da disputa: dia 11 de março de 2022, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 18 de março de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:15F07DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 06/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículo pesado, referente a Retro Escavadeira Randon, frota 213/IYZ6J50, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Início do recebimento das propostas: dia 11 de março, às 09 horas. Limite de entrega das propostas: dia 16 de março de 2022, às 8:59 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:97500512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4474/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4474/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.600,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.113 – Apoio ao Controle de Natalidade Animal
3.3.90.39.00 – 9638 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.600,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 7.600,00 , da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MARÇO DE 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:45981A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0019/2022
DISPENSA N° 0003/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **COPY STAR FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 90.744.509/0001-31, pelo valor total de R$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para Aquisição de Ecobags e Planners personalizados, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:C08C99AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0018/2022
DISPENSA N° 0002/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, pelo valor mensal de R$ 1.381,72 (mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços assessoria de investimentos, administrativa e previdenciária ao RPPS, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F97A1B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0020/2022
INEXIGIBILIDADE N° 0005/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 09.508.047/0001-36, para oferecer formação aos professores na implementação do Método Boquinhas, pelo valor total de R$ 52.956,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), com base no artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:0DC1095C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 11 a 16 de Março de 2022, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 10 de Março de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:ECFA5C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 06-2022, constatou-se o seguinte resultado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1º lugar: Kaline Elizabeth Lopes da Silva
2º lugar: Claudia Mariana Pollo
3º lugar: Letícia Viegas Rottini
4º lugar: Elizandra Fátima da Luz de Godoy
5º lugar: Jane Ribeiro de Mattos
6º lugar: Gisiane Machado
7º lugar: Neide Pan Stanguerlin
8º lugar: Elsa dos Passos de Lima

Barracão, 10 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B8AEB69B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 07-2022, constatou-se o seguinte resultado:

PSICOPEDAGOGO:

1º lugar: Bárbara Salla dos Santos De Bastiani
2º lugar: Kaline Elizabeth Lopes da Silva
3º lugar: Claudia Mariana Pollo

Barracão, 10 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:12A4E516

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 08-2022, constatou-se o seguinte resultado:

ASSISTENTE SOCIAL:

1º lugar: Margarete de Fátima de Aguiar Deon
2º lugar: Rosane Beatriz Zaparoli
3º lugar: Tatiana Canabarro Brum dos Passos
4º lugar: Daniela Luiza Toazza

Barracão, 10 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6A59695A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença a servidor municipal para exercer cargo eletivo de Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, Lei Municipal 2.985/2011, resolve:

Art. 1° Conceder licença ao servidor municipal **Roberto Jadir Jacobi,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, Classe D, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, percebendo remuneração do cargo efetivo como se em efetivo exercício estivesse, conforme opção do servidor, sendo a referida licença no período de 13 de março a 11 de abril de 2022, em substituição a conselheira tutelar Jéssica Fabro de Lima que estará em gozo de férias.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BDE35EEA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA REVOGADA Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS***.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 10 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:4A5901EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.462, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.462, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS para o acolhimento de idosos sem amparo familiar, visando a atenção a sociedade em vulnerabilidade social e sem assistência e amparo.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de março a dezembro do ano de 2022, a instituição filantrópica para atenção aos idosos do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 08 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:18278F3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.451 de 25 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.563.900/95, RG nº 4088760221, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 545, Bairro Missões, Soledade-RS, identificada simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.451 de 25 de janeiro de 2022, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 4.308,02 (quatro mil, trezentos e oito reais e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de março de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 02 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

NOME: IRES HELENA CORTE NOME: EDVIGES STEIN BAGATINI
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B851C174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 50, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

AVERBA **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SANDRA INÊS PADILHA,** Agente Administrativa Auxiliar, MATRÍCULA FUNCIONAL N° **795-1.**

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **SANDRA INÊS PADILHA**, CPF 764.608.940/00, RG 1052051479, nascida em 26/06/1972, filha de Maria Izalina Padilha, inscrita no PIS/PASEP nº 12798155705, Agente Administrativa Auxiliar , matrícula funcional n° **795-1**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **2.538 dias** de tempo de contribuição, referente aos períodos de 01/06/2002 a 21/08/2002, de 22/10/2003 a 18/02/2004, de 01/04/1995 a 30/11/1999, de 01/12/1999 a 30/06/2000, de 01/07/2000 a 31/07/2000, de 01/08/2000 a 31/08/2000, de 01/09/2000 a 31/03/2001, de 01/06/2001 a 30/06/2001, de 01/08/2001 a 31/08/2001, de 01/10/2001 a 31/10/2001, de 01/12/2001 a 31/12/2001 e de 01/02/2002 a 28/02/2002, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 05/01/2022, Processo N° 1902470.1.00080/22-8.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2FE34616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 51 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1° - INSTITUIR, de acordo com o § 4° do art. 51 da Lei n° 8.666/1993, **Comissão Permanente de Licitação,** com a seguinte composição:
Membros Titulares: FERNANDO RAUBER ORTIZ, Fiscal Municipal, matrícula nº 728, CPF 624.344.460-00, , atuará como **Presidente;** ADIR REZENDE DE VARGAS, Agente Administrativo, matrícula n° 1402, CPF n° 427.836.310/91, ALEXANDRE LUIZ DE MARQUE, Agente Administrativo, matrícula nº 647, CPF 451.738.340-72; e, EYDFER STEIN FERNANDES, Assessor Administrativo II , matrícula nº 2297-7, CPF 044.089.870/69.
Membros Suplentes: FRANCINI DA SILVA DA ROSA, Assessor de Secretaria, matrícula nº 1709, CPF 034.262.080/08, JANAINA SCHENA, Agente Administrativo, Matrícula nº 1376, CPF 014.945.750/27, e, ALEXANDRE LUIZ DE MARQUE, Agente Administrativo, matrícula nº 647, CPF 451.738.340/72.
Art. 2° - As licitações somente poderão ser abertas com no mínimo 03 (três) membros; nos casos de impossibilidade de a presidência dos trabalhos ser feita pelo servidor designado, qualquer outro membro poderá substituí-lo desde que se faça constar em ata os motivos.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 08 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:73130776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 52 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio de acordo com a Lei Ordinária n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Prefeito do Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR,** nos termos da Lei Ordinária n° 10.520 de 17.07.2002 para acompanhamento de PROCESSOS LICITATÓRIOS da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a servidora **FRANCINI DA SILVA DA ROSA**, Assessor Administrativo II, matrícula nº 1885, CPF 034.262.080/08, para exercer as atribuições de PREGOEIRO; ADIR REZENDE DE VARGAS, Agente Administrativo, matrícula nº 1402, CPF 427.836.310/91, ALEXANDRE LUIZ DE MARQUE, Agente Administrativo, matrícula nº 647 e IRES HELENA CORTE, Secretário de Junta Serviço Militar, matrícula nº 2117-2, CPF 656.942.520/04 para exercerem as atribuições de EQUIPE DE APOIO.
Art. 2° - As sessões públicas de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, só ocorrerão com a presença de no mínimo 02 (dois) membros da EQUIPE DE APOIO.
Art. 3° - O PREGOEIRO poderá ser substituído pelo servidor ADIR REZENDE DE VARGAS, Agente Administrativo, matrícula nº 1402, CPF 427.836.310/91, em seus impedimentos legais ou eventuais, desde que justificados na ata do Processo, inclusive no decorrer do Processo Licitatório.
Art. 4° - A EQUIPE DE APOIO poderá ser substituída por membros da Comissão Permanente de Licitação, sempre que necessário, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 08 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:571DEE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 53 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA a Senhora DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6. 20H

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 05 de março de 2022, **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 20 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:29E63A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 54 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA a Senhora OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6. 20H

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 05 de março de 2022, **OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 20 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4EC789A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 55 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA a Senhora DENISE TERESINHA NICOLINI para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6. 40H

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 05 de março de 2022, **DENISE TERESINHA NICOLINI**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 40 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:236FF3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 56 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA a Senhora IVANIR DE ANDRADE para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6. 20H

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 07 de março de 2022, **IVANIR DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 20 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FFABCC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 57 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA a Senhora FABILA PAOLA LEITE para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 07 de março de 2022, a senhora **FABILA PAOLA LEITE** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.444, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8537F649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 58 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA a Senhora LARISSA ORTIZ METZELTHIN do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 04 de março de 2022, a senhora **LARISSA ORTIZ METZELTHIN** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F75B64D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 59 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA a Senhora LARISSA ORTIZ METZELTHIN para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6. 40H

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 07 de março de 2022, **LARISSA ORTIZ METZELTHIN**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 40 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8CAE3D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 60 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA a Senhora BIANCA DE LÓS MAGAGNIN para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6, 40h

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 07 de março de 2022, **BIANCA DE LÓS MAGAGNIN,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 40 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:31EC2762

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 47/2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 47/2022.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. BIANCA DE LÓS MAGAGNIN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BIANCA DE LÓS MAGAGNIN,** brasileira, casada, CPF n° 031.446.560/03 , RG nº 5113971658 , residente e domiciliada na Av: da Emancipação, nº 1150 , centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 47, firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2022, a pedido pelo servidor conforme requerimento datado de 04 de março de 2022**, a contar de 05 de março de 2022.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 04 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

BIANCA DE LÓS MAGAGNIN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1F0D2B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da "Banda Barbarella", para animação da festa em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no Salão da Sociedade São Francisco Xavier, no dia 18 de março de 2022, conforme Decreto nº 014/2022. Valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Contratada: BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA.

Boa Vista do Sul, 10 de março de 2022.

ROMEU RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:DC6B2E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA
O Município de Bom Princípio comunica que se encontram abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO dos LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, para a realização de exames laboratoriais, pelo período de 11/03/2022 à 11/04/2022. Os documentos deverão ser entregues junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, mediante protocolo. O edital encontra-se na página oficial do site do Município. Maiores informações podem ser obtidas por meio de telefone n°(051) 3634-8100, ou pelo email secretariasaude.bp@hotmail.com.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:8BC8D4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Modalidade: DISPENSA nº 015/2022. **Objeto:** Contratação de Mão-de-obra para pintura interna e externa do prédio administrativo da Prefeitura e CRAS. **Contratados**: A. Dos Santos Serralheria **Com os respectivos valores:** R$ 15.967,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais) **Prazo de entrega:** 45 dias.

Braga/RS, 07 de março de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:5CB4F90E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Modalidade: DISPENSA nº 016/2022. **Objeto:** Aquisição de 100 metros de tela soldada, com 1,5 metros de altura e fio de 2,3 milímetros, para o cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentin Orélio Sopran. **Contratados**: Camila Machado Agropecuária Eireli **Com os respectivos valores:** R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais) **Prazo de entrega:** 10 dias.

Braga/RS, 07 de março de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:37333E2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Modalidade: DISPENSA nº 017/2022. **Objeto:** Aquisição de alimentos para a programação alusiva ao Dia da Mulher, organizada pela Secretaria Municipal e Assistência Social. **Contratados**: Padaria Tuti. V**alor total:** R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais). **Dia da realização**: 09 de março de 2021.

Braga/RS, 07 de março de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:4391963A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no presente Edital.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 24/03/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 07 de março de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:E7F3EE4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Caixas-D'água e mangueiras, que serão utilizadas para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no presente edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 25/03/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de março de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:DBD58CF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 - **Tipo**: EMPREITADA GLOBAL. **Objeto**: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para Construção de Escola de Ensino Fundamental - Projeto Padrão FNDE - com 06 (seis) salas de aula, no seguinte endereço: Avenida José Jacob dos Santos - Braga/RS, em atendimento ao Termo de Repasse/FNDE: 202103967-1 e Processo/FNDE: 23400.002055/2019-65, conforme disposições constantes no edital e seus anexos. **Data final para o cadastramento:** 28/03/2022**. Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 31/03/2022 até às 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br **- edital disponível no site:** www.braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:1909E70D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual e futura aquisição de material de expediente e escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Escolas Municipais, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **23/03/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 03 de março de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:CCBE201A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 0135/2022
Em, 23 de fevereiro de 2022

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o servidor **Lucas Souza de Abreu**, Dirigente de Núcleo de Serviços Diversos, em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 11 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D7EB667

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0136/2022
Em, 23 de fevereiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, ao servidor **Jorge Olinto Lucas Azambuja e Giseli Viana dos Santos,** que passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços de fiscalização no comércio local quanto ao cumprimento das medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 fora do horário de expediente, incluindo finais de semana e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C2A6AEA2

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0137/2022
Em, 23 de fevereiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, ao servidor **Claudiomir Sant'Ana dos Santos,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição da equipe de enfermagem da Secretaria de Saúde para a realização de atendimentos/internações de saúde mental, fora do horário normal de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1B97AC7D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0138/2022
Em, 23 de fevereiro de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no050/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 12/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6D0C6A4B

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0139/2022
Em, 23 de fevereiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Arcilon Vieira de Souza, Auri Almeida Nunes, Claiton Nogueira Dias, Douglas Vargas Andreotti, Eduardo de Abreu Conrado, Flávio Roberto Kidriski, Luiz Carlos dos Santos Becker, Márcio Trindade de Oliveira, Milton Lopes Moreira Junior, Paulo Alexandre da Silva Mendes, Selmar Costa da Silva e Ruy Marques Saraiva,** os quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: serviço interno de transporte fora do horário normal de expediente, realização de transporte de pacientes para exames e internações e remoções do Hospital de Butiá para outros Hospitais, fora do horário de expediente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0B69691

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0140/2022
Em, 23 de fevereiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, para os servidores **Janete Natália Lima Gonzaga e Géssica Lima Leitão**(Fiscal) e **José Carlos Baptista de Moraes** (Fiscais de Obras e Posturas) e **Dalton Lesnik** (motorista), o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços essenciais a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, na área de Fiscalização, tais como: chamados fora do horário normal de expediente para atendimento a denúncias de infrações a legislação municipal, plantões aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:84A04C76

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0141/2022
Em, 23 de fevereiro de 2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os Professores Municipais relacionados abaixo, para Regime Suplementar de Trabalho, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a partir de 14 de fevereiro de 2022:

- Aline Calçabone Oliveira - 22h de regime suplementar
- Anelise Izaguirre Marins - 22h de regime suplementar
- Carine Almeida Carvalho - 22h de regime suplementar
- Cristianne Notório de Souza - 22h de regime suplementar
- Daniela Quintana Barreto - 16h de regime suplementar
- Gabriela Moreira da Silva - 10h de regime suplementar
- Giselle dos Santos Silva - 22h de regime suplementar
- Izabel Virginia Souza de Souza - 20h de regime suplementar
- Márcio Igor Amaral Lopes - 22h de regime suplementar
- Noema Silva - 08h de regime suplementar
- Seila Colovini Moura - 22h de regime suplementar
- Silvana Conrado Pereira - 22h de regime suplementar
- Vanessa Garcia Ferreira - 22h de regime suplementar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:84629808

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1815, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2003 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1943/2003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0142/2022
Em, 25 de fevereiro de 2022

NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1815, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2003 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1943/2003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância, por um período de 01(um) ano, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

TITULARES:

- Grace Petrixeli Duarte
- Gislaine Zineli Silva
- David Pereira Duarte
- José Ari Kalata
- Regina Nunes Vieira

SUPLENTES:

- Leila Maria Soares Pereira Ritter
- Silvio Roberto Alves Puchalski

Art. 2º - Os membros Titulares da Comissão de Sindicância perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 542,53 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão perceberá uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) superior a dos demais membros.

Art. 3° - O Presidente da Comissão será escolhido dentre os demais pares, no prazo de 24 horas da data de publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - Logo após a escolha, o nome do Presidente deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 0211/2021 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 25 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CBF02B28

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA.

PORTARIA Nº 0143/2022
Em, 25 de fevereiro de 2022

RETIFICA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica retificada a portaria n° 0123/2022, de 16 de fevereiro de 2022, passando sua redação a constar somente a revogação da portaria n° 112/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 25 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A991AA3F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0144/2022
Em, 02 de março de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0051/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 08/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5854ED68

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0145/2022
Em, 02 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 052/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 09/2022..

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:95BBE1EA

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 0146/2022
Em, 03 de março de 2022

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Luciane Jorge da Costa**, de acordo com o Art. 75, da Lei Municipal nº 2.566/2010, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Convocar a Professora Municipal **Luciane Jorge da Costa**, para um Regime Suplementar de Trabalho de 22 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 14 fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:35A9CF69

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0147/2022
Em, 03 de março de 2022

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Adriana Sutil**, de acordo com o Art. 76, Parágrafos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.566/2010, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Convocar a Professora Municipal **Adriana Sutil**, para um Regime Suplementar de Trabalho de 22 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 14 fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:50394E3E

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0148/2022
Em, 03 de março de 2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Professora **Luana Ripol Raguse**, para um Regime Suplementar de Trabalho de 22 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:82023D0C

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0147/2022
Em, 03 de março de 2022

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Adriana Sutil**, de acordo com o Art. 76, Parágrafos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.566/2010, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Convocar a Professora Municipal **Adriana Sutil**, para um Regime Suplementar de Trabalho de 22 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 14 fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCEB7E84

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0148/2022
Em, 03 de março de 2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Professora **Luana Ripol Raguse**, para um Regime Suplementar de Trabalho de 22 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 03 de Março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E50A537B

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA.

PORTARIA Nº 0149/2022
Em, 03 de março de 2022

RETIFICA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria n° 140/2022, de 23 de fevereiro de 2022, sendo que ela passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:876CAEB1

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0150/2022
Em, 03 de março de 2022

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Santa Deni Vieira Ferreira**, Professora Municipal, conforme o disposto no Art. 66, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), conforme Processo n° 001508/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9357A11

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0151/2022
Em, 03 de março de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida **Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0053/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 43/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DD0423FE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0152/2022
Em, 03 de março de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº0054/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 43/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8249EF4E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0153/2022
Em, 03 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 056/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solic itadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3A1640E5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0154/2022
Em, 04 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação no057/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 01/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 04 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:057ECDE5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0155/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 058/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solic itadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C847CABB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0156/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 059/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solic itadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:10452721

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0157/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 060/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0573136F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0158/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 061/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:515F6163

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0159/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 062/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F88E8B8A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0160/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 063/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8D20734F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0161/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 064/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EE4EA89B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0162/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 065/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1CB365E3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0163/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 066/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:97CB34BE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0164/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 067/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C7DA812

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0165/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 068/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A7757A88

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0166/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 069/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F18A1960

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0167/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 070/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:22EE48D4

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0168/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 071/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:495695D2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0169/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 072/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:50A47084

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0170/2022
Em, 07 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 073/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EF825448

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/2022.

Espécie: Contrato de compra e venda nº 88/2022(SMED).

Objeto: Aquisição de Kit MOP, para secretaria de educação

Valor total do Contrato: R$ 17.270,00 (dezessete mil, duzentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 08/03/2022

Contratada: CLAUDETE TEREZINHA ALVES FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 09.138.765/0001-67, com sede na cidade de Butiá, Avenida Getúlio Vargas, 1694, Bairro Centro

Butiá, 08 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:59A59088

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 19/2022.

Espécie: Contrato de compra e venda nº 89/2022(SMED).

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para secretaria de educação

Valor total do Contrato: R$ 17.161,70 (dezessete mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 08/03/2022

Contratada: SILVIA LUCIA FERNANDES COSTA, inscrita no CNPJ nº 24.474.093/0001-54, com sede na cidade de Butiá, Avenida Piratini, Bairro Centro

Butiá, 08 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5CA9FDCC

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Aquisição de computadores, pelo sistema de registro de preços;

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 11/03/2022 - 09:00h
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 24/03/2022 - 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2022 - 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/03/2022 - 15:00h

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 11 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:629FA853

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Aquisição de câmeras de videomonitoramento, pelo sistema de registro de preços;

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 11/03/2022 - 09:00h
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 25/03/2022 - 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2022 - 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 25/03/2022 - 15:00h

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 11 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7F57D73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 05/2022

Edital nº 03/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital que não houve interposição de recursos e divulga, em anexo, o resultado final para todos os cargos.

Campo Bom, 11 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 05/2022

Edital nº 03/2022 - ANEXO – Divulga Resultado Final

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Enilis de Lima Abreu	950.424.072-00	04	04	15/02/1989

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Enilis de Lima Abreu	950.424.072-00	04	04	15/02/1989
02	Cláudia Peixoto Rieger Rodrigues	003.439.800-70	-	-	30/01/1983
03	Rafaela de Almeida	019.504.640-40	-	-	20/09/1990

Cargo: Médico Cardiologista 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Jorge Manuel Bordón Aguero	807.624.760-87	02	02	18/08/1976
02	Claudina Mendes Horevicht	021.170.497-02	-	-	26/12/1970

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Débora Danzmann	030.076.560-60	-	-	04/07/1993

Cargo: Médico Psiquiatra 20 h/sem
Não houveram candidatos inscritos.

Cargo: Médico Pediatra 20 h/sem
Não houveram candidatos inscritos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5B11760F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 039/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 182/2021, de

12.11.2021; nº 191/2021, de 22.11.2021; nº 196/2021, de 25.11.2021; nº 203/2021, de 02.12.2021; nº 204/2021, de 10.12.2021, n° 205/2021 de 20.12.2021, n° 207/2021 de 30.12.2021, n° 005/2022 de 19.01.2022, n° 012/2022 de 25.01.2022, n° 016/2022 de 1°.02.2022 e 023/2022 de 07.02.2022 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 17.11.2021; 23.11.2021, 29.11.2021, 06.12.2021, 13.12.2021, 21.12.2021, 04.01.2022, 24.01.2022, 28.01.2022, 03.02.2022 e 09.02.2022 outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **GISLAINE FELIX RAMOS** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 42º classificação;
· **SILVANA BRANDT** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 43º classificação;
· **LUCIANO AULER** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 44º classificação;
· **ALINE SMANIOTTO** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 53º classificação;
· **YASMIM EDUARDA CORREA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 54º classificação;
· **PRICILA DOS SANTOS VALDOVINO** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 56º classificação;
· **IRANI TEREZINHA DE MORAES REICHERT** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 57º classificação;
· **LOIVA TERESINHA CONCEIÇÃO** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 58º classificação;
· **RODRIGO GRESPAN CAMARA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 59º classificação;
· **TIARLES DOS PASSOS DODALT** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 61º classificação;
· **FERNANDA CASTRO ROCHA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 62º classificação;
· **GRASIELI MARILIN RODRIGUES PIAS** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 63º classificação;
· **SAMANTA FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 65º classificação;
· **AGDA ALMEIDA DE OLIVEIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 66º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A3CDC855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 040/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 183/2021 de 12.11.2021 e 192/2021 de 22.11.2021 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 17.11.2021 e 23.11.2021 outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **RAQUEL DALPIAZ DIAS**para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 4º classificação;
· **LETICIA RATKIEWICZ BOEIRA**para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 5º classificação;
· **ISABEL DOS SANTOS AINHANHA**para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 6º classificação;
· **ANDREZA TEIXEIRA RIBEIRO**para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 5º classificação (2ª chamada);
· **MARIBEL TAVARES AMADOR**para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 7º classificação;
· **MARIANE SARTORI**para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 8º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:518A7D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 041/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 006/2022 de 19.01.2022, 013/2022 de 25.01.2022 e 025/2022 de 07.02.2022 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 24.01.2022, 28.01.2022 e 10.02.2022 outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 21/2021, de 24.11.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **ELISA APARECIDA PARANHOS NUNES MATHIAS** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 3º classificação;
· **TAINARA INES ARAUJO DE SOUZA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 4º classificação;
· **ELIS REGINA DA SILVA ROSA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 5º classificação;
· **JOICE TERESINHA SILVEIRA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 6º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AD109CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 042/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 185/2021 de 12.11.2021, nº 193/2021 de 22.11.2021 e 198/2021 de 29.11.2021 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 17.11.2021, 23.11.2021 e 30.11.2021 outorgando aos convocados o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 16/2021, de 08.09.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **ALLANA ANDREOLLA E SANTOS** para o cargo de Médico Pediatra – 20 H/S – 2º classificação;
· **SAMIRA HASAN MUSA** para o cargo de Médico Pediatra – 20 H/S – 1º classificação (2ª chamada);

· **ALLANA ANDREOLLA E SANTOS** para o cargo de Médico Pediatra – 20 H/S – 2º classificação (2ª chamada).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:408E3A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 043/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 186/2021 de 12.11.2021, 194/2021 de 22.11.2021 e 199/2021 de 29.11.2021 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 17.11.2021, 23.11.2021 e 30.11.2021 outorgando aos convocados o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 19/2021, de 25.10.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S – 1º classificação;
· **MARIO EDUARDO ROCHA SILVA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S - 2º classificação;
· A**NA CLAUDIA QUEIROZ MOTA SIMAS** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S - 3º classificação;
· **LUCAS ZANETTI MILANI** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S - 5º classificação;
· **SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA** para o cargo de Médico Clínico Geral 20H/S - 1º classificação;
· **ANNE CHRISTINE DE SOUSA BEZERRA BRANDÃO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S - 7º classificação;
· **EDSON MADEU ALMEIDA TAMANDARÉ BONATO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S - 8º classificação;
· **ADRIANY DUARTE PEREIRA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S - 9º classificação;
· **LAIANNE NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40H/S - 10º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:03797968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 044/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 007/2022 de 19.01.2022, nº 017/2022 de 1°.02.2022, nº 018/2022 de 03.02.2022 e nº 024/2022 de 07.02.2022 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 24.01.2022, 03.02.2022, 07.02.2022e 10.02.2022 outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **IVANIA DENISE DA FONTOURA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 2ª classificação;
· **JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 3ª classificação;
· **VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 5ª classificação;
· **FERNANDA ZIMMER** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 6ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4F09D7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público que foi adjudicado e homologado em 03/03/2022 o processo de TP 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS TRADICIONALISTAS NO PARQUE DO TRABALHADOR, tornando vencedora a empresa EFEITO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ 351.733,39.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66B7BF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto e manutenção da câmara de vacinas do UBS Celeste.
FORNECEDOR: BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ 03.257.932/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A2AE332F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 024/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição do fármaco Cloridrato de Cetamina 10%, 50 ml para atendimento das demandas de castração de animais realizados pelo CEMPRA.
FORNECEDOR: AGROFARM IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 02.270.540/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 7.674,60 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:027642F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 025/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de Portal Inflável, para atender as necessidades dos eventos realizados para a comunidade.
FORNECEDOR: PROAR BALÕES INFÁVEIS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ 01.570.958/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ED78FF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.970, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE – 30 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA ANTUNES DO AMARAL**, matrícula nº 12976, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9CF9BF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.971, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **FLAVIO LUIS DE ANDRADE**, matrícula nº 12999, titular do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 03 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2A7ED06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.972, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANE LEMMERTZ**, matrícula nº 10603, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B7C09CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.973, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARTA DE OLIVEIRA MONARETTO**, matrícula nº 10395, titular do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MÚSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ED9066D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.974, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **JORDANA FIORAVANTI ARENHARDT,** matrícula nº 13115, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Tecnologia para o cargo de **Assessor de Marketing,** lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7E2C1AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.975, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **BRENDA LAÍS GOMES,** matrícula nº 12962, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para o cargo de Diretor da Divisão de Educação Inclusiva**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F68DF03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.976, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EDMILSON JOSÉ ERMEL** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Tecnologia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E197FF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Campo Bom - Repasse de recursos financeiros para manutenção de estagiário junto ao Corpo de Bombeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Forma da transferência: 12(doze) parcelas.
Prazo de Execução: maio/2022 a abril/2023.
O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró- Segurança Pública Campo Bom, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Finanças deste município.

Campo Bom, 10 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:046F9548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.977, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LARISSA JUNGHTON MENINE**, matrícula nº 13547, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária MunicipAl da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5EF51B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.978, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA PAULA VARGAS**, matrícula nº 13608, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:95C95DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.979, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **SIMONE GLAENI DE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 13562, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 07 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A11F36C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.980, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FABIANE FRAGA FOSTER**, matrícula nº 13546, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 07 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2EA4A445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.981, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **IVANIA DA SILVA QUEVEDO**, matrícula nº 12460, portadora do RG nº 5054954606 e CPF nº 002.037.240-03, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil – C, na Escola Municipal de Educação Infantil Claudy Schaefer, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de março de 2022, em substituição a licença gestante da professora Jessica Atha Flesch Meregali.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:56234255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.982, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **SONIA JAQUELINE FRÖHLICH**, matrículas nº 7644 e 13349, portadora do RG nº 8062161081 e CPF nº 962.824.010-20, para atuar como Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B – Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adriano Dias, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FC484618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.983, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

Considerando a Portaria 54.856/2022, de 21/02/2022, que convocou o servidor LUCAS FERNANDO ZABOT SIMÃO para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Ampliar a carga horária da convocação do Professor **LUCAS FERNANDO ZABOT SIMÃO,** matrícula nº 8767, com carga horária semanal de 20 horas, em 04 horas semanais, totalizando 14 horas semanais, no período de 1º de março de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:24209E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.984, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **MICHELE PEDROLO MACIEL**, matrícula nº 13047, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.758/2022, de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 07 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:78C9B6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.985, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

RETIFICA PORTARIA Nº 53.145, de 11 de FEVEREIRO de 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 53.145, de 11 de fevereiro de 2021, que convocou as servidoras CHEILA CRISTIANE SANTOS e CHEILA DANIELE SANTOS, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, ***no período de 05 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.***

Professor	***Matrícula***
Cheila Cristiane Santos	*5263*
Cheila Daniele Santos	*7299*

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2021."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AECA68A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 184/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **TATIANE INES ANDREZJWSKI,** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário, regime estatutário, código**: **2.1.9.08, padrão 08**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 10 de Março de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:68D3369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022

Portaria nº 185/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 376/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2021, à servidora ODI MARIA BOBRZYK, matrícula 142/2, cargo de Professor II, nível III, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.348,03 composto das seguintes vantagens: Vencimento Professor II Nível III Classe C - coeficiente 1,60 - equivalente a R$ 2.308,99 - Lei Municipal nº 2.781 de 2020, art. 34 e 35 ; 09 Avanços Trienais, 45% - R$ 1.039,04 - Lei Municipal nº 1.120 de 1995, art. 96 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 10/03/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:18D2F2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 183/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº347/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº172/2022, de 07 de Março de 2022, que nomeia a Senhora **ROSANE SCHMATZ,** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário, regime estatutário, código**: **2.1.9.08, padrão 08**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 10 de Março de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5EC42F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

SUMULA – Contrato 053/2021 – CAGESP, valor R$ 40.200,00, objeto Consultoria/assessoria Projetos, modalidade DL 177/2021, vigência 12 meses, data 02/12/2021; Contrato054/2021 – BANRISUL CARTÕES S.A, objeto fornecimento cartão combustível, modalidade DL 181/2022, vigência 12 meses, data 15/12/2021; Contrato 055/2021 – Arrendamento Cascalheira, valor R$ 171.000,00, modalidade DL 185/2021, vigência 36 meses, data 17/12/2021; Contrato 056/2021, valor RS 7.597,08, objeto Consultoria RPPS, modalidade DL 189/2021, vigência 12 meses, data 27/12/2021, Contrato057/2021 – Cristiano S. dos Santos, valor R$ 170.510,00, objeto Empresa Instalação geração energia Escola Odete Lazzare, modalidade CV 011/2021, vigência 90 dias, data 29/12/2021, Contrato001/2022 – Bárbara Brião de Borba, valor R$ 3.09,39 por posto, objeto Serviço de limpeza e conservação, modalidade DL 001/2022, vigência 180 dias, data 03/01/2022; Contrato002/2022 – Planejar Consultoria e Assessoria Hospitalar Ltda, valor R$ 19.200,00, objeto Consultoria Programa Brasil Previne, modalidade TP003/2021, vigência 9 meses, data 12/01/2022; Contrato 004/2022 – Quark Engenharia Ltda, valor R$ 1.663.708,82, objeto Aquisição instalação luminárias LED, modalidade DL 055/2022,vigência 60 meses, data 12/01/2022, Contrato 005/2022 -Legalle Concurso e Sol Int. Ltda, valor R$ 16.500,00, objeto Processo Seletivo Sec. de Educação, modalidade DL 011/2022, vigência 120 dias, data 18/01/2022, Contrato 006/2022 – Mercedes Benz do Brasil Ltda, valor R$ 279.200,00, objeto Aquisição ônibus rural escolar, modalidade DL 020/2022, vigência 280 dias, data 21/01/2022, Contrato 007/2022 – João Honor, objeto contratação de leiloeiro, modalidade DL 018/2022, vigência até a completa extinção, data 21/01/2022.
SUMULA ADITIVOS - 7º aditivo contrato 071/20217 – Luiz Fernando Recus, PP 005/2017, objeto vigência/reajuste, data 01/12/2021, 2º aditivo Contrato075/20219 – Borba, Pause e Perin, Inex.031/2019, objeto vigência, data 17/12/2021, 1º aditivo contrato – Luiz Fernando Recus, PE 014/2021, objeto reequilíbrio, data

21/12/2021, 2º aditivo Contrato 025/2021 – Luiz Fernando Recus, PE 014/2021, objeto acréscimo, data 21/12/2021; 6º aditivo Contrato006/2020 – Global Engenharia Ltda, objeto reequilíbrio, data 30/12/2021.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
11/03/2022

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:CE0EADB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2022

Inexigibilidade: 02/2022
Objeto: Aquisição de Monitor para escavadeira hidráulica.
Contratado (a): Paraná Equipamentos S A
Valor: R$ 51.301,81

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C7679780

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022

Dispensa: 12/2022
Objeto: Contratação de serviços veterinários.
Contratado (a): Tiago Piardi Piva
Valor: R$ 34.650,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2EB0E873

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2022

Dispensa: 14/2022
Objeto: Contratação de profissional para castração de animais.
Contratado (a): Schimidt & Schimdt Ltda
Valor: R$ 4.600,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2606B7F5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

Dispensa: 15/2022
Objeto: Contratação de empresa para conserto do trator Valtra BM 110.
Contratado (a): Agmaq Peças e Serviços Ltda
Valor: R$ 7.492,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8E9EBF9E

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2022

Inexigibilidade 01/2022
Objeto: Contratação de Show de Stand Up para comemoração do dia da mulher.
Contratado (a): Dayani Cristina de Lima
Valor: R$ 6.768,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6EA648E8

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2022

Dispensa: 13/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de próteses dentárias.
Contratado (a): Braambati & Dalabilia Ltda
Valor: R$ 27.424,80

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3F65E2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **24/03/2022, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais para serem cedidos para os produtores que pertencem ao grupo de hortifruticultores que são assistidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 009/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros,10/03/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:2DD94231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **23/03/2022, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública e prédios públicos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 006/2022. Maiores informações e cópia

do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 09/03/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:ADBD4D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 23 de março de 2022**, às 14h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas **para a *contratação de prestação de serviços de profissionais para as atividades com instrumentos musicais, coral municipal, banda marcial, danças tradicionalistas e percurssão,*** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 008/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 10/03/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:425BA534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
Tipo: Menor preço. **Objeto: Aquisição de aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO para SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN E/OU SUV para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.**

Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 14/03/2022.
Abertura: 25/03/2022, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:1CED387E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 14/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Mecânica Irmãos Marcolin Ltda, CNPJ nº 90.470.303/0001-60.
Objeto: contratação de empresas para aquisição peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo de placa IZB-1J52 do Gabinete do Prefeito Municipal.
Valor total estimado: R$6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:02.01.04.122.200.2004.3.3.3.9.0.3000 (15) – Material de Consumo.
02.01.04.122.200.2004.3.3.3.9.0.3900 (19) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 04 de março de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:F4998472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 30/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura plena em Pedagogia/ habilitação em séries iniciais ou magistério	Leomar Mossi Bernardi

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:9036247C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para aquisição de peças e mão de obra visando conserto da Montana IRZ 4B73, lotada na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 47/2022
VALOR: R$ 12.000,00
CONTRATADA: MAICOM MORISSO DE SOUZA 01694339009
CNPJ: 35.461.889/0001-99

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:50A2A910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de caminhas Infantis Empilháveis, para uso na EMEI Bem-Me-Quer
CONTRATO Nº 48/2022
VALOR: R$ 5.800,00
CONTRATADA: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:411E56CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de uma Biblioteca Educação Fundamental – coleção com 323 Volumes de livros, para Rede Municipal de Ensino
CONTRATO Nº 49/2022
VALOR: R$ 7.986,00
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F2314932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais formados para atuar na escola de futebol de campo sub 17
CONTRATO Nº 50/2022
VALOR: R$ 17.400,00
CONTRATADA: CONEXÃO SPORTS MISSÕES LTDA
CNPJ: 44.550.195/0001-19

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F50419C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de relógios ponto para Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
CONTRATO Nº 51/2022
VALOR: R$ 3.920,00
CONTRATADA: ARNOMÁQUINAS LTDA
CNPJ: 88.506.878/0001-44

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:249C620F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de bebedouros para uso nas escolas EMEI Bem-Me-Quer e EMEF Lorete Fanck
CONTRATO Nº 52/2022
VALOR: R$ 10.350,00
CONTRATADA: LUDWIG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 00.743.416/0001-08

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:820D1B1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas do município para o ano de 2021 e 2022, **processo administrativo n° 15/2021, modalidade Pregão Presencial n° 01/2021.**
Fica aditado a prorrogação da vigência contratual a contar da data do vencimento, por mais 60 (sessenta) dias.
CONTRATADA: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE 02771779013
CNPJ: 34.737.550/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:96A890BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas do município para o ano de 2021 e 2022, **processo administrativo n° 15/2021, modalidade Pregão Presencial n° 01/2021.**
Fica aditado a prorrogação da vigência contratual a contar da data do vencimento, por mais 60 (sessenta) dias.
CONTRATADA: EVANDRO DE LIMA PORTO 96059842020
CNPJ: 37.557.291/0001-23

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6B7877B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 02/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia (conserto/troca de pneus) para os veículos e maquinas do município para os anos de 2021e 2022, **processo administrativo n° 16/2021, modalidade Pregão Presencial n° 02/2021.**
Fica aditado a prorrogação da vigência contratual a contar da data do vencimento, por mais 60 (sessenta) dias.
CONTRATADA: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE 02771779013
CNPJ: 34.737.550/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7F16AD5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 02/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia (conserto/troca de pneus) para os veículos e maquinas do município para os anos de 2021e 2022, **processo administrativo n° 16/2021, modalidade Pregão Presencial n° 02/2021.**
Fica aditado a prorrogação da vigência contratual a contar da data do vencimento, por mais 60 (sessenta) dias.
CONTRATADA: EVANDRO DE LIMA PORTO 96059842020
CNPJ: 37.557.291/0001-23

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7575356F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº305-2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº07-2022
TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP
OBJETO: Recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11589.184000/1210-01. Conforme especificação do Anexo I Termo de Referência.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 11-03-2022
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09:00hs DO DIA 25-03-2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00hs DO DIA 25-03-2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:20hs DIA 25-03-2022
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 20 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL
TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO
TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 28-2022

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:A7FD41E5

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 239/2022
Modalidade Pregão Nº 5/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 28/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo "Compra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 28/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº
42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
A presente Licitação visa em forma de registro de preços a Aquisição parcelada de produtos para alimentação escolar conforme planilha e laudos em anexo. Pregão Presencial, Registro de Preços, validade 6 meses, conforme consta no ANEXO I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quinta-Feira, 24 de março de 2022, 13:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 10/03/22

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria Nº 28-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C07D3C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4796/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 4796/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco-RS e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social do sistema descentralizado e participativo da assistência social do Município de Coronel Bicaco-RS, de caráter permanente e deliberativo e composição paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, fica reestruturado nos termos da presente Lei.
Art.2º O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão público integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo as atribuições de controlar e deliberar sobre a execução das ações de assistência social.
§1º A atribuição de controle compreende o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da gestão municipal da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, de modo a zelar pela ampliação e pela qualidade das ações, serviços, programas e benefícios sócio-assistenciais para todos os seus destinatários, realizados diretamente pelo Município e pela rede de entidades e organizações de assistência social, nos limites territoriais do Município de Coronel Bicaco-RS.
§2º A função de deliberação restringe-se à regulação, por meio de resoluções com força normativa, das ações da assistência social, em consonância com a legislação municipal, estadual e federal sobre a matéria, com observância da gestão municipal da Política de Assistência Social, a cargo do Prefeito e do Secretário Municipal de Assistência Social, para contribuir com a continuidade do processo de implantação e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.3º São competências do Conselho Municipal de Assistência Social:
I – definir as prioridades de assistência social;
II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III – aprovar a Política de Assistência Social;
IV – atuar na formação de estratégias de execução da política de assistência social;
V – propor critérios para a programação das execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
VI – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município;
VII – definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos no âmbito municipal;
VIII- definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
IX – apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
X – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XI – zelar para efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
XII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, nas três esferas federativas;
XIV – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
XV – apreciar e aprovar o Plano de Ação da Assistência Social do Município e o Relatório Anual de Gestão;
XVI – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVII– apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada pelo Prefeito ao Poder Legislativo, quando da edição das leis orçamentárias municipais;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos públicos, os resultados das ações de assistência social, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social Municipal;
XIX – acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, normatizando-o e recomendando medidas para melhoria da qualidade, da eficiência e dos resultados dela derivados;
XX – aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as normas operacionais básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
XXI – aprovar critérios para partilha de recursos públicos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, destinados a subsidiar ações de entidades e organizações sem fins lucrativos que prestam serviços de atendimento e assessoramento aos beneficiários da Política de Assistência Social Municipal, respeitando os parâmetros definidos pela legislação municipal, estadual e federal, explicitando indicadores de resultados para o seu acompanhamento;
XXII – propor ações que favoreçam a integração das políticas de saúde e de educação com a assistência social, fortalecendo programas, projetos, benefícios, rendas e serviços compartilhados entre esses serviços públicos;
XXIII – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
XXIV – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social, no modo e no tempo devidos, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, encaminhando as deliberações dela resultantes à Conferência Nacional de Assistência Social;
XXV – acompanhar o processo de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;
XXVI – apreciar os relatórios de execução física e financeira das ações, projetos e programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
XXVII – receber e dar encaminhamento a denúncias;
XXVIII – deliberar sobre políticas, programas, projetos, ações e benefícios de assistência social que lhe forem submetidos pela Administração Pública Municipal;
XXIX – disciplinar a concessão dos Benefícios Eventuais;
XXX – emitir parecer na Rede SUAS sobre o Plano de Ação, sobre o Demonstrativo de Execução Físico– Financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Nacional da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, sobre os termos de adesão e os censos;
XXXI – participar de cursos de capacitação, de treinamento, de seminários, de estudos e de pesquisas sobre a Assistência Social;
XXXII – coligir e divulgar dados relacionados com a Assistência Social;
XXXIII – opinar sobre quaisquer outros assuntos relacionados à assistência social no âmbito do Município, que lhes forem solicitados pela Administração Pública Municipal;
XXXIV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, complementando a estruturação, competências e atribuídas definidas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art.4º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:
I – 05 (cinco) representantes do Município, sendo:
3 (três) indicados pela Secretaria Municipal da Assistência Social;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal da Educação.
II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:
2 (dois) eleitos dentre os indicados pelas organizações de usuários e representantes de usuários da política de assistência social no âmbito do Município;
2 (dois) eleitos dentre os indicados pelas entidades e organizações de assistência social que prestam serviços dessa natureza, sem fins lucrativos, no território do Município;
1 (um) eleito dentre os indicados pelas entidades de representação dos trabalhadores do Município.
§1º A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada em fórum próprio, se possível sob a supervisão do Ministério Público, para posterior indicação dos nomes ao Prefeito, a fim de que seja realizado o ato de nomeação.
§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, por igual período.
§ 3º A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art.5º Para cada mandato, o Conselho Municipal de Assistência Social elegerá, na primeira reunião ordinária da respectiva gestão, dentre seus membros, os seus Presidente e Vice-Presidente.
Parágrafo único. É obrigatória a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil na Presidência do Conselho em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.
Art.6º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:
I – coordenar os trabalhos e representar o Conselho;
II – convocar e presidir reuniões e aprovar as respectivas pautas;
III – dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
IV – resolver as questões de ordem;
V – promover o regular funcionamento do Conselho, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos para atender às necessidades dos serviços;
VI – exercer o direito de voto de qualidade, no caso de empate nas votações;
VII – apresentar, anualmente, ao Conselho, no decorrer do primeiro trimestre, o relatório das atividades referentes ao ano anterior, remetendo cópia do mesmo ao Prefeito e às entidades com representação no Conselho;
VIII – solicitar ao Secretário Municipal de Assistência Social o relatório operacional e financeiro da administração do Fundo Municipal da Assistência Social;
IX – resolver os casos omissos de natureza administrativa.
Art.7º Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social substituir o Presidente nos casos de impedimento, de forma exclusiva.
Parágrafo único. É vedada a sucessão, no caso de vacância da Presidência do CMAS, a fim de não se interromper a alternância de mandatos entre governo e sociedade civil, cabendo, nestas hipóteses, ser realizada nova eleição para finalizar o mandato.
Art.8º O Conselho Municipal de Assistência Social terá, em sua estrutura, uma Secretaria Executiva, na qualidade de unidade de apoio para o seu funcionamento, cuja composição será disciplinada no Regimento Interno, sendo garantido o apoio técnico e administrativo que necessitar, a ser prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva tem as seguintes atribuições:
I – executar trabalhos de natureza administrativa do Conselho;
II – instruir processos e encaminhá-los ao Presidente e, quando solicitado, a terceiros;
III – organizar a pauta das reuniões para aprovação pelo Presidente;
IV – providenciar a instalação e o funcionamento das reuniões;
V – assessorar o Presidente durante as reuniões, elaborar as atas e providenciar os registros das deliberações do colegiado, divulgando-as aos conselheiros;
VI – encaminhar aos conselheiros as informações relativas aos trabalhos do Conselho, acompanhadas de cópias de documentos e especificação clara acerca de prazos a serem cumpridos;
VII – providenciar, junto à Administração Pública Municipal, a ampla divulgação e, quando necessário, a publicação das resoluções do Conselho na imprensa oficial do Município;
VIII – manter registro das atividades das comissões temáticas do Conselho, articulando os seus trabalhos com a agenda e pauta de reuniões do colegiado;
IX – organizar a documentação, manter arquivos e bancos de dados do Conselho;
X – orientar e instruir, sempre que necessário, conselheiros, entidades e organizações de assistência social quanto às ações do Conselho;
XI – outras que estiverem previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art.9º O Conselho Municipal de Assistência Social terá comissões temáticas permanentes e provisórias, de composição paritária, constituídas por conselheiros titulares e suplentes, bem como por membros da sociedade, convidados a trabalhar em regime de cooperação e assessoramento ao colegiado.
§1º As comissões temáticas serão constituídas por 06 (seis) membros, com representação paritária, sendo os mesmos escolhidos em reunião ordinária do Conselho.
§2º As competências e o prazo de duração das atividades das comissões provisórias serão estabelecidos em resolução do Conselho.
Art.10. São comissões permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: responsável pela divulgação das atividades do Conselho, pela realização das Conferências Municipais de Assistência Social e pela articulação de seus trabalhos com as entidades, organizações e movimentos sociais;
II – Comissão de Legislação e Financiamento: responsável pelo acompanhamento da legislação referente à política de assistência social, pela elaboração de anteprojetos de resoluções sobre as matérias de competência do Conselho e pelo acompanhamento e avaliação do financiamento na área;
III – Comissão de Articulação de Políticas Públicas: responsável pelo planejamento, acompanhamento e estabelecimento da interrelação com as demais políticas públicas municipais, tais como saúde, educação, criança e adolescente, dentre outras.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS

Art.11. São responsabilidades do conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social:
I – ser assíduo às reuniões, informando com antecedência eventuais ausências, que deverão ser justificadas para a Secretaria Executiva;
II – ter participação ativa nos trabalhos do Conselho e colaborar no aprofundamento das discussões, com a finalidade de auxiliar as decisões do colegiado;
III – divulgar as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços de atuação social;
IV – contribuir com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento das políticas de assistência social;
V – manter-se atualizado em assuntos relativos à assistência social, indicadores sócio-econômicos locais e regionais, políticas e orçamentos públicos e demandas sociais;
VI – colaborar com o colegiado no exercício do controle social;
VII – desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão governamental;
VIII – atuar em articulação com o seu suplente e em sintonia com a entidade que representa no colegiado;
IX – estudar e conhecer a legislação municipal, estadual e nacional sobre assistência social;
X – acompanhar, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários da respectiva política.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art.12. O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, cabendo, nesse caso, ao Presidente convocar a sessão com antecedência.
§1º As reuniões ordinárias e extraordinárias só poderão se instalar com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho.
§2º Todas as reuniões do Conselho serão públicas, precedidas de ampla divulgação e objeto de registro em ata.
Art.13. Nas reuniões ordinárias, é o colegiado o órgão de deliberação máxima do Conselho, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de votos e terão força conclusiva.
Art.14. As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social com força normativa serão formalizadas como resoluções.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. Na primeira reunião, após a publicação desta Lei, o Conselho Municipal de Assistência Social elaborará e aprovará o seu Regimento Interno, complementando a estruturação, competências e atribuídas definidas nesta Lei, na forma de Resolução, que será publicada na imprensa oficial do Município.
Art.16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art.17. Fica revogada a Lei Municipal nº 1190/1995.

Art.18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CDDA17F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2022, 07 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 089/2022, de 07 de março de 2022.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002 e observando a redação dada ao Art. 12,
RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **MARIA LUIZA KUNZLER CARPES** ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02 (três) Classe "C" para a Classe "D".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A55CD2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 091/2022, de 07 de março de 2022.

Convoca o Servidor Mateus Neves Giordani.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Sessão II da Lei Municipal 1543/2002;

a) Considerando grande demanda de serviços nesta época,
b) Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
c) Considerando a concordância do servidor ora convocado.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **Mateus Neves Giordani**, ocupante do cargo de Fiscal de Contratos lotado junto à Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único - a interrupção do gozo das férias será do dia 07 de março de 2022 a 21 de Março de 2022 e será gozado em período futuro.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:743BAEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA 092/2022, de 08 de março de 2022.

Exonera Chefe do Setor das UBS – Unidades Básicas de Saúde– CC 01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **CLAUDIELI DA SILVA**, do Cargo de Chefe do Setor da UBS – Unidades Básicas de Saúde - CC 01, lotada junto a Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:06D62679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 093/2022, de 08 de março de 2022.

Revoga Função Gratificada de Coordenador do Departamento Administrativo da Educação – FG 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Coordenador do Departamento Administrativo da Educação FG –02, a servidora **ELISAMA STRASSER DE SÁ**, investida no cargo efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 194/2021 esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:10222247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 094/2022, de 08 de março de 2022.

Nomeia Coordenador do Departamento Administrativo da Educação

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear a Senhora **CLAUDIELI DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Administrativo da Educação – CC-02**.**
Art. 2º- A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D4756282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 095/2022, de 08 de março de 2022.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe das UBS – Unidade Básica de Saúde– FG-01, a servidora efetiva **ELISAMA STRASSER DE SÁ,** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:817F8F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 096/2022, de 08 de março de 2022.

Designa em caráter provisório Servidora para o Cargo de Chefe de Setor da Alimentação Escolar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando concessão de licença gestante a servidora Luana Farezin Cembranel, ocupante do cargo de chefe de setor de alimentação escolar.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **CLEONICE DOS SANTOS**, servidora efetiva ocupante do cargo de merendeira, para exercer o Cargo de Chefe do Setor da Alimentação Escolar em substituição a titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período da licença gestante, após a designação a servidora retornará a função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CCC9EBD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 097/2022, de 09 de março de 2022.

Prorroga Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com a Lei Municipal 4472/2019, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga Licença para tratar de assuntos particulares à servidora pública municipal **JACIANE DE QUADROS DE BORTOLLI,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° - A referida prorrogação da licença será de mais dois anos consecutivos, a contar de 09 de março de 2022.
Art. 3º – A referida Licença para Tratar de Assuntos Particulares não será remunerada.
Art. 4º – Durante o período de Licença a servidora não contribuirá com o SIMPS.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C5B694AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 098/2022, de 10 de março de 2022.

Revoga Função Gratificada de Assessor Jurídico FG-03.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga concessão de Função Gratificada de Assessor Jurídico – FG-03, a servidora efetiva **SINARA FERNANDA KOCHENBORGER,** investida no cargo efetivo de Agente Administrativo, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 046/2021 esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5768D13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 099/2022, de 10 de março de 2022.

Designa Assessor Jurídico para Acompanhar Sindicância Investigatória**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido da Comissão Processante Nomeada pela Portaria n° 141/2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **João Cláudio da Silva Santana**, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar todos os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória nomeada pela Portaria n° 003/2022.
Art. 2º – A Comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e dois) horas, ao Assessor Jurídico designado, sobre todas as reuniões de trabalho, inquirições e oitivas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D813C9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 100/2022, de 07 de março de 2022.

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de recepcionista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **ELIZABETE BOMBARDELLI**, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, Padrão 07, da Classe "B" para a Classe "C".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9D1EA357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 101/2022, de 10 de março de 2022.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Mínimo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1770/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÍNIMO (10%) a servidora **ELISAMA STRASSER DE SÁ,** ocupante de cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:405E3A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 102/2022, de 10 de março de 2022.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos a servidora abaixo:

Nome	Cargo
Elaine Teresa Richert	Contadora

Art. 2º – A servidora percebera adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D2A5B943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 27/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 27, de 2 de março de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de
2021, até o limite de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390140000000000000.183 - Diárias - civil
R$ 5.000,00
33390330000000000000.319 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município
33390390000000000000.429 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
2077 - Tratamento de Água
33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 7.000,00
2335 - Troca-Troca de Sementes
33390930000000000000.669 - Indenizações e restituições
R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390400000000000000.462 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 10.000,00
Total..... R$ 31.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2077 - Tratamento de Água
33390300000000000000.268 - Material de consumo
R$ 10.000,00
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e
Psiculturas
33390390000000000000.432 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
2080 - Incentivo à Feira do Produtor Rural
33390390000000000000.433 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2086 - Apoio a Catadores de Materiais Recicláveis
33390300000000000000.273 - Material de consumo
R$ 5.000,00
33390390000000000000.436 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
Total..... R$ 31.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE 2022.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3C83E8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo Nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (uma) capinadeira hidráulica nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Sessão do Pregão no dia **25 DE MARÇO DE 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 / 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 11 DE MARÇO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4927E5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, DE 10 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ Nº 43.853.693/0001-78
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 32.329,72 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais com setenta e dois centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:43BDC0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE 10 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 04.437.172/0001-88
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 19.660,44 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais com quarenta centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:71C49EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 10 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 39.316.408/0001-02
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 47.770,85 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais com oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:26B8E2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 10 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº 39.700.820/0001-21
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 37.368,48 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais com quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:08A1D91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, DE 10 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: T DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ Nº 35.449.721/0001-68
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 44.872,47 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais com quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:EFA8966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 10 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BARONESA LTDA EPP
CNPJ Nº 73.993.362/0001-02
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 50.912,10 (cinquenta mil, novecentos e doze reais com dez centavos).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4EF77EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 10 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ Nº 24.738.613/0001-99
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 35.596,44 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais com quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 10 de março de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:488621B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 067/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PSICÓLOGO E 01 ASSISTENTE SOCIAL PARA O CREAS

Extrato de Edital n.º 067/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.317/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Psicólogo e 01 Assistente Social para o CREAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dos dias 14 a 18 de março de 2.022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 10 de março de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0F664151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 068/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 OFICINEIRO DE ARTESANATO PARA O CRAS E 01 AGENTE VISITADOR DO PIM

Extrato de Edital n.º 068/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.317/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Oficineiro de Artesanato para o CRAS e 01 Agente Visitador do PIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dos dias 14 a 18 de março de 2.022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 10 de março de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:73D4B916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA 0530880.75/2019

Quarto Termo Aditivo. Contrato de Financiamento Finisa nº 0530880-75/2019. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo

alterar a cláusula nº terceira, item 3.1, subitem 3.1.1, do Contrato de Financiamento nº 0530880-75/2019, de 05/09/2019, registrado no Serviço do Registro de Títulos e Documentos de Tenente Portela/RS sob o nº 7146/193, folhas 012/030, livro B-54, em 11/09/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** fica prorrogado para o dia 14/01/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 02/03/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1184D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 67/2021. Pregão Eletrônico nº 12/2021. Contratado: Alta Genetics Do Brasil Ltda. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Objeto: Fica ajustado entre as partes o aditamento de valor ao contrato supracitado, referente à aquisição de mais 40 doses do item 5, sêmen da raça INDUBRASIL, marca Camarote Cassu 011IB01002, mais 125 doses do item 9, sêmen bovino da raça JERSEY, marca 011JE01350 Alta Smart, mais 75 doses do item 10, sêmen bovino da Raça GIR leiteiro, marca Husan Fiv DP 11GL0150, mais 125 doses do item 11, sêmen da Raça RED ANGUS ASSOCIATION OF AMERICANO, marca Cruise 011AR03055, mais 75 doses do item 12, sêmen da Raça SENEPOL, marca Capitão Formosa 011SE01629, todos itens aditados conforme contrato original, ficando dentro do limite dos 25% (vinte e cinco por cento) que pode ser solicitado. Valor Total: R$ 9.272,50 (nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 08/03/2022.

Derrubadas/RS, 08 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:263D7C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Retificação do extrato publicado na data de 09/03/2021, o valor mencionado é mensal.

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 16/2021. Pregão Presencial nº 03/2021. Contratado: Maicon Da Silva Spanic. CNPJ nº 35.239.337/0001-30. Objeto: Fica ajustado entre ambas as partes a renovação do contrato Supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 10,27 % (dez vírgula vinte e sete por cento) conforme acumulado do IPCA-E do mês de Março de 2021 a Fevereiro de 2022. Valor: R$ 1.957,29 (hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) mensais. Vigência: 09/03/2022 a 09/03/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 08/03/2022.

Derrubadas/RS, 08 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D53033BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 66/2021. Pregão Eletrônico nº 12/2021. Contratado: Semex Do Brasil Comercio Importação E Exportação Ltda. CNPJ nº 00.593.476/00001-83. Objeto: Fica ajustado entre as partes o aditamento de valor ao contrato supracitado, referente à aquisição de mais 25 doses do item 1 - sêmen bovino da raça Jersey marca Allele, mais 15 doses do item 2 - sêmen bovino da raça Jersey marca Skyclass, mais 25 doses do item 3 - sêmen bovino da raça Jersey Sexado marca Skyclass Sexado, mais 125 doses do item 4 - sêmen bovino da raça Holandês preto e branco marca Flyboy, mais 25 doses do item 6 – sêmen bovino da raça Holandês preto e branco Sexado marca Kudos Sexado, conforme contrato original, ficando dentro do limite dos 25% (vinte e cinco por cento) que pode ser solicitado. Valor: R$ 11.597,50 (onze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 08/03/2022.

Derrubadas/RS, 08 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BD6EFAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 002/2022, cujo objeto é aquisição de peças, destinadas para manutenção e conservação das máquinas pesadas que integram a frota da Administração Pública Municipal. Abertura: 24/03/2022, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, na aba Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 11 de março de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:551BFA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul. Contratada: Jandir Roque Schneider – Autopeças - ME.
Contrato: nº 043/2022.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, recursos próprios e vinculado ao Contrato de Repasse nº. 901753/2020 – Plataforma + Brasil - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, proposta nº 003515/2020. Valor total: R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais). Valor unitário: Item 1, valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), Item 2, valor de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), Item 3, valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Contratada: Jandir Roque Schneider Autopeças - ME.
Data Assinatura: 21.02.2022.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de março de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:E025BA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.035 DE 09 DE MARÇO DE 2022 - Altera a Lei n.º 5.606/2014, que dispõe sobre o Código Florestal do Município de Erechim.
LEI N.º 7.036 DE 09 DE MARÇO DE 2022 - Altera a Lei n.º 6.956/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Erechim.

Erechim/RS, 10 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:DA5C2D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º5.417, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - Determina o horário de funcionamento da Ouvidoria e estabelece escala de horários para servidores.

Erechim/RS, 10 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:4A19BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 007/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 007/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 056/2021
Processo Administrativo n.º 24855/2021. Aditivo n.° 007/2022. Altera os Gestores do Termo de Fomento n.º 056/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a BANDA MARCIAL DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANTOVANI, para execução do projeto "BMPM 60 anos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 03 de Março de 2022.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:84B89259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 047/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal 7.023/2022, como segue:

- 01(UM) MOTORISTA (40h);
- 02(DOIS) ENTREVISTADORES (40h);

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 14.03.2022 a 16.03.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Avenida Salgado Filho, nº 227, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 10 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:54D723FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 15/2021. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 15/2021 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas participantes habilitadas no certame, quais sejam: **1) AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME no valor global de R$ 100.211,05, 2) CANSAN ENGENHARIA EIRELI no valor global de R$ 130.527,02, 3) AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA no valor global de R$ 145.263,95, 4) ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA no valor global de 149.895,54, 5) JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA no valor global de R$ 157.895,59, 6) TECNIL GÁS ECOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME no valor global de R$ 198.737,91, 7) EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA no valor global de R$ 199.997,53.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 09 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:0CA58CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 13/2021. RESULTADO DE RECURSOS. ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que os recursos interpostos pelas empresas **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, PHS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, FOTOVOLTAICA INSTALAÇÕES ERECHIM LTDA, INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA e ENERBRAS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME foi julgado improcedente.** A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos

que a abertura da proposta de preço da empresa habilitada será realizada no dia **21/03/2022 às 08:00h.**

Erechim, 10 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:267B3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 8/2022. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para o lazer infantil a ser instalado no Parque Municipal Recreativo Arvoredo através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recurso do Ministério da Economia decorrente da Emenda Parlamentar nº 090320210. Recebimento e abertura: 24/03/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:43BE3F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022 - MERENDA, CESTA BÁSICA - CRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 04/2022, para Aquisição de gêneros alimentícios, cestas básicas e cargas de gás para suprir as necessidades dos usuários do Cras. O recebimento do credenciamento, das propostas e documentação será dia 24/03/2022 às 8:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 10 dias do mês de março de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4CAF254A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 010 /2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2021

CONVOCA para contratação a aprovada no Processo Seletivo para o cargo de Professora, homologado pela Ata de Julgamento de 08 de junho de 2021, conforme ordem de classificação final.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** para contratação da aprovado no Processo Seletivo Edital n.º 02/2021 homologado pela Ata de Julgamento de 08 de junho de 2021, conforme ordem de classificação final, as candidata abaixo arrolada, que deverá encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração para providenciar documentação necessária para contratação, a presente **CONVOCAÇÃO** tem o prazo definitivo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento da candidata a partir da publicação deste Edital.

CARGO :PROFESSOR ANOS INICIAIS /PEDADAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	REQUSITO DO CARGO
05º LUGAR	Cristina Meireles da Rocha	Graduação em Pedagogia
06º	Venilda Cezar de Oliveira Müller	Graduação em Pedagogia

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:91DE0FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato: ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2021.
Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 90.347.840/0023-23.
Objeto: renovação por 365 dias e suspensão aplicação reajuste nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva elevador.
Valor mensal: R$ 473,85
Início vigência: 30/03/2022.

Esteio, 11 de março de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:9CDA20AB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:12B5EE8B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:CF6C8FD1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DE ITEM PE 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
OBJETO: A Diretora Administrativa da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, no uso da sua competência legal, considerando a avaliação da Arquiteta desta Fundação, configurando a necessidade de padronização entre alguns itens, o parecer da Assessoria Jurídica e os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo decide: revogar o item 02 do Pregão Eletrônico em Epígrafe. Os autos ficam franqueados aos interessados.
FUNDAMENTO: Com Fundamento Art. 50, *do Decreto 10.024*.
DATA DA DECISÃO: 07 de Março de 2022.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Administrativa
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B8DE38B7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamentos
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/001-02
VALOR: R$ 4.184,40(quatro mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 281/2022.
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 917,50(novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 280/2022.
DATA DA DISPENSA: 09/03/2022
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:F086682F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INEXIGIBILIDADE 003/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de vales transporte no município de Tramandaí RS
CONTRATADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 91.873.372/0001-88
VALOR: R$ 4.860,00(quatro mil oitocentos e sessenta reais)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 09/03/2022
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 25 caput da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:EDFD17A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.215, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera do Decreto nº 6.966, de 02 de junho de 2021, que regulamenta o afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F6176CDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PRIMEIRO ADENDO À ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021).
Contratada: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA
CNPJ: 89.150.726/0001-14

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 37.200 Cestas Básicas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica realinhado o item conforme segue:
Item 1 – **CESTA BÁSICA**, conforme termo de referência – Valor Unitário: R$ 65,06

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O realinhamento dos itens passa a valer a partir de 21/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 04/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:0D78A281

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 004/2022

PROCESSO n° 839/2022
Respaldado no Art. 25, caput, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação da empresa especializada em fornecimento de vale-transporte na forma de créditos eletrônicos para região metropolitana de Porto Alegre - SMF,** no valor total de **R$ 1.965.478,19 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos),** conforme **Ordens de Compra nºs 947 a 949/2022,** emitidas em favor de **VALESUL BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.006.242/0001-25.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2D5363FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 28/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, Processo Administrativo nº **810/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL), COM FORNECIMENTO DE TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de março de 2022, às 16:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D666FCFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1783/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2022 até 13/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0AC0041A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1784/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Maria Ambrosi Derrossi, Servente Merendeira, Estatutária, matrícula nº 7310, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1C75EC90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1785/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2022 a 04/03/2022 e no período de 07/03/2022 a 07/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6F5728A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1786/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1584/2022, no período de 07/03/2022 a 07/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:539F9068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1787/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenice Pinto de França, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31541, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1582/2022, no período de 09/03/2022 a 11/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8F4F7DCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1788/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2022 a 07/03/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F89A4A4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1789/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mário Sérgio Leandro, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41291, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2022 a 04/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A49321C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1790/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 50711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2022 a 05/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3B06B93C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1791/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2022 a 09/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D7A69D78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1792/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veronica Andreia Ramos Pacheco, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 4624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2022 a 08/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D136A9DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1793/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/2022 a 03/03/2022 e no período de 04/03/2022 a 05/03/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BA84F4BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1794/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Adolfo Fabiano Klein Dangelo , matrícula nº 3547 como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Rafael Iuri Braun dos Passos , matrícula nº 31536, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 030/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Valesul Beneficios LTDA , que tem por objeto contratação da empresa especializada em fornecimento de vale-transporte na forma de créditos eletrônicos para região metropolitana de Porto Alegre - SMF , vinculado a Inexigibilidade nº 004/2022, oriundo do processo administrativo nº 839/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:624A85F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1795/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges , matrícula nº 6992 como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza , matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 027/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada B Service Prestadora de Serviços EIRELI , que tem por objeto contratação de vigia 24h para trabalhar na UBS Primavera - SMS , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 055/2020 , oriundo do processo administrativo nº 2058/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:095DCBDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1796/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5493/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 09.03.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7EA40985

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1797/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5501/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 09.03.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1F398D8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1798/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane Argenta Sodre, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n° 30905 , 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/02/22 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:18FD5275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº: 36/21
Autuado: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/2332-53
Data da Autuação: 02/12/2021
Localidade: Rua Fernando Ferrari, nº 1220 – ESTEIO/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 8º da Lei Federal 6.259/75 c/c Artigo 4º, Inciso IV e Artigo 5º da RDC 377/20, tipificado pelo Artigo 10º, Incisos VI e VIII da Lei Federal 6.437/77.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 11/02/2022
Penalidade Imposta: Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo nº: 35/21
Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/1014-70
Data da Autuação: 02/12/2021
Localidade: Rodovia BR 116, 4500 – KM 258 – ESTEIO/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 8º da Lei Federal 6.259/75 c/c Artigo 4º, Inciso IV e Artigo 5º da RDC 377/20, tipificado pelo Artigo 10º, Incisos VI e VIII da Lei Federal 6.437/77.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 11/02/2022
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:9FFD74A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços de aquisição de gêneros alimentícios a serem entregues quando deles o Município tiver necessidade, destinados a lanches que serão oferecidos a participantes dos grupos, oficinas terapêuticas e aos munícipes nos eventos que vierem a ser promovidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, bem como pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Administração no decorrer do ano. Sessão **Pública: 23/03/2022 ás 09:00 horas**. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:284C59EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 085 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATADA - RCL INSTALAÇOES ELÉTRICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.965.654/0001-61
OBJETO: Prorroga prazo de execução dos serviços de obra de instalação de rede elétrica na Ciclovia, para mais 30 dias a contar de 16 de março de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:879CDD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 135/2022
CONTRATO Nº 039/2022
O Município de Fagundes Varela torna público pessoa física Sr. ZENOIR ZARDO, inscrito no CPF nº 283.378.080-04, para ministrar Curso de Capacitação para operador de máquinas, equipamento motoniveladora, para o servidor Marcos Zandoná, numa carga horária de 40h, visando garantir a segurança do servidor e uma melhor qualidade nos serviços, evitando assim, gastos com manutenção da máquina pela correta operação do equipamento. Prazo: 30 dias. Valor de R$ 1.120,00. Data: 10/03//2022. Amparo Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo se encontra publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 10 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3057F46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 004 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Processo Administrativo nº 501/2021 - Pregão Presencial nº 050/2021
FORNECEDOR: TURBO DIESEL COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.301.327/0001-77. OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço do óleo diesel conforme segue:
Óleo diesel S-500 COMUM, acresce o percentual de 1,5% passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,10 por litro; Óleo diesel S-10, acresce o percentual de 3,3%, passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,24. O mesmo encontra-se publicada no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8F530E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2022 ANA LUIZA MENEGUETTI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº033-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ANA LUIZA MENEGUETTI ME
Objeto: Contratação de sérvios de nutricionista para escolas da rede municipal e unidade de saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vinculação: Processo de dispensa de licitação nº018/2022.
Vigência:01/03/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:30.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2DC434F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2022 RADIO NONOAI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº034-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: RADIO NONOAI LTDA
Objeto: Compra de espaço radiofônico para divulgação dos atos oficiais do município.
Vinculação: Processo de dispensa de licitação nº019/2022.
Vigência:01/03/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:11.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1E2C865F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2022 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº035-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: INDUSTRIA DE FERRO E ALUMIÍNIO MENEGUETTI LTDA
Objeto: Contratação por empreitada global de obra para construção da sede do Poder Legislativo Municipal.
Vinculação: Processo de licitação Tomada de Preços nº005/2022.
Vigência:07/03/2022 a 07/01/2023.
Total Global: R$:449.566,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:35CDB817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2022 SOGEASME

EXTRATO DE CONTRATO Nº036-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Sociedade Getuliense de Apoio ao Dependente SOGEASME**
Objeto: Compra de vaga para internação de dependente químico para tratamento conforme determinação da ação civil pública.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de licitação nº001/2022.
Vigência:07/03/2022 a 17/09/2022.
Total Global: R$:9.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7B9182C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2022 INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº037-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Industria de Esquadrias de Ferro e Alumínio Meneguetti LTDA**
Objeto: Sexto termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de execução da obra.
Vinculação: Processo de licitação Tomada de preços nº001/2020.
Vigência:08/03/2022 a 08/07/2022.
Total Global: R$:1.414.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:856E4477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de itens para Sinalização Viária. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 28/03/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/03/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 28/03/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D26749D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de Portaria e Zeladoria no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 29/03/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/03/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 29/03/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:55709A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DA REDE DE VIDEOMONITORAMENTO; **VALOR MENSAL:** R$ 690,00; **VALOR TOTAL:** R$ 8.280,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; **CNPJ:** 07.229.120/0001-04; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023.
Floriano Peixoto, RS, 10 de março de 2022.
ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:786346BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº07/2022

TERMO ADITIVO Nº 07/2022
Ref. Contrato nº 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO: (inalterado)
O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 01/2016, Processo n.º 738/2016, contrata o que segue:
1.1.1 - É objeto deste, a contratação de empresa prestadora de serviços para execução de obra, conforme:
Item 01: Construção de prédio convencional para o Programa Pró infância, para a educação de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos de idade, de um pavimento e demais acessórios, conforme descrito no Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos em anexo a este Edital.

5. DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa dias) a contar da data 23 de março 2022, ou seja, terá vigência até a data de 23 de junho de 2022.

Justifica-se o referido aditivo em questão do atraso do recurso por parte do Governo Federal, atrasando serviços de acabamento.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 10 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Rodrigo Souza de Vargas & CIA LTDA
CNPJ nº 10.980.394/0001-45
- Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:
_____
CPF nº
_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:44D9E1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Abertura em 24/03/2022, às 14:00 horas, no endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de sementes de aveia preta forrageira. Abertura em 24/03/2022, às 08:30 horas, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico nº 026/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos. Abertura em 28/03/2022, às 08:30 horas, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 11 de março de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A6B8FCD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.190, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de R$ 3,00 (tres reais), junto à secretaria municipal de educação

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R$ 3,00 (três reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desenv.Ensino -MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 004 –Apoio Adminsitrativo
Recurso: 020 – Manutenção e Desenv. Ensino
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R$ 1,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 022 –Manutenção do Fundeb
Recurso: 031 – Fundeb
2.051 – Ensino Fundamental –Fundeb 30%
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R$ 1,00
2.050 – Ensino Fundamental –Fundeb 70%
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R$ 1,00
Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desenv.Ensino -MDE
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (513).....R$ 1,00
05.03 – FUNDEB
2.051 – Ensino Fundamental –Fundeb 30%
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (620).....R$ 2,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEB GLORINHA/RS, em 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretaria Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:DF40A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.191, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos na lei municipal nº 797/2015.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI**:**

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 16 F, da Lei Municipal nº 797/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
II – Recolher na Tesouraria do Município, o que lhe couber nos custos dos serviços a serem executados, nas seguintes opções de pagamento:
a) em parcela única em até 180(cento e oitenta) dias após a execução do serviço;
b) *em até 06 (seis) parcelas iguais, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, e assim sucessivamente;*
Art. 2º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretaria Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:4A21DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE 018/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
CNPJ Nº 92.667.948/0001-13
VALOR: R$ 2.760,00
DATA: 08/03/2022

Glorinha, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:522BDE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE REGULAMENTAÇÃO DO SAMU 192
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022
VALOR: R$ 7.500,00
FIRMADO EM 17/02/2022

Glorinha, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:9134E05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2230/2021
RAZÃO SOCIAL: SELSON GERMANO CARDOSO
CPF: 313.973.440-91
VALOR: R$ 15.600,00
DATA: 25/02/2022

Glorinha, 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:6699A90B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicado o Edital de Licitação nº 13/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ASFALTO- emulsão asfáltica, agregados de asfalto e cimento asfáltico (CAP).** O recebimento das propostas/habilitação será até às 13h50min do **dia 25/03/2022** com **abertura da sessão pública às 14h00min do dia 25/03/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 08 de março de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:69A87BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição das seguintes peças para reposição nas Moto Niveladoras do Município de Guarani das Missões/RS:
08 unidades – lâmina 13 furos 5/8, AR1, linha vermelha
104 unidades – parafuso lâmina
104 unidades – porca lâmina
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 11 de março de 2022 à 16 de março de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 10 de março de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F3AA614C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM DE R$ 6,34 PARA R$ 6,29 E O VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10 DE R$ 5,53 PARA R$ 5,58
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

Harmonia/RS, 11 de março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:4F4AD510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2022-PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do

tipo "menor preço por item", para a **aquisição parcelada de materiais impressos e serviços gráficos, para atender a demanda do Município**. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 25 de março de 2022 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 10 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:150C5904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2022-PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022-POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo "menor preço por item", para a **aquisição de brita, pó de brita, pedrisco, pedras de paralelepípedos de basalto e meio fio, conforme demanda do Município**. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 24 de março de 2022 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A62A5F4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Adriana Lemes**, matrícula nº 3758-3, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Cleiton Dahmer, CREMERS n° 34332, a ser suportada pelo município, a partir de 09/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 09/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:90F6712B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho para a servidora municipal abaixo relacionada:

Matri	Nome	Cargo	Lotação	A Partir de
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	Agente de Campo	SMS – Agentes de Endemia	01/03/2022

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:834A97B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 dias, ao servidor municipal **Alexandre Jose Soares**, matrícula nº 3598-0, conforme atestado emitido pelo médico do município Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS n° 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 07/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:ACCC78BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.254/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022. ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU E TAXAS CORRELATAS, DO ISSQN - FIXO E TAXA DE VISTORIA E LOCALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com base no que dispõe o art. 88, incisos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.431/2001,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o Calendário para o Pagamento do IPTU e Taxas Correlatas, do ISSQN Fixo e taxa de vistoria e localização, para o exercício 2022, de acordo com a seguinte disposição:
I -IPTU E TAXAS CORRELATAS:
a)Parcela única ou primeira parcela: Vencimento em 12/05/2022;
b)Segunda parcela: Vencimento em 13/06/2022;
c)Terceira parcela: Vencimento em 12/07/2022.
Parágrafo único.A opção do parcelamento se mantém com a pontualidade dos pagamentos das parcelas.
II -ISSQN FIXO E TAXA DE VISTORIA E LOCALIZAÇÃO:
a)Parcela única: Vencimento em 22/08/2022.
Art. 2º O contribuinte, além da forma parcelada, consoante estabelece o art. 1º do presente Decreto, poderá efetuar o pagamento do tributo de forma única, com 12% (doze por cento) de desconto até a data do vencimento da primeira parcela, com base na Lei 2.555/2022.
Art. 3º Fica reajustado em 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para o exercício de 2022, considerando o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no ano de 2021, que serve de índice de correção monetária, conformeartigo 9º da Lei Municipal nº 1.431/2001.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 10 de março de 2022**

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:C6A74479

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 43/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através do Prefeito Municipal de Ibiraiaras e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 28/02/2022**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 10 de Março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA POMATTI
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se

Em 10 de Março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:E676BDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **VALMIR VON GRAFEN DE OLIVEIRA 73589799072** – CNPJ: 27.227.092/0001-01, para os serviços descritos nos itens 10, 12, 29, 30, 31, 32 e 33 do edital / **JANIO LUIZ KUMM 35816880004** – CNPJ 14.122.439/0001-00, para os serviços descritos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 14 / **PAULO SERGIO GOMES DA SILVA 95545590030** – CNPJ 37.25.491/0001-53, para os serviços descritos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 14, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F4578E47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.624/2022

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de imóvel, com benfeitoria, para fins de uso público.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/41,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, para fins de uso público, o imóvel registrado junto ao Cartório de Registros de Ibirubá-RS, sob a matrícula nº 17.098, de propriedade da Associação de Veteranos da SAJO – Sociedade Atlética Juventude Operária, Associação Esportiva e Recreativa, CNPJ n.º 91.573.774/0001-67, terreno urbano com área superficial de 1.125,58m², com edificação de um prédio de alvenaria com área de 226,40m², situado na área urbana, sito a Avenida Francisco Emilio Trein, nº 606, neste Município.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C0DE5E84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.839/2022

PROCESSO N.º 017/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Especial sendo o administrado a empresa RSCON CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA EIRELI e designação dos servidores Circe Elaine Cechin Freitas, Tatiane Gaier Ebbing e Marcelo Gunchoroski para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, 22 e 26, da Lei Municipal n.º 2851/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C3B05D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.257, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.831, DE 12 DE ABRIL DE 2017, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 1.831, de 12 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FAMURS, E O MURAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO VEÍCULOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE IMBÉ."***

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.831, de 12 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), e o Mural de Atos do Poder Executivo Municipal são os meios oficiais de publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Imbé."*

Art. 3º Fica alterado o *caput* e acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.831, de 12 de abril de 2017, conforme segue:

"***Art. 3º*** *As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e Mural de Atos do Poder Executivo Municipal substituem quaisquer outras formas de publicação até então utilizada pelo Município de Imbé.*

§ 1º *Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também deverão ser publicados simultaneamente Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e Mural de Atos do Poder Executivo Municipal.*

§ 2º *Visando assegurar o amplo acesso e divulgação das informações previstas no Inciso XXXIII do Art. 5º, no Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal, os atos normativos e administrativos do Município de Imbé, conforme o caso, poderão ser publicados também em seu site oficial na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.imbe.rs.gov.br ou divulgado o link para acesso as informações.*

§ 3º *Os atos normativos e administrativos do Município de Imbé de efeito externo surtirão seus efeitos somente após publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e os de efeito interno entrarão em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal, sendo condição de validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul até o 5º dia útil a contar da assinatura."*

Art. 4º Fica alterado o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.831, de 12 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8º*** *Compete ao Prefeito Municipal designar por meio de portaria os servidores responsáveis pelas publicações dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal, e ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores designar por meio de portaria os servidores responsáveis pelas publicações dos atos do Poder Legislativo a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul."*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:39DEE41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 25 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 58, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 25 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 25.*** *A publicação dos atos normativos e administrativos, far-se-á sempre por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), e o Mural de atos do Poder Executivo Municipal, e por outro meio de publicidade e divulgação quando lei federal ou estadual exigirem.*
…"

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda da Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ, 03 de março de 2022.

VEREADOR MARCELINO TEIXEIRA
Presidente

VEREADOR PAULO ROBERTO CARDOSO BATISTA
1º Vice-Presidente

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
1º Secretário

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:4E546798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.233.142/0001-80**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do prédio Onório Rocha.

Com base na licitação modalidade Tomada de Preço nº. 01/2022, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 03/2022
VALOR: R$ 599.594,37 (Quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9DB9A8B1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.233.142/0001-80**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do prédio Onório Rocha.

Com base na licitação modalidade Tomada de Preço nº. 01/2022, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 03/2022
VALOR: R$ 599.594,37 (Quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7F15181A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 07/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no e com base no caput do art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna inexigível o Processo Licitatório para REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**,** sendo a empresa contratada Sociedade Civil – OSC, Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande, inscrita no CNPJ nº 90.476.854/0001-31**, no valor total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).**

Independência, 10 de março de 2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3533A965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2022 - SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação do Senhor ÂNGELO ROHR ANSCHAU,** classificado em 7º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 205/2022 de 04/03/2022**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 24/2022, passando a ocupar a classificação 69º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E743EC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2022- SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do Senhor LUIS CARLOS KOTLEWSKI,** classificado em 10º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 180/2022 de 22/02/2022**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 25/2022, passando a ocupar a classificação 37º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:18AA8748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.061, de 9 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 17.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 17.000,00**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE março DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Respondendo Pela Secretaria de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 30/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso
					Superávit Financeiro
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV
962	1.061	4.4.90.52	0001	17.000,00	0001
Total				17.000,00	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:61977C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-040/2022

ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS;
BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS;
OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país;
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-040/2022;
VALOR: R$ 759.873,20 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016;
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses;
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022;
SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente); e pela BENEFICIÁRIA: Antônio Vilson Bernardi - (Prefeito).

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:266174A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **Credenciamento nº 01/2022**, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico de valores arrecadados, **até o dia 18 de março de 2022, as 14 horas.**
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9C9D1738

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2022

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que **14:00 horas do dia 14 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua

Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2022,para Aquisição de mobiliário para Escolas Municipais.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C88250DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2022

O Município de IRAI-RS, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 15 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BB673A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **14:00 horas do dia 17 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2022. Contratação de hora maquina para o interior do municipio.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C641D222

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022**, para **aquisição de pneus para entrega imediata**, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, no dia 21 de março de 2022.
Duvidas pelo telefone: 55 3745 -1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 08 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9F821145

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 10/2022**, **no dia 22 de março de 2022,** as 14:00 horas,para Aquisição de trigo para o Município, conforme lei nº 3.294/2022.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:37C6BA62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 23 de março de 2022,** as 14:00 horas,para Aquisição de material elétrico para o centro administrativo.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 09 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8BAEF114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022, Processo Administrativo nº 66/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de serviço para instalação de câmeras e acessórios de monitoramento no Parque de máquinas.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ALMEIDA & RECHIA VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 08.563.291/0001-38

Homologação: 09/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BD9DA255

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 40/2022, Processo Administrativo nº 65/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de 15 kits de instalação para ar condicionado Split 12.000 BTUS, das escolas municipais.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: FABIO ALBERTO FACCIN
CNPJ: 91.798.348/0001-21

Homologação: 09/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E5DA00BF

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia na praça.

Abertura: 24/03/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A1E8DE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº002/2022

LOPES E BUENO LTDA
CNPJ: 15.156.051/0001-84
Objeto: Cancelamento da Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
Pregão Presencial Nº003/2020;
Contrato Nº288/2021;
Processo Administrativo Nº1494/2022;
Datado: 09/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:31823B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 095/2022

Contratado**: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP**
CNPJ: **91.824.383/0001-78**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 102,90 (Cento e dois reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 096/2022

Contratado**: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: **21.189.579/0001-52**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 19,72 (Dezenove reais e setenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 097/2022

Contratado**: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME**
CNPJ: **07.245.458/0001-50**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 52,20 (Cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 098/2022

Contratado**: DARÓS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP**
CNPJ: **03.696.188/0001-42**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 247,18 (Duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 099/2022

Contratado**: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**
CNPJ: **08.829.940/0001-08**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 100/2022

Contratado**: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: **07.048.323/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 114,29 (Cento e catorze reais e vinte e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 101/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 256,90 (Duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 106/2022

Contratado**: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**
CNPJ: **08.829.940/0001-08**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 108/2022

Contratado**: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP**
CNPJ: **91.824.383/0001-78**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 14 (Catorze centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 109/2022

Contratado**: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: **21.189.579/0001-52**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 49,30 (Quarenta e nove reais e trinta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 110/2022

Contratado**: DARÓS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP**
CNPJ: **03.696.188/0001-42**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 265,85 (Duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 111/2022

Contratado**: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**
CNPJ: **08.829.940/0001-08**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 3.289,44 (Três mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 112/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.968,60 (Um mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 113/2022

Contratado**: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**
CNPJ: **07.048.323/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 12,70 (Doze reais e setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D769E63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 104/2022

Contratado**: TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI ME**
CNPJ: **36.113.882/0001-49**
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Telefonia.
Valor: R$ 967,00 (Novecentos e sessenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 037/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:89F2A12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 105/2022

Contratado**: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 967,00 (Novecentos e sessenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C8A59C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 107/2022

Contratado**: ANTUNES COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **94.978.236/0001-40**
Objeto: Aquisição de Material Elétrico.
Valor: R$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:82E6257F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 114/2022

Contratado**: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.690,00 (Um mil e seiscentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0D84B6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 115/2022

Contratado**: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 08/03/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 116/2022

Contratado**: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.557,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 08/03/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 117/2022

Contratado**: RG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.905.076/0001-90**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.245,00 (Um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 08/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0F15032A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 121/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 15.850,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Datado de 10/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A5FFDECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ELIVELTON ARLINDO SCHMIDT & CIA LTDA. CNPJ: 19.982.324/0001-09. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI. Valor total estimado: R$ 1.480,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Processo de Dispensa nº 02/2022. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Elivelton Arlindo Schmidt. Data: 01/02/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:A50A4D48

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. ME. CNPJ: 24.793.768/0001-28. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PASSEIOS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS, COM A FINALIDADE DE "TAPA-BURACOS", oriundos das intervenções para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor total estimado: R$ 333.023,22. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Modalidade: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Processo de Dispensa nº 05/2022. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Brenda Mickaelli Binsfeld da Silva. Data: 02/03/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:0D5EDA1A

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
RETIFICACAO EDITAL 05/2022

EDITAL Nº 06/2022, de 10 de março de 2022

"RETIFICA O EDITAL Nº 05/2022, QUE ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2022 PARA

CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA A ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO."

ADRIANO GRAEFF, Diretor-Geral da Autarquia Água de Ivoti, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L**V E :**
1. Fica retificado o item 2.1, com a seguinte redação:
(...)*2.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão exclusivamente via Internet e poderão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 07 de março de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de março de 2022, pelo site www.ivoti.rs.gov.br.*
2. Ficam incluídos os itens7.3.3 e 7.3.4 no Edital nº 05/2022,que abre Processo de Seleção nº 01/2022 para contratação de advogado, com as seguintes redações: *(...)*
7.3.3. Para a comprovação da advocacia como autônomo serão aceitos documentos judiciais e extrajudiciais que comprovem experiência profissional efetiva, tais como atas de audiência, certidões oficiais de cartórios judiciais e extrajudiciais, certidões de distribuição, contratos de prestação de serviço, dentre outros, desde que de autenticidade inequivocamente comprovada e verificável ao tempo da avaliação e idôneas a comprovar o efetivo exercício da atividade profissional.
7.3.4. Em qualquer hipótese, a Comissão de Avaliação terá o direito de rejeitar documentos que entenda despido de clara fidedignidade, ou, ainda, aqueles que (ainda que fidegnos) comprovem experiência não relacionada a função.
(...) **3.** Os candidatos que já efetuaram a inscrição poderão complementá-la com a documentação mencionada no item 7.3.3 no mesmo prazo estipulado no item 2.1.
3.1O não envio dos documentos comprobatórios do exercício profissional do advogado autônomo em relação às retificações efetuadas no item 7.3.3, poderá implicar pontuação zero no item.
4.As demais disposições do Edital nº 05/2022permanecemdevidas e inalteradas.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:54BA01C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa dos Extintores Pradense Ltda. CNPJ nº 22.220.058/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de instalação com material do alarme de incêndio para a EMEF 19 de Outubro. Valor: R$ 9.991,40. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 46/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Marin. Data da assinatura: 01/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9218CC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços médicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ nº 29.843.841/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem e de enfermeiro, em caráter emergencial, para atuação no Centro de Triagem Respiratorias, Unidades Basicas de Saude, Sala de Vacinas e demais espaços da Secretaria de Saude, no combate ao coronavirus – Covid-19. Valor: R$ 93.570,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 43/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Rentz Fernandes. Data da assinatura: 01/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3BC5E6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa dos Extintores Pradense Ltda. CNPJ nº 22.220.058/0001-83. Objeto: Prestação de serviços com mão de obra de instalação do alarme de incêndio na EMEF Ildo Meneghetti. Valor: R$ 12.875,92. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 47/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Marin. Data da assinatura: 01/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35D1B7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Asteca Topografia Ltda. CNPJ nº 11.392.502/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimetrico das ruas Garibaldi, Ereno Edvino Dillenburg e Pedro Diehl, no município. Valor: R$ 5.100,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 48/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alex Jardel de Mello. Data da assinatura: 03/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0F50A8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L.L. Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. CNPJ nº 07.720.481/0001-59. Objeto: Contratação de mão de obra para execução de serviços de aplicação de inseticida, com equipamento especifico em locais definidos pela Vigilancia Sanitaria do município. Valor: R$ 45 dias. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 49/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laerson Luis Link. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F391D81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adelar Franken. CNPJ nº 15.228.056/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento, eletricista, reciclagem/aferição de gas de ar condicionado e serviços de socorro nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 27.609,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Franken. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:167AC31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Eletrica e Oficina mecânica Revisacar. CNPJ nº 04.842.737/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento, eletricista, reciclagem/aferição de gas de ar condicionado e serviços de socorro nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 12.990,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ditmar Hinnebusch. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B69A1775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda. CNPJ nº 88.148.473/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento, eletricista, reciclagem/aferição de gas de ar condicionado e serviços de socorro nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 36.240,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alberto Frohlich. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8F5A5625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Motor Tech Oficina Mecanica e Eletrica Ltda. CNPJ nº 37.105.892/0001-03. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento, eletricista, reciclagem/aferição de gas de ar condicionado e serviços de socorro nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 6.400,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lauri Theisen. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5FCA7722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petzinger e Gressler Ltda. CNPJ nº 06.287.060/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento, eletricista, reciclagem/aferição de gas de ar condicionado e serviços de socorro nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 52.535,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Gressler. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AEC26642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gterra Locação e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 11.220.107/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba truck, para manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do municipio. Valor: R$ 495.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 10/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Guilherme Artur Kehl. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AA111254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda. CNPJ nº 34.001.937/0001-01. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Obras Publicas, Educação e Cultura, Saude e Assistencia Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 7.722,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdenice Pinheiro da Cruz. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ED7BE909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Manasses de Vargas Pereira. CNPJ nº 27.989.779/0001-76. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Obras Publicas, Educação e Cultura, Saude e Assistencia Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 29.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 8/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Manasses de Vargas Pereira. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E7514302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda. CNPJ nº 20.519.809/0001-31. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Obras Publicas, Educação e Cultura, Saude e Assistencia Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 4.442,88. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 8/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Allan Jeison Lunkes Mayer. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:88C84CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Amanda Comercio de Papeis e Embalagens Eireli. CNPJ nº 04.835.184/0001-60. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 4.085,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Benoni Francisco Duarte. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:11B61462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Br Materiais de Limpeza Eireli. CNPJ nº 07.566.796/0001-93. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 34.734,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diogo Barth Reis. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:657DE84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Edison Luis Schonhorst. CNPJ nº 00.744.718/0001-92. Objeto: Aquisição de material de

limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 3.285,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edison Luiz Schonhorst. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:156B9634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: G Plasticos Comercio Varejista e Atacadista de Plasticos Ltda. CNPJ nº 16.914.558/0001-67. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 12.150,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Mapelli Lima Wexel. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EF8B2643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. CNPJ nº 10.674.585/0001-89. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 22.818,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jerri Bernardi. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:97E1ED23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Kapricho Distribuidora Eireli. CNPJ nº 27.403.752/0001-50. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 4.045,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Schaffer Lima. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F25C9997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: M. Martins Distribuidora. CNPJ nº 23.874.152/0001-19. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 56.769,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcela Martins dos Santos. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BE85BA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Multisul Comercio e Distribuição Ltda. CNPJ nº 12.811.487/0001-71. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 6.801,90. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Franciele Rover Bianchi. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6BEC4395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda. CNPJ nº 34.034.228/0001-14. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 8.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Franciel Tiago Izycki. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F1836734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Eireli. CNPJ nº 38.120.208/0001-17. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 839,20. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6A51A2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimenticios Ltda. CNPJ nº 05.804.684/0001-06. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 18.233,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tiago Cristian Fedrizzi Rodrigues. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F29FCCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: WE Comercio de Produtos e Utilidades Domesticas Ltda. CNPJ nº 30.986.684/0001-03. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 8.735,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Enver Pereira de Souza. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:871FF009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ZOOM Comercial Eireli. CNPJ nº 39.518.890/0001-63. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 3.407,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 7/22.

Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Aparecida Rosa. Data da assinatura: 04/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6CF4C3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Santa Isabel Comercio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda. CNPJ nº 44.440.750/001-50. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Obras Publicas, Educação e Cultura, Saude e Assistencia Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 2.928,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Edivaldo Fernandes Csipai. Data da assinatura: 08/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:360ABA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E S/ DE ENGENHARIA 01/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 23 de Março de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E S/ DE ENGENHARIA**, processo administrativo nº 32/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COM 57,87 M² VEICULOS DA SAÚDE CONSULTA POPULAR 2019.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 e ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Março de 2022

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E5F692AE

LICITAÇÕES
DISPENSADE DE LICITAÇÃO 18/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 10/03/2022 as 15:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 33/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/03/2022.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Março de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FEAA89B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 54/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022

EDITAL Nº 054/2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2022.

Divulga a Classificação definitiva e a homologação final do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, para a contratação de 01 + CR de Professor Series Inicias com formação em pedagogia e experiência com educação indígena Guarani, 01(uma) vaga + CR, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena Guarani e 01(uma) vaga + CR, Atendente Educação Infantil Indígena Guarani 01(uma) vaga + CR .

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal n° 1.648/2022, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 235/2022 **TORNA PÚBLICO** a Classificação definitiva e a homologação final do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
Cácia Quiles de Oliveira 1° lugar
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Fabiana da Silva Benites 1° lugar
Eliana da Silva Benites 2° lugar
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lili Marélia Benites 1° lugar

Maquiné, em 9 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:4EAEF5D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 17/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 75/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Acréscimo de 14,4% do Item 251 – Compressa cirúrgica gaze, hidrófila, dimensão aberta tamanho 7,5x,7,5 cm, 5 dobras, 8 camadas e 13 fios/cm², com pacote 500 unidades.
DATA DO ADITIVO: 08/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Rafael Viene.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:9EEF3D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **15:00**horas do dia**28/03/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 13/2022,** para **a aquisição de retroescavadeira zero hora.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 10 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:67540CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.440/0001-62, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de remoção de rede de afastamento na Estrada do Paradouro, s/n, Centro, em Morro Reuter/RS, com o fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 10 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E0E66638

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **INCOMUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.605/0001-87, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de consultoria e pesquisa para o ano de 2022, investigando, por meio de pesquisa-formação, processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidos nas escolas municipais da rede de ensino de Morro Reuter/RS, contemplando as especificidades dos diferentes componentes curriculares, com o principal propósito de qualificar as práticas pedagógicas a serem realizadas nas escolas da rede do Município, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 10 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:86E34DEA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **INCOMUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.605/0001-87, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de consultoria e Formação Continuada dos professores e profissionais da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022, expandindo e aperfeiçoando a formação continuada de gestores/as e docentes da rede municipal de ensino de Morro Reuter/RS, buscando qualificar os processos de gestão pedagógica do ensino e das competências docentes, bem como os processos de planejamento, ensino e aprendizagem e avaliação por competências. Tais processos são desenvolvidos por docentes, no contexto das escolas e das salas de aula, no âmbito da implementação dos PPP's coletivamente produzidos em 2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 10 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DE62F4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 120/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A. J. Borges LTDA
CNPJ n° 08.318.322/0001-95
Objeto: Remoção do ônibus de placa IMF 6070, para conserto, de Mostardas para Osório.

Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A6FED786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 126/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ n° 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de seguro total e de responsabilidade civil de passageiros para veículo Van Sprinter 515, ano 2013/2014 de placa IVD 8153.

Valor Contratual: R$ 2.775,81 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais com oitenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:65B71835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 125/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA
CNPJ n° 07.607.806/0001-91
Objeto: Aquisição de peças para os veículos Fiar Uno Mille de placa ISZ 8494 e Blazer de placa IKK 1072.

Valor Contratual: R$ 5.311,00 (cinco mil trezentos e onze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:058B05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 124/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mario Antonio da Rocha & Cia LTDA
CNPJ n° 04.489.785/0001-69
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo esp/caminhonete/ambulância placa IXW 5042 ano/modelo 2016/2017 marca modelo Fiat Ducato Viature A15.

Valor Contratual: R$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0443F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 124A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo esp/caminhonete/ambulância placa IXW 5042 ano/modelo 2016/2017 marca modelo Fiat Ducato Viature A15.

Valor Contratual: R$ 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A91565D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 122/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Oficina Diesel Eireli
CNPJ n° 39.700.283/0001-10
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Michigan.

Valor Contratual: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6ED5EC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 122A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cermak peças e serviços de manutenção em maquinas rodoviárias LTDA
CNPJ n° 30.424.571/0001-14
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Michigan.

Valor Contratual: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D1F83587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 123/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo LTDA
CNPJ n° 08.429.089/0001-18
Objeto: Pagamento de passagens aéreas para o prefeito Moisés Batista Pedone de Souza, nos dias 24 (ida) e 28/04/2022 (volta), para participar da marcha dos prefeitos (de 24 a 28/04), irá visitar gabinetes na câmara federal em busca de recursos para o município e sanar demandas reprimidas nos ministérios, em Brasília.

Valor Contratual: R$ 1.776,23 (um mil setecentos e setenta e seis reais com vinte e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3F54967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 127/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Proquill Produtos Químicos de Limpeza LTDA
CNPJ n° 87.174.991/0001-07
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção da SME e escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AD5B2A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 41/2022

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: União dos Vereadores do Brasil.
CNPJ: 83.594.978/0001-56.

Objeto: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A MARÇO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022, PAGAMENTO MENSAL.

Valor Contratual: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Fevereiro de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B846AC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1108/2022, parecer jurídico n.º 066/2022 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de **SOLANGE MARIA JOHANN 35173351004 ME** para capacitação de professores para a língua Hunsrik/Plat Taytx, que ocorrera no mês de março de 2022, totalizando 20 horas de formação continuada da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento da Lei nº 647/1999. O valor total da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Nova Hartz, 09 de março de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:3DA43466

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1107/2022, parecer jurídico n.º 064/2022 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa C. E. SANCHES & CIA. LTDA. para prestação de consultoria e assessoria com proposta de trabalho para diagnostico orçamentário e financeiro da despesa com pessoal dos profissionais do magistério, com respectiva evolução individual da vida funcional, para fins de cumprimento das disposições da Lei Federal 11738/2008. O valor total da contratação é de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Nova Hartz, 09 de março de 2022.

FLÁVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:8853B712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320, DE 23 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993e o Processo nº 16.499/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SIMONE ANGELA PONTIN MORAES, matrícula nº 7250-1, Regime Estatutário, estável no cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 (14/02/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora, durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:991BB913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321, DE 23 DE FEVEREIRO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.671/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER prorrogação Licença Maternidade, no período de 8 de junho a 6 de agosto de 2022 (08/06/2022 a 06/08/2022), à servidora DEISE SOUZA MACIEL, matrícula nº 16387-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de fevereiro de 2022 (08/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8ED50996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004e considerando o Processo nº 3.310/2022 e o Memorando nº 89/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CONCEDERaos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
JOICE DALCIN	8583-1	Professor 20h
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	Professor 20h
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-3	Professor 20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022 (16/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F4FB409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 3.571/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Organizadora do Primeiro Festival de Talentos dos Servidores Municipais de Nova Santa Rita, que será realizado no dia 13 de março de 2022 (13/03/2022).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DE MATRÍCULA	CARGO
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO	16323-1	Agente Administrativo
LEILA MARIA DE SOUZA	760-1	Auxiliar Administrativo
MARCELO MOREIRA VIEGAS	5005095-2	Dirigente de Equipe
MÁRCIO DA SILVA VARGAS	2879-1	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5242F286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004e considerando o Processo nº 3.310/2022 e o Memorando nº 89/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CONCEDERaos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens

e Adultos, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974-1	Professor 20h
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-1	Professor 20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2022 (21/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B3ABD1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. EDINA MARQUES MENEZES, nomeada pela Portaria nº. 135 de 2022, onde obteve a classificação de 23º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Merendeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5CF0ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326, DE 23 DE FEVEREIRO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando os Processos nº 2.462/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, a servidorarelacionada abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Comércio, Industria e Desenvolvimento– SMICD, para cobrir suas despesas no período entre 21a23 de fevereiro de 2022 (21/02/2022 a 23/02/2022), quando participará do Curso de "Licenciamento e Alvarás", promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS), na sede da entidade, em Porto Alegre / RS.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA	CARGO
ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA	6645-1	Fiscal Tributário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85AEB75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004e considerando o Processo nº 3.306/2022 e o Memorando nº 90/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA	16614-1	Professor 20h
MARCELO JARDIM CONSTANT	16583-1	Professor 20h
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974-1	Professor 20h
NILMAR SEVERO	12742-1	Professor 20h
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	Professor 20h
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-1	Professor 20h

Art. 2º Os servidores elencados na presente Portaria farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2022 (21/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B98267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2474/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento Básico da Sra. KELLY DA ROCHA GOMES BENELLI, Mat. 9733-1, contratada para o cargo de odontóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), em atendimento à Declaração de Chefia, como também Declaração de Insalubridade e Periculosidade nº 08/22, anexas ao referido processo, conforme a Lei Municipal nº 1.230/15 e considerando também o Decreto nº 068/21, que homologou o PPRA, LTCAT e LIP a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 10º dia do mês de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:61505CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 329, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3607/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA**, de matrícula nº 15822-01, cargo deAgente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada**constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.00263/22-0, NIT 1275373667-9 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 21/02/2022, num total de 4076 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
INDUSTRIA MECANICA REALEZA LTDA	01/06/2006 a 01/08/2017	11 anos, 02 meses e 01 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:774F8368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 330, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.175/2014e considerando osMemorandos nº 11/GP/SMAP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o segmento Governo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

I. Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Daiane Fraga da Silva, secretária municipal da Fazenda
b) Suplente: Franciely Bloedow de Castro

II. Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS:
a) Titular: Jaqueline Belmudes Abreu
b)Suplente: Zenilde Baptista Gonçalves

III. Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
a) Titular: Rosângela Carvalho de Oliveira
b) Suplente: Gisele Wartmann Baptista Borba

IV. Procuradoria Geral do Município - PGM:
a) Titular: Gabriela Scherer da Silva Pires
b) Suplente: Ângela Maria Piedade

V. Gabinete do Prefeito - GP:
a) Titular: Paulo Ricardo Scalcon
b) Suplente: Célio Paulo Piovesan

VI. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC:
a) Titular: Roberta Kelli Bloedow de Castro
b) Suplente: Lenir Kiak

Art. 2º NOMEAR os representantes do segmento Entidades para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), conforme segue:

I. Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária de Nova Santa Rita - ACISA:
a) Titular: Flávio Roberto Muller
b) Suplente: Jeferson Fischer de Camargo

II. Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Santa Rita - CDL:
a) Titular: Frederico Forneck
b) Suplente: Michel Pereira

III. Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Santa Rita - APAPNE:
a) Titular: Eliane de Souza Caldana
b) Suplente: Eliane Viero Frinhani

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9DD9699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 331, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. NATALIE COLOMBO MACIEL, nomeada pela Portaria nº. 137 de 2022, onde obteve a classificação de 8º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9276C302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4214/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 175120160.2.062000 Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 808
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 175120160.2.062000 Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 807
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de março de 2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E2375506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4216/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Novo Cabrais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.57, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A:
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.
Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.
Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.
Definições
Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
Classificação de artigo de luxo
Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
Vedações
Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.
§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.
Análise de custo-efetividade
Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.
Disposições gerais
Art. 7º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.
§ 1º A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.
§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.
Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Vigência
Art. 9º Este Decreto entra emvigor da data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de março de 2022

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F66FBB8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4217/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.57, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Março de 2022

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D37D35D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Torna Público, a Retificação do Edital e alteração da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCETRADORES DE OXIGÊNIO**. Nova data de abertura: no dia **24 de MARÇO de 2022 às 08:00 horas** conforme descrições no edital e seus anexos. Informações através do telefone (55) 3544 1033, sites www.novomachado.rs.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, em 10 de março de 2021.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:5EECA820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2022, o prazo do presente Termo de Credenciamento de prestação de serviços de interpretação de eletrocardiograma, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
EXPEDIENTE: 3537/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F80A27DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 03 (três) Meses, a Contar de 15 de Março de 2022, o Contrato de Locação de Pirâmides, Destinadas as Ações de Enfrentamento a Pandemia do Covid19.
EXPEDIENTE: 2533/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:423E8134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020
CREDENCIADO: BRENDLER E BORGES SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do presente Termo de credenciamento, a contar de 22 de abril de 2022, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de TRAUMATOLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 1686/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:05D23BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2022
CONCESSIONÁRIO: PAULO ROBERTO DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Concessão de Uso a título não oneroso do imóvel de área de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), ou seja, 01 (um) hectare, medindo em direção norte 200,00m (duzentos metros), na divisa com a estrada municipal Osório-Caconde; 50,00m (cinquenta metros) em direção Oeste, na divisa com terras do adquirido Hermínio Famer; 200,00 m (duzentos metros), em direção Sul, margeando a Lagoa do Peixoto e, 50,00m (cinquenta metros), em direção Leste, na divisa com terras do adquirido Hermínio Famer, no qual está instalado o Balneário Municipal, descrito na Lei nº 1515 de 12 de março de 1976.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C80C40B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 061/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE CONTADOR, LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°28230/2021 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Março de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
CONTADOR

Nome	*Classificação*
ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA	2°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63E52C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 065/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA FINANÇAS.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 14 a 15 de Março de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº 3886/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CARLOS AUGUSTO DORNELES DE ALMEIDA	5°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A795FFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 066/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 14 a 15 de Março de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº21405/2021 e n°320/2022 e Leis autorizativas nº5569/2015 e n°6485/2021.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GRAZIELA MACHADO DOS SANTOS	27°
ADRIANA JEREMIAS DANIEL	28°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C47CE8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2022

Portaria nº 491/2022 de 10/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER,** matrícula 6206-02, do cargo de Médico Veterinário, padrão 08, a partir de 22 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 4385/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0BA58C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2022

Portaria nº 492/2022 de 10/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **FABRICIA ANDREOLI FIRME,** matrícula 5850-04, do cargo de Monitor – Categoria de Educação Especial, padrão 02, a partir de 07 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5079/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1DFE6B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 41/2022

Processo: 1805/2022 Valor: R$ 1.461,00 INEXIG 41/2022
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA.
Objetivo: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Art. 25, caput, Lei 8.666/93.Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E6BB6BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 42/2022

Processo: 5145/2022 Valor: R$ 20.868,59 INEXIG 42/2022
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA.
Objetivo: PAGAMENTO DE DESPESAS DE PERIODOS ANTERIORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), REFERENTE AS FATURAS EM ABERTO DO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2021. Art. 25, caput, Lei 8.666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:672301C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Registro de preços para aquisição de brita 0 (3/8"), pó de pedra, base de brita graduada e pedra marroada (rachão) para a produção de concreto asfáltico na usina de asfalto do município e a execução de embasamentos e reforço estrutural em vias rurais e urbanas do município. Data de abertura das propostas: 23/03/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 23/03/2022 às10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:90ECE590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº06.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº06.2022: Contratação de empresa para serviço de execução de rede paralela para instalação de condicionadores de ar da EMEF Osvaldo Bastos e ginásio, em Osório-RS, no dia 29.3.2022, às 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 11 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:32A66A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº01.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMADA PÚBLICA Nº01.2022: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório/RS, no dia 5.4.2022, às 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 11 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:59FDAED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022: Registrar preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, protetores de câmaras, serviços de vulcanizar, recapar (frio/quente) pneus de veículos pesados, máquinas rodoviárias e tratores, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal. Data de abertura das propostas: 23-03-2022 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 23-03-2022 às 14 h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E3C92CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitor de transporte escolar nos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Osório, durante o período letivo, conforme memorial descritivo e planilha em anexo. Data de abertura das propostas: 23-03-2022 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 23-03-2022 às 10 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ABD7DBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 11/2021
Vistos....
Considerando que o Artigo 49 da Lei 8.666/1993 faculta a autoridade competente a possibilidade de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, determino a **REVOGAÇÃO** do presente certame, para melhor avaliação do impacto financeiro e orçamentário da contratação decorrente da necessidade de ajustes para apresentação da proposta.

Paraí/RS, 10 de março de 2022

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D96D68EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2022**, e **Adjudico** o objeto da licitação à empresa **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, com valor global de **R$ 496.185,93** (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Parobé, 10 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6E59FD95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 175/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: NISSUL RENAULT
OBJETO: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MASTER PLY3A16
V**ALOR**:R$ 1.753,24 (Mil setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº175/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 0 de Março de2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:DB598427

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 176/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: NISSUL RENAULT
OBJETO: SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MASTER PLY3A16
V**ALOR**:R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº176/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93
Pedras Altas, 10 de Março de2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9E615FFE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.989 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Murilo Monteiro Ferreira para o cargo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 356/2022, despacho nº 6;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Murilo Monteiro Ferreira, CPF 028.***.***-**,** para o exercício da função de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0DD53538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 028/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação semestral de 21 assinaturas digitais e 02 assinaturas impressas, do Jornal Diário Popular (Gráfica Diário Popular Ltda.), no valor de R$ 3.346,20 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Pelotas, 09 de março de 2022

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:1EA90E65

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Objeto: contratação de uma empresa para fornecimento de peças para upgrade dos servidores de virtualização: MEMORIA LENOVO 64GB DDR4 2933 MHZ 2RX4 1.2V RDIMM – 02 unidades; PLACA DE REDE LENOVO INTEL X550-T2 10GB DUAL PORT – 02 unidades.

Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos quanto a garantia dos equipamentos.
Fornecedor (futura contratada): DOCTORNET REDES & CONECTIVIDADE
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) no período de vigência contratual.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 10 de março de 2022.

WILLIAM DA CRUZ SINOTTI
Diretor- Presidente Interino

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:522135AD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.027, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o evento "DESPERTAR PELOTAS", no calendário oficial de eventos do município de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos em Pelotas o evento "DESPERTAR PELOTAS".

Art. 2º O evento "DESPERTAR PELOTAS", organizado pela IGREJA EVANGÉLICA SEMEADORES DE CRISTO, será realizado anualmente, no segundo fim de semana do mês de novembro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CF0901AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.552, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando, os contratos de concessão do transporte coletivo urbano e rural decorrente dos processos de licitação Concorrência nº 09/2015 e nº 06/2018 que estabelecem os requisitos para a revisão da tarifa;

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa pública do transporte público coletivo urbano é fixada nos seguintes valores:

I – passagem no transporte convencional: R$ 5,00 (cinco reais);

II – passagem para estudantes no transporte convencional: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

III – transporte seletivo: valor máximo de R$ 7,00 (sete reais).

Art. 2º A tarifa pública do transporte público coletivo rural é fixada nos seguintes valores:

I – passagem no transporte convencional: R$ 5,00 (cinco reais)

II – passagem para estudantes no transporte convencional: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

Art. 3º Ficam as empresas que realizam os transportes coletivo urbano e rural, obrigadas a fixar em local visível, dentro dos coletivos, indicação informativa do preço da tarifa estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 13 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 10 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:EE6155A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 088/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 085/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, **RETIFICA O EDITAL Nº 085/2022**, de nomeação de Assistentes Sociais. Onde se lê "Assistente Social – Classificação Pretos E Pardos - 01º – Thais Carolina Xavier Coitinho", leia-se "**Assistente Social – Classificação Pretos E Pardos 01º - Mirela Pereira Iliadis**". As demais disposições do Edital nº 085/2022 permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de março de 2022.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:06527824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 087/2022 - CONVOCAÇÃO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL DE ABERTURA Nº080/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em 11/03/2022, para emprego público, o candidato abaixo especificado.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no assunto do e-mail **"nome completo + convocação + Agente de Combate às**

Endemias" e no corpo do e-mail, o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e COVID-19.

1.2 O candidato, caso já tenha mantido vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas, deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 12 a 16/03/2022	
EMPREGO	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Nº 01/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
112º	PATRICK DOS SANTOS DIAS

O prazo de posse se encerra em 30 de março de 2022, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de janeiro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6A40E1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 10 de março de 2022, conforme Edital nº 085/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital Nº 134/2019 , nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONCURSO Nº 08/19

Classificação Candidato

31º CARLA VIVIANE FUCOLO DE VASCONCELOS
32º CAREN DE OLIVEIRA GOULART SILVA
33º LENON VIDAL
34º DÉBORA DOS SANTOS RIBEIRO
35º BIANCA BITTENCOURT CARDOSO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 08/19

Classificação Candidato

08º CHANES DA SILVA MOREIRA
09º SANDREA AIRES DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CONCURSO Nº 11/19

Classificação Candidato

03º CAMILA SILVA GONZALES
04º FERNANDA HARTER OLIVEIRA
05º JEFERSON DUARTE HUCH

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS- CONCURSO Nº 11/19

Classificação Candidato

01º MIRELA PEREIRA ILIADIS

CARGO: ENFERMEIRO - CONCURSO Nº 16/19

Classificação Candidato

23º MARJORIE DA COSTA MENDIETA
24º ANELISE MORAIS OLIVEIRA
25º INDIARA FAHEINA LOUREIRO
26º CLARICE DE MEDEIROS CARNIERE
27º MANUELA SANTOS DE AZEVEDO
28º LUIZA FERREIRA PACHECO
29º ANA ESTER DUTRA OLIVEIRA
30º BIANCA MACHADO DA SILVA
31º ALBERTO LUIZ DE BRUM
32º LILIAN OREQUES ROSINHA
33º CAROLINE LACKMAN

CARGO: ENFERMEIRO CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 16/19

Classificação Candidato

08º BRUNA RODRIGUES DA LUZ
09º TAUANA GOMES SOARES
10º CAROLINE MADRUGA FELIX

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - CONCURSO Nº 18/19

Classificação Candidato

06º CRISTINA HELOISA MÜLLER

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - CONCURSO Nº 27/19

Classificação Candidato

01º SUELEN STIFFT NÖRBERG

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CLASS.PCD - CONCURSO Nº 10/19

Classificação Candidato

2º CAROLINA SANTOS CARDOSO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:72F21456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de março de 2022, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 08/2022, Aquisição de brita graduada e rachão. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,10 de março de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FF778743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELECTRÓNICO PE Nº 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **23/03/2022.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 011/2022** referente a **AQUISIÇÃO DE TRÊS PARQUES INFANTIS PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail contrato.piratini@gamil.com.

Piratini, 10 de março de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8F675DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 42/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de acolhimento de um idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono**.**
VIGÊNCIA: 10/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 10 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:A51B7733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa para prestação de serviços de patrulha agrícola no interior do Município da seguinte forma: **A)** - Com equipamentos e implementos próprios, necessários para a realização de preparo de solo e plantio (Direto e Convencional), inclusos operadores, combustíveis, óleos e lubrificantes, manutenção, alimentação e alojamento, sendo o translado das máquinas de uma região para outra por conta do Município conforme discriminado no anexo I do edital. **B)** - Com utilização dos equipamentos próprios e implementos de ´propriedade do Município para a realização dos serviços de roçadas, distribuição de calcário e serviços de caçamba agrícola, ficando por conta da empresa os operadores, combustíveis, óleos e lubrificantes, manutenção da maquinas e equipamentos, alimentação e alojamento, sendo o translado de todo maquinário por conta do Município conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/03/2022. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 10 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:93A7DCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022

Aviso de licitação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**pregão eletrônico nº 07/2022**. Objeto: aquisição de um caminhão caçamba 4x2, conforme edital.**Dia 28.03.2022, às 9h, através do sitehttps://bllcompras.com/**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:1F9B2FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N° 02/2022

Aviso de Republicação de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 02/2022**. Objeto:Contratação de empresa de engenharia especializada em atualização e modernização da gestão territorial para o Município de Rosário do Sul, conforme edital.Dia**29/03/2022, às 09h**.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e Informações pelo fone 0553231-2844, de segunda a sexta das 8h às 12h.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:1835DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2022

Dispensa de licitação nº23/2022
Objeto: Aquisição de um Poste de Fibra Trifásico.
Valor: R$ 2.900,00
Empresa: Base Materiais de Construção

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:06CBEE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 015/2022 – Processo Licitatório nº 03/2018 – Contratos Administrativos nºs 016, 017, 018 e 019 do ano de 2018
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: AIRTO SCAPINI & CIA. LTDA ME

ADITIVO N° 016/2022 – Processo Licitatório nº 03/2018 – Contratos Administrativos nºs 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014 e 015 do ano de 2018
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: TRANSQUINZE – COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

ADITIVO N° 017/2022 – Processo Licitatório nº 14/2021 – Contrato Administrativo nº 116/2021
Objeto: Concessão de reequilíbro econômico-financeiro.
CONTRATADA: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2022 – Edital nº 20/2021 – Lei Municipal nº 5.077/2021
Objeto: Contratação de profissional na função de professora de educação infantil e anos iniciais.
CONTRATADA: CPF nº 0 024.075.940-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2022 – Edital nº 19/2021 – Lei Municipal nº 5.107/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de médica veterinária
CONTRATADA: CPF nº 034.163.340-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2022 – Processo de Dispensa nº 09/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de cargas de gás P45.
CONTRATADA: EDERSON BRIGNONI GARCIA – ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2022 – Processo de Dispensa nº 09/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de cargas de gás P13 e 10 (dez) cargas de gás P45.
CONTRATADA: BICKEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2022 – Processo de Dispensa nº 16/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de 23 (vinte e três) unidades de carneiras pré moldadas, com o material e a execução do serviço por conta do contratado.
CONTRATADA: GÊNESIS METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2022 – Processo de Dispensa nº 23/2022
Objeto: Aquisição de 55.000 (cinquenta e cinco mil) comprimidos de dipirona 500mg c/10 e 30.000 (trinta mil) comprimidos de ibuprofeno 600mg c/10.
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2022 – Processo Licitatório nº 02/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto: Contratação de serviços profissionais de comunicação.
CONTRATADA: LUCIANE SCHNEIDER LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2022 – Edital nº 01/2022 – Lei Municipal nº 5.101/2021
Objeto: Contratação de profissional na função de técnico em segurança do trabalho.
CONTRATADA: CPF nº 031.000.280-07

DECRETOS

DECRETO Nº 5.197/2022 – Revoga o Decreto nº 5.057/2021, de 20 de maio e estabelece a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – CMDA, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.198/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.127/2022.

DECRETO Nº 5.200/2022 – Revoga o Decreto Municipal nº 5.185/2022 de 26 de janeiro, conforme especifica e dá outras providencias.

LEIS

LEI Nº 5.126/2022 – Altera a Lei Nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática e abre Crédito Especial.
LEI Nº 5.127/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:B41AFB69

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 018/2022 – Processo Licitatório nº 40/2020 – Contrato Administrativo nº 01/2020
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA ME

ADITIVO N° 019/2022 – Tomada de Preço nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 142/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2022 – Processo Licitatório nº 43/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021 – Registro de Preço nº 31/2021
Objeto: Prestação de serviços de 20 (vinte) bloqueios vetoriais, com aplicação inseticida por meio de nebulização espacial a frio, dentro do perímetro urbano do município.
CONTRATADA: ENIO IGNACIO OTT – ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2022 – Processo Licitatório nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Registro de Preço nº 02/2021
Objeto: Prestação de serviço de transporte de pacientes de Santa Bárbara do Sul para as cidades em que há agendamentos, para realizar consultas e exames, totalizando 30.000 (trinta mil) km rodados, R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por km.
CONTRATADA: MOREIRA & QUEVEDO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2022 – Processo de Dispensa nº 23/2022
Objeto: Aquisição de 12.000 (doze mil) comprimidos de azitromicina 500mg, 500 (quinhentos) frascos de dipirona 500mg, 500 (quinhentos) frascos de ibuprofeno 100mg e 12.000 (doze mil) comprimidos de colicalciferol 50.000UI.
CONTRATADA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2022 – Processo de Dispensa nº 22/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de junta médica, para os servidores públicos afastados, com emissão de laudo/parecer específico.
CONTRATADA: PROTEÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2022 – Processo de Dispensa nº 21/2022
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) unidades de testes rápidos de Covid-19 SWAB detecção antígeno.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2022 – Processo de Dispensa nº 22/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de perícia médica dos servidores públicos afastados, com emissão de laudo/parecer específico.
CONTRATADA: CLÍNICA INTANG TAO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2022 – Processo Licitatório nº 09/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021 – Registro de Preço nº 08/2021
Objeto: Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) unidades de meio-fio de concreto 10X30X13X65.
CONTRATADA: EDENER V. PIEREZAN – ARTEFATOS CIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2022 – Processo Licitatório nº 55/2021 – Pregão Eletrônico nº 43/2021 – Registro de Preço nº 36/2021
Objeto: Aquisição de 08 (oito) unidades de pneus novos 7.50X16 12 lonas borrachudo.
CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2022 – Edital nº 01/2022 – Lei Municipal nº 5.098/2021
Objeto: Contratação de profissional na função de enfermeira.
CONTRATADA: CPF nº 004.908.800-96

DECRETOS

DECRETO Nº 5.178/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.
DECRETO Nº 5.194/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.
DECRETO Nº 5.195/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.
DECRETO Nº 5.199/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.
DECRETO Nº 5.203/2022 – Revoga o Decreto nº 5.115/2021, de 13 de setembro e altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS e dá outras providências.

LEIS

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:CC6F4A57

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE OUTRO ÓRGÃO: 02/2022 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão – **COMAJA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – CNPJ: 03.656.200/0001-95**, para aquisição de *Materiais Odontológicos*, conforme Termo de Adesão nº 02/2022, no valor total de **R$ 10.287,67.** Defiro a adesão dos itens relacionados, nos pedidos de compras 46,48,50,51 e 52/2022 – Secretaria Municipal da Saúde produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7AFA0E73

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 12/2022: TENDA UBS APARECIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 25/2022, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, baseada na Lei Federal nº 13.979/2020, Medidas Provisórias Federais, Decretos Estadual e Municipal, a contratação da empresa **LUIS FELIPE HOFFMANN – CNPJ: 20.436.027/0001-39,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 6.000,00.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:94879630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de Empresa para pavimentação com pedra regular na Avenida 16 de Outubro,** de acordo com o **TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 4211/2021 FAIXA – 1 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO.** A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **31 de março de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 10 de março de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:2C66AE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **14.03.2022,** a Servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS,** Contador, Matrícula **3027-9,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7BD85E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, novos, sem uso, referente a emenda parlamentar proposta nº 12094.007000/1180-01, Portaria nº 898/2018 e Portaria SES 319/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do tipo menor preço por item.

EMPRESA CONTRATADA:
Felice Automóveis Ltda. – Santiago - RS
Contrato Nº 007/2022 (vigência até 31/07/2022)
Item: 02 - R$ 97.887,00
Valor Total: R$ 97.887,00
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Roda Brasil – representações Comércio e Serviços Ltda. – Cruzeiro - SP
Contrato Nº 008/2022 (vigência até 31/07/2022)
Item: 01 - R$ 228.000,00
Valor Total: R$ 228.000,00
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:CF6BB1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31** de **Março** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 072/2021** - Processo Administrativo nº 7767/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, OPERAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,**

TRANSPORTE SEM ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PESAGEM DE CAMINHÕES CONTENDO RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E SIMILARES A DOMÉSTICOS E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS.
Tipo: Menor Preço por Item.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:C32E9578

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2022
OBJETO: Contratação de serviço de desmontagem e montagem de sistema de injeção, troca de abraçadeiras e balão de truck, colocar cuíca e freio com troca de peças.
EMPRESA CONTRATADA:
Vimasi Oficina Mecânica Ltda - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 015/2022 (vigência até 31/12/2022)
Itens: **01 –** R$ 353,10; **02 –** R$ 436,80; **03 –** R$ 632,00; **04 –** R$ 123,74; **05 –** R$ 4.842,75; **06** R$ 8.500,00; **07 –** R$ 11.880,00; **08 –** R$ 4.500,00.
Valor Total – R$ 31.268,39.
Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:A329E747

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003.2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2022
OBJETO: Contratação de serviço de borracharia para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
Luis Alberto Sehnem - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 003/2022 (vigência até 26/07/2022)
Itens: **01 –** R$ 1.940,00; **02 –** R$ 1.600,00; **03 –** R$ 900,00; **04 –** R$ 620,00; **05 –** R$ 1.320,00.
Valor Total – R$ 6.380,00.

Data de assinatura: 26 de janeiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:016E523D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2022
OBJETO: Aquisição de caixa cisterna para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Maria Ignez da Silva Policarpo - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 033/2022 (vigência até 31/12/2022)
Itens: 01 – R$ 2.403,90; (valor unitário)
Valor Total – R$ 7.211,70.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:7033CD27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição e álcool em gel para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Eireli - EPP – Caxias do Sul - RS
Ata de Registro de Preço Nº 031/2022 (vigência 12 meses)
Item: 01 - R$ 4,63(Valor unitário)
Data de Assinatura: 08 de março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D0F29A35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde, do tipo menor preço por item.

EMPRESA CONTRATADA:
Arca soluções Empresariais Ltda. – ME – Passo Fundo - RS
Contrato Nº 018/2022 (vigência até 31/12/2022)
Item: 08 - R$ 251,80
Valor Total: R$ R$ 251,80
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Bruna Rosa Gasparini – Florianópolis - SC
Contrato Nº 019/2022 (vigência até 31/12/2022)
Item: 03 - R$ 126,00
Valor Total: R$ R$ 6.426,00
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Decol & Lovison Ltda. – ME – Nova Bassano - RS
Contrato Nº 020/2022 (vigência até 31/12/2022)
Item: 01 - R$ 2.037,00
Valor Total: R$ R$ 4.074,00
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
E D Azambuja & Cia Ltda. – EPP – Porto Alegre - RS
Contrato Nº 021/2022 (vigência até 31/12/2022)
Item: 04 - R$ 3.531,00; **Item: 11 -** R$ 1.565,00.
Valor Total: R$ R$ 5.096,00
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Face Attivita Commerciale Ltda - EPP – Erechim - RS
Contrato Nº 022/2022 (vigência até 31/12/2022)
Item: 09 - R$ 475,80
Valor Total: R$ R$ 475,80
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Focus Equipamentos Eireli - ME – Vitória - ES
Contrato Nº 023/2022 (vigência até 31/12/2022)
Item: 10 - R$ 3.723,18
Valor Total: R$ R$ 7.446,36
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
GO Vendas Eletrônicas - Eireli – Lages - SC
Contrato Nº 024/2022 (vigência até 31/12/2022)
Item: 02 - R$ 729,90
Valor Total: R$ R$ 24.086,70
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
VMLX Eletrônicos Eireli – Turvo - SC
Contrato Nº 025/2022 (vigência até 31/12/2022)
Item: 06 - R$ 5.691,00; **Item: 12 -** R$ 3.980,00.
Valor Total: R$ R$ 9.671,00
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:09D47BA4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
CARTA CONVITE Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um Scanner para captura de informações, com qualidade de imagem e precisão de dados conforme requisitos especificados no Anexo I do edital do Certame.
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
CONTRATADO: Augusto Torres Nedel, CNPJ. 07.155.217/0001-10
VALOR: R$ 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.
SIGNATÁRIOS: Luciana Weber da Silva Marques, na qualidade de Diretora Geral da Autarquia, Contratante e Augusto Torres Nedel, CNPJ. 07.155.217/0001-10, pela Contratada.

Santana do Livramento, 09 de março de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A9BDF9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 037/2022 DA DISPENSA 016/2022

Extrato do Contrato de Locação 037/2022 da Dispensa 016/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CRISTIANE APARECIDA ERNANDES, tendo como locador ELIO BENJAMIN ALCÂNTARA DE ATAIDE. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 17/02/2022 e termino em 17/08/2022. O valor mensal da locação é de R$ 700,00 (setecentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5C513039

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2022 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

Extrato do Contrato 13/2022 da Inexigibilidade de Licitação N° 001/2022, que tem como objeto Prestação de serviços de atendimentos de urgência/emergência adulta e pediátrica, especificado detalhadamente na cláusula segunda do contrato, visando o atendimento a ser prestado à população do município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo, pelo valor mensal de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pelo prazo de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9B307156

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Tomada de Preços nº 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para reforma e modernização de quadras poliesportivas em praças do município de Santo Ângelo e do ginásio Prof. Marcelo Mioso com recursos provenientes do Convenio Plataforma + Brasil – 881835/2018; Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 28/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9085C987

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.484, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município a adquirir mediante Escritura Pública de Compra e Venda, área de 5,448990 hectares, constante da matricula nº 18.897 do Registro de Imóveis local e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Santo Ângelo a adquirir uma fração de terra de área maior mediante escritura de compra e venda matriculada sob o nº 18.897 no Registro de imóveis, de propriedade de Cláudio Mauri Fenner, agricultor, inscrito no CPF sob o número 330.931.720-04, e esposa Marilene Fenner, agricultora, inscrita no CPF sob o número 376.441.300-04, assim discriminado:

I - Parte ideal de terras, com a área de 54.489,90 metros quadrados, dentro de um todo maior constituído por uma fração de culturas, sem benfeitorias, com a área de duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e noventa decímetros (204.489,90 m²), que é parte do lote nº 56, de forma irregular, situada no lugar denominado Ressaca do Ijuí-Grande, na Colônia Buriti, Santo Ângelo, e que tem a seguinte confrontação: ao Norte, com o lote nº 55 e o Rio Ijuí Grande; ao Sul, com o lote nº 57 e o Rio Ijuí-Grande; ao Leste, com o lote nº 55; e ao Oeste, com o Lote nº 57 e o Rio Ijuí-Grande.

Art. 2º O preço da venda conforme Laudo é de R$ 190.605,00 (cento e noventa mil seiscentos e cinco reais) e seu pagamento será à vista, no ato da assinatura da Escritura Pública, correndo as demais despesas de escrituração e transmissão por conta do adquirente

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01 14 0423 1201 1,XXX Aquisição de Área para Destinação Indígena.
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
V.0001.....R$190.605,00

Art. 4º O imóvel de que trata esta lei destina-se ao uso pela Associação Indígena Guarani Tekoa Pyau, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Barra do São João, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 22.824.081/0001-87.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 3 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0A89BAD3

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.101, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga-se o prazo para o subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente atualizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A nona parcela será paga em dotação específica (Decreto nº. 4.018/2021) no valor de R$ 41.398,20 (quarenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D69BA194

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.105 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o prazo de vencimento do IPTU 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 18 de março de 2022, o prazo de vencimento da parcela única, da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da 1ª parcela da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais, cujo vencimento está previsto para 10 de março de 2022, conforme Lei nº 2.291 de 27/12/2005, permanecendo o vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Permanecem inalterados as demais disposições em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:872F0ABE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 291/SMGRH/2022

De 09 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Médica Veterinária, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:20F5191C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 012/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 012/2022 destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, assentamento de guia (meio-fio), e sinalização em trecho de 365metros da Estrada João Delfim de Oliveira, na localidade de Lomba Vermelha, no município de Santo Antônio da Patrulha-RS. A abertura do certame será realizada no dia **14/04/2022, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5640FB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 02, DE 09 DE MARÇO DE 2022 .

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a convocação para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.
1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO
44°	GISELE DOS SANTOS VIEIRA	17
45°	LACI COSTA DE FRAGA	41
46°	LUIZA SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	26
47°	GIOVANE ALVES	11
48°	RONALDO VENTURA MACHADO	55

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Dos candidatos que foram convocados deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, até dia 16 de março de 2022, afim de confirmar a adesão ao programa.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUCAS RAMOS KELLERMANN
Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4ADCE213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2022.
CONTRATADA: SALVAR SERVIÇOS E TREINAMENTO EM SAÚDE , CNPJ:42.451.706/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de enfermagem e serviço de técnicos de enfermagem para atender os pacientes com suspeita de COVID-19 nas unidades de Saúde do Município
VALOR TOTAL: R$ 169.920,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data da assinatura (10/03/2022) podendo ser renovado por igual período

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8531AE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSELIANE SCHWANTES PADILHA, classificada em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR I

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2020 de 02 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Edital 02/2020, publicado em 24 de março de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:19D489A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes dafrota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 07/03/2022, referente aos itens 2 e 5 (Óleo Diesel), de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) passa para R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) e itens 3 e 6 (Óleo Diesel S10), de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) passa para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 574/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 10 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:615ACAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 136/2022

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a **Associação Cultural Caminhos do Calvário** com o objetivo de auxiliar nas despesas do evento da "Encenação da Paixão de Cristo de 2022".

Tradicionalmente a Associação Cultural Caminhos do Calvário promove durante a semana santa a "Encenação da Paixão de Cristo" através de seus integrantes de forma voluntária a toda a comunidade. Evento este que ocorre anualmente junto ao Santuário Parque São Francisco de Assis de São José do Inhacorá e já se tornou um evento turístico, sendo prestigiado por milhares de pessoas de toda a região.

Apesar do evento ser apresentado voluntariamente pelos integrantes da Associação, há despesas com terceiros, no que tange a sonorização e iluminação e a entidade solicita auxílio financeiro para o pagamento dessas.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5D7B9FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 005/2022

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **Associação Cultural Caminhos do Calvário,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.320.720/0001-44, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar nas despesas de sonorização e iluminação da entidade para a realização do evento "Encenação da Paixão de Cristo de 2022" durante a Semana Santa, no valor de R$ 6.500,00, nos termos do processo nº 136/2022 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C62D6E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

Contratada: Associação de Literatura e Beneficencia – Hospital São Vicente de Paulo
Contratantes: Município de Três de Maio, Município de Alegria, Município de Boa Vista do Burica, Município de Independência, Município de Nova Candelaria, e Município de São Jose do Inhacorá
Objeto: Prestação de serviços médico hospitalares, especialmente cirurgias eletivas, procedimentos e exames.
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022
Valores:
I – CIRURGIAS GERAIS:
a – Consulta para todos procedimentos – R$200,00

b - Colecistectomia por vídeo – R$2.800,00
c - Colecistectomia aberta(internação) – R$2.800,00
d - Hernioplastia – R$2.800,00
e - Apendicectomia por vídeo – R$2.800,00
f - Apendicectomia aberta(internação) – R$2.800,00
g – Herniorrafia – R$2.800,00
II – CIRURGIAS GINECOLÓGICAS:
a – Consulta para todos procedimentos– R$200,00
b – Histerectomia abdominal(internação) – R$3.000,00
c - Histerectomia vaginal(internação) – R$$3.000,00
d - Curetagem/CAF/Conização/DIU – R$3.000,00
e - Perineoplasia + Sling(internação) – R$3.000,00
f – Laqueadura Tubária(Internação) – R$3.000,00
g - Sling + Histerectomia – R$3.000,00
III – CIRURGIAS TRAUMATOLÓGICAS:
a – Consulta para todos procedimentos: R$200,00
b – Artroplastia de Quadril(internação) – R$9.500,00
c – Fratura/Mão(internação) – R$3.500,00
d – Fratura Pé/Tornozelo(internação) – R$3.500,00
e – Fratura de Umero(internação) – R$3.500,00
f - Fratura/Punho(internação) – R$3.500,00
g - Fratura/Perna(internação) – R$3.500,00
h – Dedo em Gatilho(ambulatorial) – R$3.500,00
i – Osteossíntese Umero(internação) – R$3.500,00
j - Osteossíntese Tíbia(internação) – R$3.500,00
IV – CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS:
a – Consulta: R$200,00
b – Catarata/Pterigio – R$2.800,00
V – CIRURGIAS VASCULARES:
a – Consulta – R$200,00
b – Cirurgia Varizes – R$3.200,00
VI – CIRURGIAS UROLÓGICAS:
a – Consulta – R$200,00
VII – EXAMES:
a – Colonoscopia – R$800,00
b - Endoscopia – R$260,00
Vigência: 12 meses, a contar de 01/03/2022
Assinatura: 08/03/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AE8DDB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Edital n° 01/2022

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA - do Município de São José do Inhacorá/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n° 8.069 (ECA), § 4° e 5° do art. 58 da Lei Municipal n° 1.367/2019 e da Resolução COMDICA n° 01/2022torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha suplementar de Conselheiros Tutelares.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
:1,1 O presente editai visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de 01 (um) membro titular e 05 (suplentes) do Conselho Tutelar de São José do Inhacorá/RS.
1.2 O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral e será realizado em 03 (três) etapas:
1.2.1 Inscrição de candidatos;
1.2.2 Prova escrita e,
1.2.3 Eíeição dos candidatos através de voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, conduzida pela Comissão Especial Eleitoral indicada pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público.
1.3 A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o item "1.3" é composta, nos termos da Resolução n° 01/2022 do COMDICA, por integrantes do referido Conselho, representantes da Administração e das entidades da sociedade civil, paritariamente, sendo eles:
1.3.1 Aline Pilar Coelho Eberle -Secretaria Municipal da Saúde ;
1.3.2 Eliz Rejane Martins David - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação;
1.3.3 Karin Anete Petry - Secretaria Municipal de Administração;
1.3.4 Elissandra Schenkel - Igreja Católica Apostólica Romana;
1.3.5 Inês Ludemila Engster Dapper - Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Tradição;
1.3.6 Sandro Luís Griebler - Associação Cultural Caminhos do Calvário.
1.4 A Comissão Especial Eleitoral tem como Presidente a senhora Aline Pilar Coelho Eberle.
2, DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
2.1 Da natureza:
2.2.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

2.2.2 O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública ou privada.
2.2 Das atribuições:
São atribuições do Conselheiro Tutelar:
I- atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II- atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III- promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho é segurança;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
c) afastar do convívio familiar, comunicando o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providencias tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicómanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta.
Vil- expedir notificações;
Vlil- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX- assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentaria para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso li do § 3° do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI- representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
XII- Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, açôês de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus tratos de criança e adolescente.
XIII- O Conselho Tutelar elaborará seu Regimento Interno, aprovado pelo COMDICA e homologado por ato do Poder Executivo.

GOMD1CA

,. Jl *t

2.3 Da carga horária:
2.3.1 O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante todo o horário de expediente do Conselho Tutelar, de segundas a sextas-feiras, no horário das 08 às 12hede 13h30 às 17h30.
2.3.2 Além da jornada referida no item "2.3.1", o Conselheiro Tutelar deverá exercer suas atividades nos horários de plantão nos dias de semana, à noite, e nos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia, conforme escala de horários de atendimento.
2.3.3 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
2.4 Da remuneração e direitos:
2.4.1 Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
2.4.2 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:
I- .gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
II- afastamento por ocasião da licenca-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
III- licença-paternidade conforme legislação vigente;
IV- décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano.
V- cobertura previdenciária.
Parágrafo único. No último ano de mandato as férias serão indenizadas, salvo se o Conselheiro for reconduzido à função, hipótese em que o gozo dar-se-á no primeiro ano do mandato seguinte.
2.4.3 Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do Município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho, nos moldes da Lei Municipal n° 1.367/2019.
2.5 Do mandato:
Os Conselheiros Tutelares eleitos exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original, permitidas reconduções em caso de novas eleições, nas quais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Disposições gerais
3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato. 3.1.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento,, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha. ^—~^"~~ ^N

COMOICJ1

3.2 Do período de inscrições:
Do dia 14 de março ao dia 25 de março de 2022, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30.
3.3 Do local das inscrições:
As inscrições serão realizadas no local e endereço a seguir:
Prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Rua da Igreja, n° 415, Bairro centro, no Município de São José do Inhacorá.
3.4 Dos documentos para a inscrição:
3.4.1 Ficha de inscrição (modelo ANEXO) devidamente preenchida.
3.4.2 Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais;
3.4.3 Cópia autenticada do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim considerada a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
3.4.4 Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
3.4.5 Cópia autenticada de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (ÍPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.
3.4.6 Cópia autenticada de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de Ensino Médio.
3.4.7 Uma foto 3x4.
3.4.8 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. 3.4.9 Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação. 3.5 Da homologação e impugnação das inscrições:
3.5.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
3.5.2 A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.
3.5.3 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 06 (seis), o COMDICA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos^—- -^

3.5.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado por escrito dentro de 01 (um) dia útil da decisão da Comissão e poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis.
3.5.5 Após a ciência da decisão da Comissão, da qual será notificado o candidato no prazo de 01 (um) dia útil da referida deliberação, em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso ao COMDiCA, que terá 02 (dois) dias úteis para julgá-lo.
3.5.6 Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de 01 (um) dia útil será publicado Edital pelo COMDICA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.
3.5.7 Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições. 3.5.7.1 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.
3.5.7.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, através de formulário conforme modelo ANEXO. 3.5.8 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.
3.5.9 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 01 (um) dia útil para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.
3.5.10 A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos

candidatos, e os julgará no prazo de 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.
3.5.11 A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da sua deliberação.
3.5.12 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em até 02 (dois) dias úteis.
3.5.13 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento. 3.5.14 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento dos julgamentos.
4. DA PROVA ESCRITA:
4.1 Da elaboração e aplicação das provas:
4.1.1 Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados no Edital a que se refere o item "3.5.14" submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 06 de maio de 2022 , com início às 9 horas e término às 11 horas, em local a ser definido em Edital.
4.1.2 A prova objetiva será composta de 10 questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. 4.1.3 O conteúdo programático está relacionado em anexo ao presente Edital.
4.1.4 A todas as questões correias serão atribuídos 10 pontos, de modo que a prova totalizará 100 pontos.
4.1.5 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.
4.1.6 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.
4.1.7 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão Especial Eleitoral.
4.1.8 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correcão, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
4.1.9 As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.
4.1.10 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
4.1.10.1 comprovante de inscrição;
4.1.10.2 documento oficial com foto; e
4.1.10.3 caneta esferográfica azul ou preta. t
4.1.11 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.
4.1.12 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
4.1.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
4.1.14 No horário definido para início das provas, os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de Iodos os presentes.
4.1.15 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 10 questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pelosjiscais e lacrado em envelope específico.

COMDICA
Mu-iltipni £út Hrl-n

4.1.16 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
4.1.17 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
4.1.18 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
4.1.19 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão Especial Eleitoral.
4.1.20 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.
4.1.21 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
4.1.22 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:
4.1.22.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;
4.1.22.2 durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;
4.1.22.3 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 4.1.23 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens "4.1.22.1" a "4.1.22.3" será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.
4.1.24 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
4.1.25 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
4.1.26 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
4.2 Da correção, dos recursos e resultado final:
4.2.1 No prazo de 02 dias, a Comissão Especial Eleitoral deverá proceder à correção das provas.
4'.2.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

COM Dl C A

4.2.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
4.2.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do processo.
4.2.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado por meio de Edital no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município.
4.2.6 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 01 dia útil.
4.2.7 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão Especial Eleitoral, permitindo-se anotações.
4.2.8 A Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 01 dia, julgará o recurso.

4.2.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Especial Eleitoral, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, sendo publicado novo Edital.
4.2.10 Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 01 dia da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 01 dia da notificação.
4.2.11 O COMDICA tem 01 dia para julgar o recurso e expedir Edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição. 4.2.12 Se, ao julgar os recursos, o COMDICA verificar a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos.
4.2.13 Mantido o empate, este será decidido por meio de sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão Especial Eleitoral e divulgado por meio de Edital.
4.2.14 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
4.2.15 No Edital que divulgar o resultado definitivo, com a classificação dos aprovados na prova escrita, constará a convocação para que estes se apresentem para sorteio em ato público a fim de atribuir o número a cada um deles, cujo resultado será publicado por Edital.
5. DO PROCESSO ELEITORAL
5.1 Das Instâncias Eleitorais:
Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDiCA e a Comissão Especial Eleitoral.
5.1.1 Compete ao COMDICA:
l — compor a Comissão Especial Eleitoral;
M - expedir Resoluções acerca do processo eleitoral ..naquilo que se fizer necessário; ^-""/o"') s^** f l ^-^L ..—-->"

111 -julgar:

COMDICA
SSo Jesi az Z,ifln;«j-,l/n5
a

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
IV - publicar o resultado geral da eleição; e
V - proclamar os eleitos.
5.1.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - coorderiar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade;
II - receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo-se publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
III - receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as ao Presidente do COMDICA, quando for o caso;
IV - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para defesa, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;
V - realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
VII - publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;
..VIM - receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;
IX - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
X - notificar o Ministério Público de todas as fases do processo de escolha;
XI - solicitar ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XII - fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
XIII - processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
XIV - receber e divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficiai do processo de escolha, encaminhando o material referente ao pleito ao COMDICA; XV - tomar todas as demais providências necessárias para a realização do pleito; e
XVI — resolver os casos omissos.
5.1.2.1 As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão tomadas pela maioria de seus membros.
5.1.2.2 Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Comissão.

COMDICA

5.2 Da Propaganda Eleitoral:
5.2.1 O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato referido no item "3.5.15", encerrando-se 02 dias antes do dia da eleição.
5.2.2 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.
5.2.3 Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
5.2.3.1 Considera-se propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem a que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
5.2.3.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a oferta, a promessa ou a entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas;
5.2.3.3 Considera-se propaganda enganosa:
a) a promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar; . .•'
b) a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar; e
c) qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro com objetivo de auferir vantagem a candidaturas.
5.2.4 Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Especial Eleitoral a existência de propaganda eleitoral irregular.
5.2.5 A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
5.2.6 Nos casos de denúncias caberá a Comissão notificar o candidato denunciado no prazo de 02 dias úteis a partir da ciência da denúncia.
5.2.7 O candidato notificado terá o prazo de 01 dia útil a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão Especial Eleitoral.
5.2.8 Para instruir sua decisão, a Comissão Especial Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, tendo o prazo de 02 dias úteis para chegar a conclusão sobre a denúncia.
5.2.9 O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 a contar desta.
5.2.10 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral, caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 01 dia útil, a contar da notificação.
5.2.11 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 02 dias úteis do seu recebimento.
5.3 Dos mesários:
5.3.1 Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, nominalmente, em número a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender à demanda do processo de elei<

5.3.2 Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas da sociedade civil que compõe o COMDICA.
5.3.3 A atuação dos representantes das entidades referidas no item anterior será gratuita.

5.3.4 Não podem atuarcomo mesários:
5.3.4.1 Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
5.3.4.2 Cônjuge ou companheiro de candidato; e
5.3.4.3 Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato.
5.3.5 A lista contendo a nominata dos mesários que trabalharão na eleição será publicada em Edital pelo COMDICA, com antecedência mínima de 02 dias da realização do pleito.
5.3.6 O candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário, fundamentadamente, no prazo de 02 dias úteis, contados da publicação do Edital com a respectiva nominata, nos moldes do formulário ANEXO.
5.3.7 A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários no prazo de 02 dias úteis do encerramento do prazo para a entrega das impugnações, notificando esses e os impugnantes de sua decisão, dentro de 01 dia útil a contar a decisão.
5.3.8 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 01 dia útil, contados da notificação.
5.3.9 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 01 dia útil do seu recebimento e' publicará Edital com a relação definitiva dos mesários no prazo de 01 dia útil da sua decisão.
5.3.10 Antes do início da votação os mesários verificarão se o local escolhido para a'"eleicão está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
5.3.11 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pela Comissão Especial Eleitoral, declarará iniciados os trabalhos.
5.3.12 Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando o documento oficial de identificação com fotografia.
5.3.13 Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.
5.3.14 Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.
5.3.15 Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as" assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.
5.4 Da votação:
5.4.1 A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 05 de junho de 2022 no horário das 9h às 15h - horário de Brasília-DF.
Sffo Jo!í ds
5.4.2 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as zonas eleitorais estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital, com antecedência de 02 dias da data da eleição.
5.4.3 Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.
5.4.4 A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação.
5.4.5 O eleitor deverá votar em um candidato apenas.
5.4.6 O voto em número de candidatos inferior a cinco será considerado nulo.
5.4.7 A votação será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas emprestadas pela Justiça Eleitoral, na qual aparecerá a fotografia do candidato com o respectivo número da candidatura atribuído no sorteio a que se refere o item 3.5.15.
5.4.8 O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.
5.4.9 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.
5.4.10 O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.
5.5 Da Fiscalização
5.5.1 Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos, antes do início da votação.
5.5.2 O fiscal receberá, neste momento, "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da eleição.
5.5.3 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
5.5.4 O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, podendo indeferi-la, caso entenda que esta não tem cabimento.
5.5.5 Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo.
5.5.6 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
5.5.7 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas de início e encerramento dos trabalhos.
5.5.8 Eventual comportamento inadequado de parte do fiscal poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do pleito.

COMDICA
SOO fasí Já Inhuior.iVHS
. . "•:.f ••'.;'•;•••••
4*P IU
S' ^ ,..
5.6 Das ocorrências e impugnações
5.6.1 As ocorrências e impugnações constantes das atas de votação referentes ao dia da eleição serão julgadas pelo Presidente da Mesa, ao final da votação e antes da apuração, salvo aquelas referentes ao item "5.4.4", que deverão ser julgadas no momento da impugnação.
5.6.2 Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento, salvo quanto aquelas referentes ao item "5.4.4", quando a decisão do Presidente de Mesa é soberana.
5.6.3 O COMDICA terá o prazo de 01 dia útil a contar do recebimento dos recursos, que ocorrerá ao final do pleito, para julgá-los, o que não impede a publicação de Edital com o resultado preliminar do pleito.
5.6.4 O resultado do julgamento dos recursos será notificado aos interessados no prazo de 01 dia útil da deliberação da Comissão e caso altere o resultado das eleições será objeto de publicação de Edital.
5.7 Da apuração
5.7.1 A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela Comissão Especial Eleitoral e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.
5.7.2 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos,candidatos, os membros da Comissão Especial Eleitoral, do COMDICA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral.
5.7.3 O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.
5.7.4 Os candidatos deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.
5.7.5 Os mesários expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter:
I - a data da eleição;
II - o número de votantes;
III - as seções eleitorais correspondentes;
IV - o local em que funcionou a mesa receptora de votos;
V - o número de votos impugnados;
VI - o número de votos por candidato; e
VII - o número de votos brancos, nulos e válidos.

5.7.6 Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.
5.7.7 Encerrada a apuração, os mesários entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na eleição à Comissão Especial Eleitoral.
5.7.8 Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso.

COMDICA
SJo José da Inhafor-ásilS
y,^TM,...,,, ,.,,,,...,...._ •,-! "JJT

5.7.9 Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maior votação nas eleições.
5.7.10 Serão eleitos como suplentes os 05 (cinco) candidatos subsequentes, observada a ordem decrescente resultante da eleição.
5.8 Do resultado
5.8.1 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do COMDICA e representante do Ministério Público.
5.8.2 A Comissão Especial Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, homologará o resultado preliminar da eleição e publicará Edital dando-lhe conhecimento.
5.8.3 Do resultado preliminar cabe recurso ao COMDICA, o qual deverá ser apresentado em até 01 dia útil, a contar da publicação do Edital.
5.8.4 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.
5.8.5 O COMDICA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim, no prazo de 01 dia útil de seu recebimento e publicará Edital com o resultado definitivo do pleito.
5.9 Da Posse dos eleitos
5.9.1 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá logo após a publicação do resultado definitivo do pleito.
5.9.2 Serão exigidos para a posse:
5.9.2.1 Declaração de bens;
5.9.2.2 Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada.
5.9.2.3 Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homo afetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuacão na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Três de Maio/RS.
5.9.3 Na hipótese de terem sido eleitos candidatos na situação referida no item "5.9.2.3", terá direito à vaga aquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que for mais idoso, sendo o outro desconsiderado do processo de eleição.
5.9.3 Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, por Portaria.
5.9.4 Na ocasião da posse, os Conselheiros Tutelares eleitos prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursal, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesta Resolução não serão apreciados.

COM Dl C A
SSo JÚB£ ris IWtíC-iJ-ií/BS

6.2 Computar-se-ão os prazos previstos nesta Lei, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, correndo os prazos somente em dias úteis.
6.3 Todas as publicações referidas neste Edital serão realizadas no átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.
6.4 O descumprimento dos dispositivos legais previstos na Resolução n° 01/2022 do COMDICA e neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.
6.5 As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Rua da Igreja, n° 415 - Bairro Centro, no Município de São José do Inhacorá/RS
6.6 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item "6.3", cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.
6.7 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

São José do Inhacorá/RS, 11 de março de 2022.

GILBERTO FERRARI –
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:486EEFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2022

Processo Administrativo Nº 026/2022

Dispensa de Licitação Nº 010/2022: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, do Município de São José do Ouro.

Contratada: ESL Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
CNPJ Nº 28.539.596/0001-11

Processo Homologado em 09 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A4202989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022: Contratação de empresa especializada para prestação serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores do Município de São José do Ouro, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Preço Mensal: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, Lei Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 10 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:312EDE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.199

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de abril de 2020,** a servidora **KAREN REGINA BENDER GALLAS,** matrícula nº 84928, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeada através da Portaria nº 68.819 de 13 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E6614AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de março de 2020,** a servidora **BIANCA SOUTO VIEIRA,** matrícula nº 84076, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.299 de 26 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13F334D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2020,** a servidora **MAGDA ADRIANA KIRSCH WEIAND,** matrícula nº 84837, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 68.496 de 03 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17DD4E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.196

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de maio de 2020,** a servidora **LETICIA SORIO SARAIVA,** matrícula nº 86081, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 68.654 de 23 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:728AF55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.195

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2020,** a servidora **DENISE FATIMA MENEGOTTO BINS,** matrícula nº 85715, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.658 de 22 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A68896AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.194

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de dezembro de 2018,** a servidora **GRASIELLE CRESCENTI MORENO,** matrícula nº 85264, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.851 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal

do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39F40D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.193

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2020,** ao servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula nº 84911, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeado através da Portaria nº 68.757 de 06 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BAE3582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.191

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.806, de 02 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA BENDER matricula** n° 85650 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.009, de 01 de abril de 2014, **oitenta e tres (83) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **16 de agosto a 06 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB08AF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.190

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.725, de 02 de julho de 2021,

CONCEDE

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH matricula** n° 85036 ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **01 e 02 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9026D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.189

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.769, de 05 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LONDRE DA ROSA matricula** n° 80939 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 26.904, de 13 de setembro de 1995, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **01 a 05 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BE9BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.188

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.423, de 29 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matricula** n° 85036 ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **28 a 30 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF8A11DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA SEREM CONSUMIDOS POR USUÁRIOS QUE FREQUENTAM OS SERVIÇOS DA SAS (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS: LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CREPAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 SRP - Menor Preço por Lote OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para serem consumidos por usuários que frequentam os serviços da SAS (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos: Lar São Francisco de Assis, CREPAR – Centro de Referência para a População em Situação de Rua: Albergue Bom Pastor, CENTRO POP – Centro de Referência Especializada para a População em Situação de Rua, Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Grupos de Convivência dos CRAS – Centros de Referência em Assistência Social e para cumprimento das medidas sócio educativas dos usuários do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social). **DATA DE ABERTURA:** 24 de março de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:33F1B8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME CREDENCIAMENTO 03/2022 - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS OU EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE EM REALIZAR EM SUAS DEPENDÊNCIAS EVENTOS DO TIPO ”ESPAÇO DE ADOÇÕES” DOS CANINOS E FELINOS DO CANIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme credenciamento **03/2022 - OBJETO**: credenciamento de Clínicas Veterinárias ou empresas que tenham interesse em realizar em suas dependências eventos do tipo ”ESPAÇO DE ADOÇÕES” dos caninos e felinos do Canil Municipal de São Leopoldo, pertencente a Secretaria Municipal de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5F89EC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME CREDENCIAMENTO 02/2022 - CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS OU POSSUIDORES DE ÁREAS RURAIS QUE QUEIRAM ADOTAR EQUINOS E OU OUTROS ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PORTE GRANDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme credenciamento **02/2022 - OBJETO**: Credenciamento de produtores rurais ou possuidores de áreas rurais que queiram adotar equinos e ou outros animais domésticos de porte grande, que venham a ser recolhidos pela Secretaria de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Leopoldo em situação de abandono e ou maus tratos. **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1C4DD420

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10001/2021 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2021 FMS – OBJETO**: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2FB97C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATADO: Carlos Alberto Klein, inscrito no CNPJ. sob o nº 94.623.477/0001-77.
OBJETO: Contratação do espetáculo Show da Herta para abertura da temporada do Teatro Municipal, com pagamento de cachê, que ocorrerá em 10.03.2022
VALOR: R$5.000,00

RUBRICA: A dotação orçamentária será determinada pela Diretoria Financeira da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, qual seja: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais, 02 – Diretoria de Cultura, Fomento e Economia Criativa, Dotação: 1902, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 0001 – Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D571BD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.447, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAREMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) TÉCNICO EM CONTABILIDADEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Técnico em Contabilidade, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a serem cumpridas junto à Secretaria Municipal de Saúde, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.
§ 1º As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.
§ 2ºO profissional a ser contratado precisa comprovar a formação mínima em nível técnico, sendo dispensada a habilitação ao conselho de classe profissional.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.730,30 (um mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), com os devidos acréscimos legais e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.
Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.
Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou se entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado, no s termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão:7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 1 (F.M.S.) - Manut. Secretaria Municipal da Saúde
Proj./Ativ.2.070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A78B48AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.448, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 41.176,47 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

.
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 41.176,47(quarenta e um mil cento e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n°3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1802	PROJ/ATIV. PROJETO MELHORES AMIGOS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 35.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.176,47
Total		**R$ 41.176,47**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 1240, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1240)	R$ 35.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 6.176,47
Total		**R$ 41.176,47**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3EA79C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0252/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **INES ROSA DOS SANTO**, matrícula 2596, detentora do cargo de Professora a **INSALUBRIDADE**, conforme oficio nº 047/2022, concedida pela Portaria de nº 0230 de 23.02.2021, a contar de **01.03.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7F11F920

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0256/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA REGENCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **FERNANDA LOPES RIZZATTI**, matrícula 2481, detentora do cargo de Professora a **REGENCIA DE CLASSE,** concedida pela Portaria de nº 0232 de 23.02.2021, conforme ofício da SME 050/2022**,** a contar de **01.03.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2D562A38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0258/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, o gozo 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.09.2019 a 04.09.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2022 a 21.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:53065F95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0259/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **EDERSON WUILLIAN CASSEL**, matrícula 3058, detentor do cargo de confiança de **DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS**, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0212 de 23.02.2022**, a contar de **09.03.2022**, restanto **24** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3CD64583

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0260/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a servidora **JUDITE JURANDI SARTUTI MILANI**, matrícula 55363, inativa desde a data de 23.09.2015, **POR FALECIMENTO**, na data de **01.07.2019**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EC769C92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0261/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA COORDENADORA DOS AGENDAMENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **RAQUEL DE MORAIS ZAGO**, matricula 3437, nomeada pela Portaria DP n° **0661 de 08.08.2020**, no qual exerceu o cargo de **COORDENADORA DOS AGENDAMENTOS**, a contar de **13.03.2022**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7ED28416

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0249/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, dos servidores a seguir relacionadas; Professoras Municipais e Agente de Serviços Complementares , **DIFICIL ACESSO DE 25% e 35%**, conforme pedido do oficio da SME nº 040/2022 de 21.02.2022, a contar de **01.03.2022**.

Matricula	Funcionário	Escolas	Dificil Provimento
946	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2584	ADRIANA ZIEGLER	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2458	FERNANDA CRISTOFARI MACHADO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2479	GRAZIELA MARAFIGA KAUS	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2360	LUCIANE STELLO MARQUES	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2883	LUISANE SCHMITT CARNEIRO	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2485	MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1076	NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:61AB9295

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0251/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir relacionadas; Agente de Serviços Complementares, **DIFICIL ACESSO DE 25% e 35%**, conforme pedido do oficio da SME nº 040/2021 de 11.02.2021, a contar de **01.03.2022**.

Matricula	Funcionário	Escolas	Dificil Provimento
2242	CLENIR DE LIMA SCHMITT	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2538	DEBORA DE MOARES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2387	ELIANA MENDES PINHEIRO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2591	LAIR SACERDOTE EBLING	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1901	MADALENA DE OLIVEIRA WIGERT	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2141	MARLI TERESINHA DO A. BANDEIRA	EMEF 29 DE MARÇO	35%

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CFAC1045

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0254/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, das servidoras abaixo relacionados, **PROFESSORES MUNICIPAIS**, a Suplementação de 10 horas e 20 horas, conforme pedido do oficio nº 049/2022 de 25.02.2022 da SME, a contar de **01.03.2022.**

Matrícula	Funcionário	Escolas	Suplmentação de 10H ou 20H
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	10H
2458	FERNANDA CRISTOFARI MACHADO	EMEF NAURELINO SOUTO	10H
2596	INES ROSA DOS SANTOS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
1076	NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5B838F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0262/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA**, detentora do cargo contratado de Professora, conforme Lei Municipal nº 3288 de 26.03.2021, matrícula 3559, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **04.03.2022 a 01.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F9B92775

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0263/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JULIANO AUGUSTO JAHNKE GOMES**, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade** detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2658, por motivo de nascimento de seu filho, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 142, Inciso III, letra 'c', da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **04.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:856E62D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0264/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **JULIE TAIS SIMON SCHALEMBERGUER**, matrícula 2806, detentora do cargo cargo comissionado de **Chefe do Setor de Merenda Escolar**, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0124 de 31.01.2022**, a contar de **07.03.2022**, restanto **24** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:22832ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0265/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRÉ OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula 1876, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **16.03.2014 a 14.03.2019**, concedido pela Portaria 0502 de 21.05.2020, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **11.03.2022 a 30.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C834CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
L DECRETO N° 3766, DE 10 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 41.176,47 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E Dá PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Municipal N° 3448, de 10 de Março de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 41.176,47(quarenta e um mil cento e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n°3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1802	PROJ/ATIV. PROJETO MELHORES AMIGOS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 35.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.176,47
Total		**R$ 41.176,47**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 1240, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1240)	R$ 35.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 6.176,47
Total		**R$ 41.176,47**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF35F01C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3767, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1ºO horário de expediente da Secretaria de Obras e Trânsito passa a ser o seguinte:

DAS 07:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30 .

Art. 2ºO horário de expediente referido neste Decreto restringe-se exclusivamente aos servidores da Secretaria de Obras e Trânsito.

Art.3º Fica revogado o decreto 3758/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de março e dois mil e vinte dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:388BC2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0266/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias a servidora **IONI KIRCHHOF SILVEIRA**, cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula 3231, o gozo de 13 (treze) dia de Férias, referente periodo aquisitivo de **10.01.2020 a 09.01.2021**, **interrompidas pela Portaria DP nº 0351/2021 de 26.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.03.2022 à 11.04.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:629C47F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0267/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IONI KIRCHHOF SILVEIRA**, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula 3231, o gozo de 17 (dezessete) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.01.2021 a 09.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.04.2022 a 28.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A31A56E7

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e Art. 6 do Decreto Municipal 3.732/2022, para a Reforma do caminhão Mercedez Benz 1718 – placa IPU-3949, que está servindo para utilização de reservatório d'água potável que esta transportando agua para as famílias do interior que estão necessitando com urgência, devido à estiagem no município. Tendo como vencedor a empresa GILBERTO CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.015.595/0001-35, com sede na Rod. BR - 392, n°. 2068, Bairro Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria/ RS, CEP: 97.065-305, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Stangherlin, brasileiro, empresário, RG n° 4012879963 SSP/PC RS, e CPF n° 391.719.060-53. A empresa receberá o valor total de R$ 48.781,02 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e dois centavos), pela realização de toda a reforma do veículo.

São Pedro do Sul, 10 de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5B340DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI 4372 DE 09 /11/2021

LEI 4.372, de 09 de novembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA, destinado ao apoio financeiro para pavimentação de vias no Município de São Sebastião do Caí, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JULIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Eliane Pedroso Büneker
Código Identificador:47BAC12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 11/2022 ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 11/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de baterias.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 25 de março de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:257560B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 12/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 12/2022
OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviços de dedetização, desratização de prédios e higienização de reservatórios de água.
Tipo: Menor Preço por Ítem.

Data da abertura: 28 de março de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:65FE4712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 11/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 24/03/2022 às 14h00min Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar com cilindros em comodato. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:705E42EE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 142685/2022 - PERP nº 0028/2022– **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO TIPO REP PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, E Hospital Tramandaí,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 23/03/2022 às 09:01 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 11 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:58B274ED

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 140122 DL - 0055.378/2022. Objeto: locação de 04 (quatro) monitores multiparamétricos, por 6 (seis) meses, (conforme especificações do termo de referência), para o hospital municipal getúlio vargas de sapucaia do sul vargas, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 artigo 24, inciso IV. Fornecedor: DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137) R$ 53.280,00; **PROCESSO: 135293 PERP - 0002.016/2022.** Objeto: aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (meses) nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedores:ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02873606000167) R$ 510.090,96; LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160) R$ 243.617,04; **PROCESSO: 142549 DL - 0085.001/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, UPA - Sapucaia do Sul e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedores: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17605216000183) R$ 990,90; **PROCESSO: 143282 DL - 0091.001/2022.** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170) R$ 345,00; **PROCESSO: 143323 DL - 0094.001/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV e VII, da Lei nº 8666/93. Fornecedores: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 600,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 3.581,94; TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME (05247406000197) R$ 528,50; **PROCESSO: 142451 DL - 0083.378/2022.** Objeto: aquisição de equipamento para terapia de alto fluxo para Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93.. Fornecedor: RTS RIO S/A (04050750000129) R$ 56.000,00; **PROCESSO: 144299 DL - 0104.001/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, UPA - Sapucaia do Sul e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedores: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 86,55; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 6.915,00.

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B896DEBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 004, DE 04 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PROCESSO PARA INSCRIÇÕES ÀS VAGAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA), POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS D

O Prefeito de Sapucaia do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, estabelecendo as diretrizes do Processo para inscrições às vagas dos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional na Educação Básica, Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), parceria do Município de Sapucaia do Sul **com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Riograndense- IFSUL** para a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada aos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Sapucaia do Sul.

Das Inscrições
A inscrição será realizada exclusivamente pelo site: www.sapucaiadosul.rs.gov.br
Do Período

As inscrições deverão ocorrer de 10 a 16 de março de 2022.
Do Público Alvo
As vagas são destinadas aos estudantes **das Etapas Finais (IV,V,VI,VII),** da Educação de Jovens e Adultos matriculados em escolas da rede Municipal de Sapucaia do Sul.

Dos cursos ofertados e dos locais onde serão realizados:
Recepcionista
Local: EMEF Marechal Bitencourt
Endereço: Rua Major Souza Lima, 222, bairro São José, CEP: 93218-240 Telefones: (51) 3451-6172 / 994762278
E-mail : escola.marechal@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br

Microempreendedor Individual Local: EMEF Júlio Stroher
Endereço: Rua Vereador Atalíbio de Figueiredo, 4 - bairro Paraíso, CEP 93220-754 Telefone: 3474-4100 / 989249963
E-mail: escola.stroher@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br

4.3. Operador de computador Local: EMEF Hugo Gerdau
Endereço: Rua Adelaide Corrêa, 50, bairro Colonial, CEP: 93212-020 Telefone: (51) 3474.7479 / 993705532
E-mail: escola.gerdau@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br

Da carga horária:
5.1. cada curso terá a carga horária total de 200h

Dos dias e horários da realização dos cursos
6.1. os cursos serão realizados nas segundas e terças-feiras, no horário das 13:10 às 17:10

Para o acesso do estudante
7.1. serão assegurados aos estudantes inscritos nos cursos, o transporte (por meio de créditos eletrônicos) e a alimentação escolar.

Dos Critérios para a realização da inscrição
Para a realização da inscrição, o interessado deve observar os seguintes critérios:

estar matriculado em escola da rede municipal de Sapucaiado Sul.
estar cursando as Etapas Finais da Educação de Jovens e Adultos.(Etapas IV, V, VI e VII)

Do Sorteio das Inscrições
As inscrições serão sorteadas no dia 17.03.2022, no Ginásio da Secretaria Municipal de Esportes, situado na rua César Alves de Souza, nº 130, bairro Capão da Cruz- Sapucaia do Sul-RS, às 9 horas;

O sorteio será aplicado, somente se ocorrerem inscrições excedentes àquelas previstas em cada curso.

Da publicação dos resultados
publicação dos resultados do sorteio ocorrerá por meio do site da prefeitura, no dia 18.03.2022, após às 14 horas.

Da Matrícula
O período de matrícula ocorrerá de 18 a 21 de março de 2022.

Do local da matrícula
A matrícula ocorrerá na Escola onde será realizado o curso em que o estudante for inscrito, podendo ser na:
-EMEF Mal. Bitencourt; EMEF Julio Ströher ou EMEF Hugo Gerdau.

Do horário da matrícula
O horário para a efetivação matrícula: Manhã: das 8 às 11:30;
Tarde:13 às 16:30;
Noite: 18 às 21:30.

Das Vagas
Disponíveis: 40 vagas por curso.
Preenchidas todas as vagas de cada curso, os estudantes inscritos que não foram contemplados no sorteio, permanecerão na relação de espera.

O estudante que se inscreveu e não foi contemplado, poderá matricular-se em outro curso em que houver vaga disponível, caso haja interesse.

Da documentação
No ato da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos:

-Certidão de Nascimento ou RG;
-CPF-Cadastro de Pessoa Física;
-Comprovante de endereço,(comprovante de que reside no município);
-Comprovante de Escolarização (atestado de matrícula da escola de origem).

Da vigência das inscrições realizadas em 2022
Os inscritos e não contemplados na primeira chamada permanecerão na lista de espera. Caso ocorra desistência ou transferência de alunos, a vaga poderá ser suprida imediatamente por aquele que estiver na lista de espera, sendo observado a ordem de inscrição.

Da Certificação
A certificação será fornecida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul- Rio-Grandense (IFSUL) para o estudante que garantir, no mínimo, 75% da frequencia no curso e nota mínima 6,0 (seis) em todas as disciplinas cursados.

Das informações
Para informações adicionais, colocamos à disposição o e-mail da servidora Valéria Farias: coord.eja@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Secretária Municipal de Educação Portaria Nº 0013/2021

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0783D37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003-2022 - RETIF II

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
RETIFICAÇÃO II
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **RETIFICAÇÃO II** da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2022 do tipo Menor Preço Global para a contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a **reforma e ampliação da escola Vigna Centro no município de Sarandi/RS**. **LEIA-SE**: item 4 – HABILITAÇÃO, **ALTERA-SE**: **item V capacidade técnico-profissional**. A data de abertura será no dia **30 de março de 2022 às 08hs30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:6437B9EE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2022- RETIF I

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 001/2022
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a Retificação I da Licitação na Modalidade

Concorrência Pública Nº 001/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (ação sanitária que visa o afastamento dos resíduos do meio onde é gerado) definidos em resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos existentes no município de Sarandi-RS. LEIA-SE:** planilha de custos e o item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA letra ‘’c’’ , **ALTERA-SE**: valores da planilha de custos e **exclui-se** a letra ‘’c’’ - Certificado de regularidade do responsável técnico e da empresa junto ao IBAMA**,** data da **abertura passa-se para o dia 12 de abril de 2022 às 08h30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:DEF54C64

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº042 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 24 de março de 2022 às 8:30 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº052/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pneus para a frota de veículos do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 09 de março de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:4644661C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Art.17 do DECRETO MUNICIPAL nº 3349/2017 e art. 31 da Lei nº. 13.019/2014, o Município de Sarandi torna público

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o ofício enviado pela ACISAR solicitando auxílio financeiro, através de Termo de Fomento a ser firmado entre a Administração Pública e ACISAR - CNPJ nº 90.162.124/0001-66, para realização da 21ª FEISA “Conectando histórias, abraçando oportunidades”, e com fulcro nos art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e art. 17 do Decreto nº 3349/2019, torna pública a Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme segue:

RESUMO DA JUSTIFICATIVA:verifica-se a procedência da Inexigibilidade do Chamamento, consoante o fundamento jurídico supracitado, haja vista tratar-se de objeto de parceria singular, consistente em fomentar a economia municipal através da FEISA - Feira das Indústrias de Sarandi, que se consolida como uma das mais importantes do estado, pois, além de demonstrar as potencialidades de Sarandi, é uma plataforma de lançamentos, inovação e novas tendências. A feira reúne todos os segmentos produtivos do município, tais como: comércio, indústria, serviços, agricultura familiar, agronegócio, turismo, cultura e arte. Portanto, sendo contemplada com a parceria, torna-se inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, por não haver disputa, eis que a ACISAR organiza a FEISA desde 1993, o que caracteriza a natureza singular da proposta, pois detém a experiência para executá-la, sendo assim, justificamos a inexigibilidade do chamamento público.

Sarandi/RS, 10 de março de 2022.3.10

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:14C9D166

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº043 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25 de março de 2022 às 8:30 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº053/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a aquisição de compra parcelada de diversos equipamentos, materiais permanentes e um Veículo para ser utilizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município Sarandi-RS, convênio firmado entre o Munícipio de Sarandi -RS e o Ministério da Saúde proposta nº 12123.475000/1210-01. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 10 de março de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:26410139

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº044 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 28 de março de 2022 às 8:30 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº054/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para contratação futura/eventual de empresa especializada, na área cultural, com produtor devidamente cadastrado na SEC, para organização e execução do festival gargantas de ouro e baile do município, ambos do Município Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 10 de março de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:DD7D14A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PNEUS

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1128, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de pneus para manutenção do veículo placas IQD 8583*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia15/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2C72E797

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Processo nº: 7404/2021
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, de acordo com a demanda de trabalho da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO
Através do presente instrumento remarca-se o edital supramencionado:
Nova data da sessão pública: 9h do dia 28 de Março de 2022.
Nova data-limite para esclarecimento/impugnações: até às 17h30min do dia 23 de março de 2022.
Nova data-Limite para envio de propostas: até às 8h59min do dia 23 de março de 2022.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 10 de janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EE2B4F03

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 048/2021
PROCESSO N°: 4088/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: VIEIRA & ESPÍNDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em blocos de concreto intertravado das Ruas Arthur Wallauer, Reinoldo Jaeger, Dauto I. dos Santos e Pedro A. De Oliveira, no bairro Eldorado
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada e deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 96/2022, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de março de 2022.
ASSINATURAS:
WILSON EDSON DORNELLES ESPINDOLA
GELSON VIEIRA DOS REIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E4711063

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 110/2021
PROCESSO N°: 5707/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado), para a *EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb*
OBJETO DO ADITIVO: Com base na previsão contida na Cláusula Terceira do contrato, e diante de solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Memorando n° 126/2022, fica prorrogado o prazo de execução da obra por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de abril de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE EMERIM DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2F5F4689

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 011/2020
PROCESSO N°: 9003/2019
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LORENA ANGELA MACHADO DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de OFICINA DE ARTESANATO para os pacientes da Atenção Básica do Município

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de março de 2022, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LORENA ANGELA MACHADO DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:9B9B2B77

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 064/2022

Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para realização de exames testes para detecção de DENGUE, embasado no Parecer Jurídico n° 224/2022, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 10 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EA2B68DB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1066/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1066, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças para o caminhão basculante VW/15.180 E, placa IMW 3090*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia16/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:297FEC59

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1238/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1238, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças para o veículo Kia Bongo K2500 HD, placa IQB 0118*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 16/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FF87E34E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1237/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1237, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças para o caminhão Ford/Cargo 816S, placa IVX 3515*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia16/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7AF95AE1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1236/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1236, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças para o caminhão GM/Chevrolet D12000, placa IKD 2004*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia16/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EEE02EBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1233/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1233, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças para manutenção da patrola MR/NewHolland GR RG140 B, placa IXG 9851*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 16/03/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F0DFF290

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1234/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1234, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças para manutenção da patrola MR/NewHolland RG140 B, placa AAA 4040*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia16/03/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6808435E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1235/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1235, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças para manutenção da patrola Komatsu GD 555, placa AAA 2020*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia16/03/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:522C7530

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1267/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1267, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de peças para manutenção do caminhão VW / 13.190, placas IVH 6579*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia16/03/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FBCBDBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de Tenente Portela/RS, torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão eletrônico 07/2022 do Processo Licitatório 20/2021, por objeto a aquisição de de materiais permanentes, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

A - Altera-se a descrição do Item 25, do anexo 1 – Termo de referência, tendo em vista que constou o termo "**alta pressão**", quando o correto seria "**baixa pressão**", sendo que oo uque passa a ter a seguinte redação:

"Fogão à Gás industrial - Fogão Industrial de baixa pressão, com 06 bocas(3 duplas e 3 simples), Garantia mínima de 6 meses e assistência técnica em todo país, Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, Mesa de aço carbono, perfil u de no mínimo 50mm pintada na cor preto fosco, Trempe de ferro fundido medidas mínimas de 300x300mm, pintada na cor preta, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, Volume do forno mínimo 50 litros, Porta do forno na cor branca, Puxador ergonômico na porta do forno, Travamento mecânico na porta do forno, Prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi, com opção da troca do lado do gás."

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Devido a estás alterações, o processo licitatório terá sua data alterada 23 de março de 2022, às 09h:00min.

O envio das propostas até as 08h:00min do dia 23/03/2022.

Tenente Portela, 11 de março de 2022.

KAREN LOISE FONTANIVA DE LIMA DUMKE
Pregoeira

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:0FC2C5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 39 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 143/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.627/2021, **CONVOCA**:

VISITADOR DO PIM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
9°	TATIANE KRAUSEN BRUSCH DE SOUZA	029.463.960-88	60
10°	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.462.550-92	60

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
05	Visitador do PIM	40h	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6E2E8D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 027/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 027/2021
CONTRATADA: BRITAGEM BRESCIENSE LTDA.
CNPJ Nº 13.151.060/0001-57.
Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada do item "Brita de basalto nº 1", do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 027/2021, equivalendo a 1.000 (mil) toneladas, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2021.

Travesseiro, 10 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9F292A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2022

EDITAL Nº 030/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, CONVOCA os

candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, nos dias 14 e 15 de março de 2022, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NAS SÉRIES INICIAIS: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE: EDUCAÇÃO FÍSICA E GEOGRAFIA- Curso Superior em Licenciatura Plena, para o específico componente curricular.
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
ATENDENTE DE CRECHE: ensino médio e curso de atendente/monitor de educação infantil 120 horas.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
Considerando a manifestação do candidato que optou por desistência de vaga, através de assinatura de declaração para o cargo de Atendente de Creche, deverá ser chamado o próximo candidato.
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
Nº NOME
117FERNANDA SILVA DOS REIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº NOME
19GISELE SREIGLEDER KUHN
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nº NOME
153TAÍNE JARDIM CRUZ
154FERNANDA SILVA REIS
ATENDENTE DE CRECHE
Nº NOME
58LUCIMARA DA CRUZ
60MARIA GISELDA DOS SANTOS VAZ ABREU
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Nº NOME
03EDNARDO CORREIA LIMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:513E8AEF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2022

EDITAL Nº 031/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, nos dias 14 e 15 de março de 2022, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NAS SÉRIES INICIAIS: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE: MATEMÁTICA, CIÊNCIAS - Curso Superior em Licenciatura Plena, para o específico componente curricular.
ATENDENTE DE CRECHE: ensino médio e curso de atendente/monitor de educação infantil 120 horas.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga e renúncia à classificação original com a opção por final de fila, através de assinaturas de declarações, para os cargos de Professor de Séries Iniciais e Professor de Educação Infantil, deverão ser chamados os próximos candidatos.
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
NºNOME
118JAKELINE CONCI
119TAÍS MALLMANN
120VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES
122ROSIMERI DE FREITAS LEOTE
123MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA
124TAINARA PACHECO SARMENTO PETRY
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NºNOME
156VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES
160TAÍS MALLMANN
162LILIANE KULMANN ALMEIDA
163JOANA SOUZA SEVERO OLIVEIRA
164MORGANA SANTANA LEOTE
165NATHÁLIA AZEVEDO DE ALMEIDA
166ROSIMERI DE FREITAS LEOTE
PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NºNOME
30EDINARA TOMASELLI

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
NºNOME
9MARIA ELENICE DE OLIVEIRA ALVES
ATENDENTE DE CRECHE
NºNOME
61MARA REJANE AZEVEDO FERREIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:6BC9B53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de março de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:35A35E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 103/2022
Dispensa de Licitação n° 81/2022
Contrato n° 36/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Serralheria Ledur LTDA
Objeto do contrato: Contratação de projeto estrutural, composto de cálculo estrutural para construção de deck em concreto armado de aproximadamente 1.450m² na orla do Rio Jacuí, Rua Flores da Cunha, no centro de Triunfo/RS.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AE2151D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 86/2022
Dispensa de licitação nº 68/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 43/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, realizou a aquisição de peças para manutenção e conservação de motosserra e outras máquinas da secretaria requisitante, utilizadas para construção e manutenção de paradas de ônibus, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Limbermaq Máquinas e Motores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.321/0001-56, com sede no município de Triunfo – RS, fls. 05, que apresentou o valor total para os itens 1, 4 e 5 de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); e da empresa Lawisch Comércio de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.607.133/0001-96, com sede no município de Novo Hamburgo – RS, fls. 11, que apresentou o valor total para os itens 2 e 3 de R$ 118,25 (cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme requisição de compras nº 310/2022, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$817,25 (oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E5053C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 103/2022
Dispensa de licitação nº 81/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 82/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a aquisição de projeto estrutural, composto de cálculo estrutural para construção de deck em concreto armado de aproximadamente 1.450m² na orla do Rio Jacuí, Rua Flores da Cunha, no centro de Triunfo/RS, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Serralheria Ledur LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.037.587/0001-57, com sede no município de Bom Principio/RS, fls. 04, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:666276F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1442/2020
Tomada de preços nº 29/2020
Contrato n° 153/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli - ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de pavimentação da Rua Ursina W. Machry, na localidade do Barreto,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 153/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de março de 2022, com previsão de encerramento em 10 de abril de 2022, tendo em vista a solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:005F6D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 864/2021
Tomada de Preços n° 21/2021
Contrato n° 35/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: L.C. de Abreu Filho
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para reforma junto ao prédio da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente, localizada no Barreto – Triunfo/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 02 (dois) meses.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 60.117,24 (sessenta mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:994F03E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.986 DE 10 DE MARÇO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.902 DE 04/03/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.902 de 04/03/2022 que nomeou a **AGENTE ADMINISTRATIVA** senhora **DAIANE DOS SANTOS VARGAS,** aprovado em **40° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7E00D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.987 DE 10 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 11 de Março de 2022 para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a senhora **ANA CAROLINE HAIDUK, aprovado em 41º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BDC7093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.988 DE 10 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 11 de Março de 2022 para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a senhor **GABRIEL SILVA VIANNA, aprovado em 42º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A817B184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.990 DE 10 DE MARÇO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.955 DE 08.03.2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.995 de 08.03.2022 que nomeou o Senhor **ADO LIMA MACHADO,** para o cargo de CONTADOR**,** aprovado em **5° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 1.405/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E01D2EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.724, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.724, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a realizar-se no dia 11 de março de 2022, na cidade de Nova Candelária/RS.

Parágrafo único. A conferência será realizada de forma conjunta entre os seguintes Municípios da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde: Novo Machado, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá, Porto Lucena, Nova Candelária, Porto Vera Cruz, Senador Salgado Filho, Tuparendi, Porto Mauá, Boa Vista Do Buricá, Três De Maio, São Jose Do Inhacorá, Alegria e Independência.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Candelária e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Candelária.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Candelária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-seePublique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:7A7EEF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022, às 9h do dia 19 de abril de 2022**, que visa *a alienação de Lotes do Distrito Industrial.* Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo e-mail **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 11 de março de 2022

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2F968251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Abase Sistemas E Soluções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 2º andar, na cidade de Três de Maio,RS, CEP 98910-000, representada pelo seu Sócio-Gerente, Sr. Ildo Corso, inscrito no CPF sob nº 246.996.830-53, residente e domiciliado em Três de Maio, RS, adiante denominado **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, passando a vigorar até **01 de março de 2023**, o prazo estipulado na cláusula quarta do Contrato nº 187/2021, Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação) e Implantação do sistema de gestão Educarweb para a Secretaria de Educação do Município de Tuparendi.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 01 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal Abase Sistemas e Soluções LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5F766175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – a inscrição do candidato a seguir relacionado com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DANIELE MAIERON	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:53FE5394

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – a inscrição dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DANIELE MAIERON	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:42BA74C6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°020/2022

CONTRATO N°020/2022
OBJETO: – O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **MARCOS HERTZ CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° nº09.228.455/0002-14.
VALOR: o valor total de **R$ 20.807,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**.
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E3C53C00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°021/2022

CONTRATO N°021/2022
OBJETO: – O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 09.376.212/0001-42.
VALOR: o valor total de **R$91.141,50**(noventa e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:528531B1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DANIELE MAIERON	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1D84221E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 022/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ R$ 1.886,96 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos**).
PRAZO: O contrato terá início em **07 de março de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.076 de 22 de fevereiro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EACE040C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 023/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **GRAZIELE ELIZA JACOBS**– CPF 023.856.910-19.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ R$ 1.886,96 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos**).
PRAZO: O contrato terá início em **07 de março de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.076 de 22 de fevereiro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:07701933

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 024/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CARINA KAPPEL FISCHER** – CPF 824.027.520-68.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ R$ 1.886,96 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos**).
PRAZO: O contrato terá início em **07 de março de 2022 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.076 de 22 de fevereiro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:21CD8C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 40/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 46/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de rede Média Tensão tipo XLPE no Parque Municipal do Chimarrão, nesta cidade, em regime de execução indireta. Dotação Orçamentária: 2022/895 - 12.01.27.812.0027.1052 – Infraestrutura espaços públicos de desporto comunitário. Vigência: Passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 30/06/2022. Valor: R$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais). Data da Ass: 10/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:02772DAD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTE LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento das propostas. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:20D25543

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa STANISÇUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

EIRELI em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2021/22782 e Decisão Administrativa nº 005/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 09/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:24E1A860

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 033/2020 - II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 033/2020, oriundo do Edital de Concorrência nº 038/2019, prorrogando o prazo de vigência em 12 meses, até 11/03/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 10/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:703D70EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 67/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 067/2021	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 25% o valor contratual para incluir o fornecimento e instalação de divisórias constante do **contrato nº 67/2021**, firmado entre as partes na data de 09 de junho de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 11820/2021 e empenho nº 1440, com fundamento noart. 65, I, b, e §1º e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	17/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A29A580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 CONTR. 47/2021

ADENDO Nº 03 CONTRATO 047/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 25% a metragem para execução de serviço de natureza continuada constante no **contrato nº 47/2021**, firmado entre as partes na data de 23 de abril de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 576,237,54 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 16453/2021, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	18/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2FA90EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 90/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 090/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar o quantitativo referente ao contrato nº 90/2021, firmado entre as partes na data de 13 de julho de 2021, para o aumento de 1 (uma) vaga para PCD na APAE de Capão da Canoa contabilizando o total de 11 (onze) vagas, , nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**
DATA ASS.	21/02/0222

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A0E2352C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 CONTR. 169/2018

ADENDO Nº 04 CONTRATO 169/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E DEISE MACHADO MARTINS, LUCIANO MACHADO MARTINS e MARIA ROSA MACHADO MARTINS**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, as salas **05 (cinco)** com área total de 108,60m² com valor mensal de **R$2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)** e a sala **06 (seis)** com área total de 90,26m² com valor mensal de **R$1.895,00 (mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, localizadas no segundo pavimento da edificação erguida sobre o Lote 23 da Quadra 164 do Setor 373, localizada na Rua Rio Jacuí, nº 774, neste Município, para funcionamento da Secretária de Planejamento e substituir o fiscal do contrato pela servidora Lisandra Masschmann Monteiro.
VALOR	**R$ 49.920,00** (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 20660/2022, nos termos dos artigos 67 e 57, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASS.	07/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2712DAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 009/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 009/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RESIDENCIAL AGUAPÉS**
OBJETO	Renovação da contratação de empresa especializada em clínica de reabilitação e tratamento para acolhimento de paciente com transtorno mental, em residencial terapêutico, que proporcione espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do paciente Christopher da Silva Andrades
VALOR	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 17211/2021, nos termos do art. 65, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	24/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BFF29AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 68/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 068/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO	**Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetro para o novo profissional de radiologia do posto de 24horas**
VALOR	R$ 471,35 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 23008/2022, nos termos do art. 57,II, da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	25/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:434397A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 22/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 022/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GPA AMBIENTAL EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada para realizar 20m³ (vinte metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 22820/2022, nos termos dos art. 57, II e 67 da Lei 8.666/93
DATA ASS.	04/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:74840163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 19153/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: R$ 1.133,45

Xangri-Lá, 10 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:89DE789A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 19710/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FLORENCE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 04.153.257/0003-04
VALOR: R$ 2.335,79

Xangri-Lá, 10 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:4BA87992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022-C

Processo Administrativo Nº 14653/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 037/2020.**

CONTRATADA: Simon Comercial Atacadista Ltda.
CNPJ Nº 88.152.863/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente termo aditivo realiza-se a troca de marca dos Itens 30, 83, 92 e 151 do Contrato Nº 24/2022, conforme solicitado pela empresa contratada, bem como, considerando a concordância da área técnica da Secretaria Municipal de Educação – SMED através do Processo Nº 6704/2022.

1.2. Com a troca de marca o contrato passa a ter vigência conforme a tabela descritiva abaixo:

Item	Descrição	Marca Contratada	Nova Marca
30	**MASSA ESPAGUETE** Macarrão tipo espaguete com ovos, vitaminado, composta de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses.	Filler	Coroa
83	**FARINHA DE MANDIOCA** Farinha grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo I. Exame visual, com boa apresentação, sem presença de bichos e sujidades, sem umidade no interior da embalagem, em embalagens de 500g em plástico atóxico transparente ou leitoso. Validade de 06 meses a partir da entrega do produto.	Glorinha	Bella Dica
92	**MACARRÃO PARAFUSO** Tipo parafuso, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	Filler	Coroa
151	**MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL** Tipo parafuso, à base de farinha de trigo integral, isento de sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho à sua composição. Embalagem de 500g, acondicionado em material resistente atóxico com transparência. Produto íntegro, sem quebras, com boa apresentação ao exame visual e sem presença de umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Orquídea	Levit

Alvorada, 09 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:45D3CE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **KIRCH & SILVA LTDA,** CNP nº 14.344.746/0001-27, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 27/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data para fornecedor acima mencionado, os itens abaixo relacionados:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R$)
12	2458	**ARROZ INTEGRAL,** tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	Unidade	Bella Dica	262	**3,79**
21	2383	**BICARBONATO DE SÓDIO,** produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	Unidade	Apti	60	**1,49**
44	2278	**CEBOLA** unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	Quilo	LD Frutas e Verduras	677	**1,97**
61	2269	**FARINHA DE MANDIOCA,** sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	Unidade	Fariman	300	**2,38**
64	2472	**FARINHA TRIGO ESPECIAL,** tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	Unidade	Jacy	608	**13,04**
65	2473	**FARINHA TRIGO INTEGRAL,** tipo 1. Acondicionada em embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	Unidade	Nordeste	245	**3,53**
67	4876	**FEIJÃO PRETO,** tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Unidade	Bella Dica	496	**5,79**
69	2290	**FERMENTO QUIMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS,** embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade	Dr. Oetker	272	**1,99**
97	2474	**MASSA TIPO CABELO DE ANJO,** com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. . Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade	Nordeste	282	**4,38**
105	5277	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, sachê de 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade	Fugini	178	**2,58**
132	2299	**SAGU** embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade	Prata	177	**2,49**

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 10 de março de 2.022.

Município de Capitão	Kirch & Silva LTDA ME	
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELI INÊS DA SILVA***	
Prefeito Municipal	Detentora da Ata	
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F7F842E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

APOSTILA Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ATACADO DE CARNES MS LTDA,** CNP nº 26.712.998/0001-40, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 72/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 27/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens registrados conforme segue:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Reequilibrado (R$)
3	4692	**ABOBRINHA ITALIANA** unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	Quilo	3,99	**4,52**
6	2453	**AIPIM DESCASCADO,** produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Quilo	4,74	**6,70**
7	4862	**ALFACE CRESPA** inteiro, folhas integras, frescas e limpas, pesando no mínimo 300g cada unidade	Unidade	1,44	**1,80**
16	5281	**BANHA DE PORCO**, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	Quilo	13,47	**14,46**

17	2323	**BATATA DOCE,** íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados.	Quilo	2,44	**2,80**
18	2504	**BATATA INGLESA**, nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	Quilo	2,49	**2,95**
45	2325	**CENOURA**, legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	Quilo	2,09	**2,90**
46	2326	**CHUCHU,** unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	Quilo	3,09	**3,80**
47	5274	**COCO RALADO DESIDRATADO,** deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	Unidade	4,64	**5,85**
89	2304	**MAMÃO FORMOSA** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2kg	Quilo	4,44	**6,80**
90	2415	**MANGA,** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	Quilo	3,69	**4,90**
104	2404	**MELÃO PAULISTA**, frutas firmes e limpas, grau médio de internos amadurecimento, sem machucados e externos, apresentando boas condições de consumo.	Quilo	4,19	**4,70**
114	2368	**PEPINO SALADA** unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	Quilo	3,49	**3,72**
115	2405	**PÊRA** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g	Quilo	7,14	**8,28**
126	2332	**RABANETE** molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600g.	Molho	2,89	**3,99**
127	2500	**REPOLHO ROXO** unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1kg.	Unidade	4,63	**6,07**
128	2280	**REPOLHO VERDE,** unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5kg.	Unidade	2,59	**4,20**

Ainda, ficam **CANCELADOS** os registros de preços dos itens abaixo relacionados:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade
12	2458	**ARROZ INTEGRAL,** tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	Unidade
21	2383	**BICARBONATO DE SÓDIO,** produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	Unidade
44	2278	**CEBOLA** unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	Quilo
61	2269	**FARINHA DE MANDIOCA,** sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	Unidade
64	2472	**FARINHA TRIGO ESPECIAL,** tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	Unidade
65	2473	**FARINHA TRIGO INTEGRAL,** tipo 1. Acondicionada em embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	Unidade
67	4876	**FEIJÃO PRETO,** tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Unidade
69	2290	**FERMENTO QUIMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS,** embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade
97	2474	**MASSA TIPO CABELO DE ANJO,** com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. . Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade
105	5277	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, sachê de 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade
132	2299	**SAGU** embalagem de 500g**.** Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.
Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 25 de fevereiro de 2.022.

Município de Capitão	Atacado de Carnes MS LTDA ME	
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. SOLANGE REGINA KNOKPER***	
Prefeito Municipal	Detentora da Ata	
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1D3B75A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 89/2022
Pregão Presencial nº 04/2022

Do Objeto: Aquisição sob demanda de gás de cozinha para utilização das escolas, secretarias e demais setores da Municipalidade.

FORNECEDOR: CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.189.674/0001-25
ATA DE REGISTRO: nº 08/2022 de 10/03/2022
Vigência da Atas: 10.03.2022 à 10.03.2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	GÁS DE COZINHA P-13 (recarga)	BOT	Supergasbras	27	110,00	2.970,00
2	GÁS DE COZINHA P-45 (recarga)	BOT	Supergasbras	65	376,00	24.440,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6A4E28DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4797/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 4797/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal 4629/2020, que Reestruturou os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 4629/2020, que reestruturou os quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e deu outras providências, que passará a vigorar com o seguinte texto:

CAPÍTULO II – DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SEÇÃO I – Das Categorias Funcionais

Art. 3º O quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com os respectivos padrões de vencimento, carga horária e número de cargos:

Descrição da Categoria Funcional	Padrão	Carga Horária	Nº Cargos
Médico	16	20	02
Cirurgião Dentista	16	40	02
Agente de Controle Interno	15	40	02
Farmacêutico	15	20	02
Fisioterapeuta	15	20	02
Psicólogo	15	20	02
Engenheiro Civil	15	40	01
Nutricionista	15	20	02
Cirurgião Dentista	15	20	02
Engenheiro Agrônomo	15	40	01
Contador	15	40	02
Veterinário	15	40	01
Assistente Social	15	40	02
Enfermeiro	15	40	05
Procurador	15	40	01
Licenciador Ambiental	15	20	01
Fiscal de Contratos	15	40	01
Agente Adm Previdenciário	15	40	01
Agente Adm Educacional	15	40	01
Agente de Recursos Humanos	14	40	02
Almoxarife	14	40	01
Técnico em Enfermagem	13	40	07
Assistente em Informática	13	40	01
Técnico Agrícola	13	40	01
Técnico em Contabilidade	13	40	01
Tesoureiro	13	40	02
Agente Tributário	13	40	01
Agente de Fiscalização	13	40	03
Agente Sanitário	13	40	01
Agente Administrativo	13	40	16
Fiscal Ambiental	13	40	01
Agente Comunitário de Saúde	12	40	17
Agente de Combate a Endemias	12	40	03
Atendente de Farmácia	12	40	02
Auxiliar em Saúde Bucal	12	40	03
Auxiliar de Creche	12	40	02
Monitor Escolar	12	40	05
Contramestre de Mecânico *	12	40	01
Monitor Educacional*	11	40	11
Operador de Máquinas	11	40	09
Motorista de Veículo Leve*	11	40	12
Motorista de Veículo Pesado*	11	40	10
Motorista	11	40	16
Agente Administrativo Auxiliar *	10	40	01
Carpinteiro	10	40	01
Auxiliar de Pedreiro *	8	40	01
Pintor	8	40	02
Instalador Hidráulico *	8	40	01
Operário	8	40	12
Recepcionista	7	40	02
Monitor de Informática	7	40	01
Eletricista	6	40	01
Vigilante	6	40	11
Telefonista	6	40	02
Atendente de Creche*	6	40	22
Merendeira	6	40	18
Servente	6	40	26
Agente Visitador do PIM	5	40	06
Agente de Saúde *	5	40	01

Borracheiro/Lavador	3	40	01
Zelador*	1	40	01
Total de Cargos			**271**
Cargos em extinção representados pelo asterisco (*)			

§ 1° - Os servidores com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, quando designados para o exercício de suas funções em equipe da Estratégia de Saúde da Família - ESF, serão automaticamente convocados para regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, fazendo jus ao vencimento básico mensal proporcional ao aumento da jornada normal de trabalho;
§ 2° - Ao Enfermeiro designado para supervisionar e coordenar as atividades de equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF, é atribuída à gratificação mensal correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico mensal;
§ 3° - Ao médico, designado para o exercício de suas funções em equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF, será concedida gratificação mensal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico mensal;
§ 4º - O valor do vencimento dos cargos, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do padrão da categoria;
§ 5º – Todos os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo do Agente Administrativo Previdenciário serão suportados pelo Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:36194262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Protocolo Administrativo nº 929/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Em ata datada de 07/03/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 035/2019, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

BARONESA LTDA CNPJ Nº 73.993.362/0001-02						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Valor R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
17	70	UN	BLOCO DE FOLHAS BRANCAS TAMANHO A3, 420MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M², COM 20 FOLHAS CADA.	Pmar	31,80	2.226,00
33	5400	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO OFÍCIO, MEDINDO 13X24/25X35CM MONTADA	Tedesco	4,68	25.272,00
49	30	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES PRETA VERMELHA, VERDE, AZUL, LARANJA E VIOLETA.	Pilot VBMS	60,00	1.800,00
75	30	UN	CORTADOR PARA EVA, GRANDE, NAS FORMAS DIVERSAS	BRW	64,70	1.941,00
81	12	PCT	EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTES 15 X 22 CM, PCT CM DE 50 UN	Kromus	25,40	304,80
82	25	PCT	EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTES 18 X 10CM, PCT DE 50UN	Kromus	18,00	450,00
83	15	PCT	EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTES 30 X45 CM, PCT DE 50 UN	Kromus	49,80	747,00
110	55	RL	FITA ADESIVA MÁGICA, REFIL PARA SUPORTE 12MMX33M 810/PT	Eurocel	14,50	797,50
122	30	RL	FITA DE SEGURANÇA/SINALIZAÇÃO - ZEBRADA (PRETA E AMARELA) - 70MM X 200M	Eurocel	13,75	412,50
125	140	PCT	FOLHA A4, GRAMATURA 75G/M², COLORIDO NAS CORES: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELA, DIMESÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; PACOTES COM 100 FOLHAS. CORES DIVERSAS ESCOLHIDAS NA AQUISIÇÃO	Seninha	13,00	1.820,00
146	20	PCT	GIZ DE CERA TONS DA PELE 24 CORES, FABRICADOS COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, EM CORES DE TONS DE PELE, ATINGINDO UMA ESCALA DE COR DESDE OS TONS MAIS CLAROS ATÉ OS TONS DE PELE MAIS ESCUROS.	Pintkor	29,50	590,00
156	12	CX	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES, ESCRITA SUPER MACIA TONS DE PELE MINA GROSSA 3,3MM, CORPO TRIANGULAR	Faber multicolor	12,40	148,80
161	300	UN	LIXA D'ÁGUA, GRÃO A 180, TAMANHO 22,5X27,5 CM NA COR PRETA.	Tigre	2,15	645,00
162	30	RL	LINHA P/ PESCA 100% POLIAMIDA ROLOS C/ 100M; 0,35 RES: 6,5 MONOFILA MENTO	Dourado	13,90	417,00
163	310	UN	MASSA DE E.V.A. PARA MODELAGEM, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS CADA PACOTE.	Make	7,20	2.232,00
181	60	PCT	PAPEL COUCHÊ 170GR, PACOTE COM 100 FLS	Pmar	32,50	1.950,00
185	08	UN	PAPEL PARDO KRAFT MONOLÚCIDO - 80 g/m², ALTURA DE 1,20M , COM 200 METROS DE COMPRIMENTO.	Senges	190,00	1.520,00

200	1150	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA; EM CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE PLASTIFICADO, HASTE DE METAL, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR/ ETIQUETA BRANCA. GRAMATURA: MÍNIMO 300 G, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 360 X 240 MM. NA COR PALHA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE.	Timpel	3,00	3.450,00
232	240	UN	SACOLA DE PAPEL KRAFT, GRANDE	Nobel Pak	4,35	1.044,00
233	240	UN	SACOLA DE PAPEL KRAFT, PEQUENA	Nobel Pak	1,70	408,00
234	400	UN	SACOLA DE PAPEL KRAFT, MÉDIA	Nobel Pak	3,00	1.200,00
245	110	UN	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA 35 ML CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	Acrilex	6,35	698,50
254	40	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FUNCIONAMENTO DE PILHA TIPO AA E CÉLULA SOLAR, COM VISOR LCD, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E VERDE, A CALCULADORA É FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS: 13,9 X 10,8 X 2,4 CM	Alfacel	20,95	838,00
VALOR TOTAL R$50.912,10						

CLAUDIO RIBEIRO DA SIILVA LTDA CNPJ Nº 39.316.408/0001-02

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
15	300	UN	BLOCO DE RECADO COM 100 FOLHAS EM PAPEL, COM ADESIVO ACÍILICO REPOSICIONÁVEL E TAMANHO 76X76MM, EM DIVERSAS CORES.	Leo e Leo	6,00	1.800,00
31	20	UN	CAIXA RETANGULAR DE PAPELÃO RÍGIDO. BASE, TAMPA E LATERAIS COM 2MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 35CM X 45CM X 15CM	Uriarte	31,70	634,00
34	220	UN	CAIXA TRAPÉZIO PARA PRESENTE, TAMANHO 29,5X8X23, EM PAPEL KRAFT	Uriarte	8,75	1.925,00
38	80	UN	CAIXA FORRADAS, ESTAMPADAS, 12 CM DE ALTURAX35 DE COMPRIMENTO. ESTAMPAS DIVERSAS	Uriarte	13,00	1.040,00
41	60	UN	CAIXA PARA PRESENTE DE PAPELÃO RESISTENTE 12CM DE ALTURA X 18,5 CM DE LARGURA X 35 CM COMP. COM ESTAMPA.	Uriarte	32,95	1.977,00
42	140	UN	CAIXAS ORGANIZADORAS, PLÁSTICAS, 50 LITROS, TRANSPARENTES, COR CRISTAL, SUPER-RESISTENTE, LAVÁVEL, COM TAMPA	Paramount	107,00	14.980,00
44	60	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 20L MEDIDAS APROXIMADAS 32 X 57,5 X 39,5CM COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.	Paramount	35,71	2.142,60
64	40	UN	COLA BRANCA 35G LAVÁVEL, BASE DE PVA E ÁGUA, TUBO ECONÔMICO E SEGURO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	Acrilex	2,98	119,20
67	160	UN	COLA BASTÃO 40 GRAMAS, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, COM SISTEMA DE ROSCA EFICIENTE	Bee	6,00	960,00
73	60	UN	CORRETIVO, TIPO FITA, COM 13 METROS, LARGURA4,2MM	Lyke	9,00	540,00
92	50	UN	ESTILETE RETRÁTIL– EM AÇO RESISTENTE, LÂMINA DE NO MÍNIMO 8,5MM E REGULÁVEL. CORPO DE ACRÍLICO/EMBORRACHADO, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA.	Master	7,10	355,00
99	50	RL	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - 24MM X 45M.	Adelbras	3,64	182,00
100	100	RL	FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA , MEDINDO 50MM X 50M.	Adelbras	11,10	1.110,00
104	120	RL	FITA ADESIVA MARROM EM PAPEL KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MMX50M. PAPEL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA.	Adere	19,80	2.376,00
111	115	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 12 MM X 30 M, COM EXCELENTE ADERÊNCIA .	Adelbras	6,25	718,75
115	20	RL	FITA CETIM FACE SIMPLES FINA ROLO DE 100 M EM CORES DIVERSAS ESCOLHIDAS NA AQUISIÇÃO	Progresso	21,93	438,60
116	40	RL	FITA CETIM FACE SIMPLES LARGA ROLO DE 100 M NAS CORES DIVERSAS	Progresso	18,73	749,20
117	40	RL	FITA MIMOSA DE CETIM ESTREITA, ROLO COM 100 METROS.	Progresso	17,55	702,00
118	40	RL	FITA DE CETIM N° 2 (10MM), ROLO COM 10 METROS, 100% POLIESTER,	Progresso	15,25	610,00
148	60	M	JUTA CRU	Macro	38,50	2.310,00
149	40	M	JUTA CRU BRILHOSA	Macro	49,70	1.988,00
155	30	CX	LÁPIS DE COR COM 48 CORES	Leo e Leo	33,65	1.009,50
165	130	CX	MASSA DE MODELAR - TEXTURA MACIA, QUE NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, ATÓXICA, 12 CORES A BASE DE AMIDO - CAIXA COM 180 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Massabel	8,00	1.040,00
195	100	UN	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS.	Dello	23,05	2.305,00
204	335	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL,TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA . INDICAÇÃO DE ESCOLHA DA COR NO MOMENTO DA COMPRA.	BRW	3,20	1.072,00
223	120	PCT	PRATO DE PAPELÃO MÉDIO, PCT. COM 12 UNIDADES	Susival	14,03	1.683,60
225	10	UN	QUADRO MURAL MAGNÉTICO 60X100CM: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA,COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR CINZA METÁLICO, KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO 02 ESCÁPULAS E 02 BUCHAS. IDEAL PARA FIXAR FOTOS E PAPEIS, UTILIZANDO ÍMÃS	Stalo	183,70	1.837,00
242	06	UN	TESOURA PARA PICOTAR, COM ACABAMENTO "ZIG-ZAG" , CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO 23 CM	Master	57,90	347,40
250	39	UN	UTILITO COM 3 DIVISÓRIAS RETANGULARES SENDO: PORTA CLIPS, PORTA LEMBRETE E PORTA CANETAS, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO, ESPESSURA APROX. 3MM. TAMANHO NÃO INFERIOR A 20CM x 6CM	Waleu	21,00	819,00
VALOR TOTAL R$47.770,85						

EMB COM. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA CNPJ Nº 39.700.820/0001-21

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
16	238	PCT	BLOCO PARA RECADO,COM 100 FOLHAS E COM UM DAS PONTAS CONTENDO COLA AUTOADESIVA. CORES VARIADAS. REPOSICIONÁVEL. TAMANHO 38MMX 50MM. PACOTES COM 4 UNIDADES.	Lyke	7,85	1.868,30
32	2300	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO GRANDE, TIPO BAÚ MEDINDO 25X25X36CM MONTADA	Abrasa	6,80	15.640,00
51	14	PCT	CAPA EM PVC PARA ENCARDERNAÇÃO, TAMANHO A4 (210X297MM), FUME OU PRETA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Lm	61,65	863,10
52	20	PCT	CAPA EM PVC PARA ENCARDERNAÇÃO, TAMANHO A4 (210X297MM), TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Lm	63,70	1.274,00
66	30	CX	COLA EM BASTÃO – NÃO TÓXICA, TUBO DE 20 GRAMAS A BASE DE GLICERINA COM SISTEMA DE ROSCA EFICIENTE E SECAGEM RÁPIDA. SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM - CAIXA COM 6 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVERÁ SER IMPRESSA NO BASTÃO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Gatte	7,45	223,50
76	2060	UN	ENVELOPE PARDO 160 X 240 MM	Scrity	0,79	1.627,40
86	14	PCT	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCARDERNAÇÃO COM 9 MM DE COMPRIMENTO, 23 MM, PRETA, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	Sul capas	16,65	233,10
88	14	PCT	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCARDERNAÇÃO COM 20 MM DE COMPRIMENTO, 23 MM, PRETA, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	Sul capas	34,61	484,54
90	14	PCT	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCARDERNAÇÃO COM 7 MM DE COMPRIMENTO, 23 MM, PRETA, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	Sul capas	15,11	211,54
105	160	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100M	Eurocel	10,95	1.752,00
158	05	CX	LÁPIS MINA GRAFITE Nº 2 RESISTENTE, SEXTAVADO, COM ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO E EXELENTE APAGABILIDADE. EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA Á QUEBRA DA MINA AO USAR E APONTAR. MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE ECOLOGICAMENTE CORRETO. CAIXA COM 72 UNIDADES.PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Multicolor	36,00	180,00
171	120	PCT	PALITOS DE PICOLÉ (MADEIRA), PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM ESPESSURA 2,05 MM;PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	Theoto	5,45	654,00
172	100	PCT	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Theoto	9,45	945,00
189	340	UN	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, TAMANHO APROXIMADO DE 28X34X5CM, COM VISOR E RÓTULO, MATERIAL RESISTENTE, CAPA PRETA E DURA COM 2 ARGOLAS CANTONEIRAS DE METAL SISTEMA DE FIXAÇÃO COM OFÍCIO PARA ENCAIXE DA FERRAGEM.	Chies	14,10	4.794,00
199	160	UN	PASTA L, LAMINADA TAMANHO A4 POLIPROPILENO COM ACABAMENTO NO MESMO MATERIAL,COR TRANSPARENTE	ACP	1,35	216,00
220	17	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE 220V - PARA BASTÃO GROSSO DE 11,2 MM X 30 CM	Gatte	52,00	884,00
224	90	PCT	PRATOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS. PRATO PLÁSTICO, 15CM DE DIÂMETRO, PACT C/ 10 UN.	Dudigo	5,20	468,00
235	30	CX	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM 4 FUROS – ESPESSURA EXTRA - GROSSA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 310MM X 235MM - CAIXA 300UNIDADES, COM NO MÍNIMO 12 MICRAS	ACP	143,00	4.290,00
241	160	UN	TESOURA SEM PONTA, PEQUENA CABO POLIPROPILENO ANATOMICO,VERSATIL, LAMINA EM AÇO INOX- ALTURA APROX. 13CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Gatte	4,75	760,00
VALOR TOTAL R$37.368,48						

EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 04.437.172/0001-88

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
8	64	PCT	BALÃO DE LÁTEX Nº 10 LISO PCT C/50UN CORES DIVERSAS E METALIZADAS	São Roque	11,60	742,40
9	64	PCT	BALÕES LÁTEX - COM BOLINHAS, LINHA FANTASIA, Nº10, PC COM 50 UNIDADES	São Roque	25,66	1.642,24
10	130	PCT	BALÕES COLORIDOS Nº 9 LISO, PURO LATEX PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SÓLIDAS - A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	São Roque	11,90	1.547,00
14	04	CX	BOBINA TÉRMICA ACETINADA, IMPRESSORA FISCAL 70MMX40M CAIXA COM 30 UNIDADES	Easy	138,00	552,00
18	30	CX	BOBINA 57MMX80M TÉRMICA, PARA RELÓGIO PONTO – CX C/ 16 UNIDADES	Easy	110,90	3.327,00
19	120	UN	BOBINA PARA MÁQUINA CALCULAR 1 VIA BRANCA ACETINADA TAMANHO 57MM X 30M.	Easy	1,49	178,80
93	40	PCT	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA EMBALAGEM COM 100 FLS.	Colacrill	41,90	1.676,00
94	35	PCT	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA EMBALAGEM COM 100 FLS.	Colacrill	54,00	1.890,00
126	375	PCT	FOLHA A4 SULFITE DESENHO, 180GR PACOTE COM 50 UNIDADES, BRANCA. EMBALADOS UM A UM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OU CERFLOR E OU FSC, IMPRESSO NA EMBALAGEM	Easy	9,60	3.600,00
184	35	PCT	PAPEL MULTIUSO,180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	Easy	20,00	700,00
203	772	UN	PILHAS AA 1,5V PARA RELÓGIO DE PAREDE	Maxprint	3,05	2.354,60
251	120	UN	PILHA BOTÃO 3V LITIO CR2032,	Elgin	7,90	948,00
252	16	M	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT – PRETO, CABO DE 4 METROS, APROVADO PELO INMETRO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO AOS DISPOSITIVOS.	Multilaser	31,40	502,40
VALOR TOTAL R$19.660,44						

EDUCANDO COMERCIO DE AERTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ Nº 43.853.693/0001-78

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
5	160	UN	ARGILA PACOTE DE 1KG	Vilage	5,95	952,00
25	44	CX	BORRACHA BRANCA, MACIA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, LAPISEIRA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÃO MÍNIMA DE 42 X 29 X 10 MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PRAZO, COR BRANCA, PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	Red Bor	13,05	574,20
45	124	UN	CANETA CORRETIVA 8ML PONTA DE METAL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO - SELO INMETRO	Lyke	5,30	657,20
46	66	ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICA EM ESTOJO DE 24 CORES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER, TAMPA VENTILADA PONTA DE 2MM TAMANHO MÍNIMO 14 CM LAVÁVEL, CORES VARIADAS.PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Pointer	14,00	924,00
47	40	CX	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Onda	37,50	1.500,00
48	65	CX	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA, LILÁS, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, ESPESSURA DO TRAÇO 0,4-3,5MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	Onda	27,40	1.781,00
53	12	CX	CLIPS Nº 3/0 - NIQUELADO- DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE ,CAIXAS COM 500 GR.	Max Top	14,95	179,40
54	26	CX	CLIPS Nº 2/0 - NIQUELADO - DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE ,CAIXAS COM 500 GR.	Max Top	14,60	379,60
55	14	CX	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO - DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISITENTE ,CAIXAS COM 500 GR.	Max Top	17,60	246,40
68	110	UN	COLA PARA EVA E ISOPOR - TUBO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	ZT	7,70	847,00
91	60	UN	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA DE 18 MM, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO.	Cutter	3,80	228,00
97	30	RL	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M NA COR VERMELHA	Fix	33,95	1.018,50
98	240	RL	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - 45MM X 45M.	Fix	10,00	2.400,00
106	70	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX50M	Fix	4,29	300,30
108	149	RL	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO ROLO DE 12 MM X 65 M	Fix	2,38	354,62
113	110	RL	FITA ADESIVA ROLO PEQUENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX30M, MONOFACE, FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	Fix	1,90	209,00
127	150	UN	FOLHA EVA COM GLITER - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM, NAS CORES: DOURADO, VERDE, PRATA, AZUL, PRETA, ROSA, VERMELHA, MARROM, LARANJA-CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	Haiti	5,99	898,50
129	120	UN	FOLHA DE EVA, FELPUDO NAS CORES DIVERSAS 45 X 60 X 2MM	Haiti	6,25	750,00
130	600	UN	FOLHA EVA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM COM EM VÁRIAS CORES: VERDE, PRETO, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERMELHO, MARROM, ROSA, ROXO, ESTAMPADO, BRANCO - CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	Haiti	3,30	1.980,00
134	250	UN	GLITER, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NAS CORES DOURADA, PRATEADA, TRASNLÚCIDA, PRETA, VERMELHA, AZUL, ROSA, ROXO, VERDE, AZUL - CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	Lantecor	1,45	362,50
145	03	UN	GRAPEADOR /PINADOR MANUAL PROF. DE 4 Á 15 MM C/ GRAMPOS + MALETA GRAMPEADOR / PINADOR PROFISSIONAL 4-15 MM COM MALETA E GRAMPOS - CORPO METÁLICO- PARA GRAMPOS 4-15MM- INCLUI 200 GRAMPOS 8MM, 200 GRAMPOS 10MM E 200 GRAMPOS DE 12MM- USO PROFISSIONAL- ACOMPANHA MALETA- FÁCIL DE USAR PESO BRUTO: 1KG	Snauzer	65,50	196,50
157	120	KIT	LAPISEIRA, GRAFITE 0,7MM, CORPO EM TONS PASTÉIS, DESIGN MODERNO, CORPO TRIANGULAR ERGONÔMICO, TEXTURA EMBORRACHADA, PONTA RETRÁTIL, CLIP METÁLICO.	Onda	10,50	1.260,00
192	60	UN	PASTA ABA -ELÁSTICO, EM PAPELÃO/CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE, PLASTIFICADO, GRAMATURA MÍNIMA 300 G/M2, REFORÇADO COM ILHÓS, TAMANHO MÍNIMO DE 23CMX34CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Polycart	5,55	333,00
193	80	UN	PASTA POLIONDA PLÁSTICA DE 250X190X22MM COM 2 CM DE ALTURA QUANDO FECHADA TRANSPARENTE	Alaplast	8,80	704,00
194	110	UN	PASTA POLIONDA PLÁSTICA DE 250X190X22MM COM 4 CM DE ALTURA QUANDO FECHADA TRANSPARENTE	Alaplast	7,65	841,50
206	70	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO, Nº 02	Rio	3,75	262,50
207	80	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO, Nº 04	Rio	4,40	352,00
208	52	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO, Nº 05	Rio	3,50	182,00
209	70	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO, Nº 06	Rio	2,45	171,50
210	72	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO Nº 08	Rio	4,50	324,00
211	112	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO Nº 12	Rio	4,10	459,20
212	120	UN	PINCEL, PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS, CHATO Nº 18	Onda	4,50	540,00
236	14	UN	SUPORTE DE MESA PARA FITA GRANDE. PARA FITA 45MM X 40M, BASE EMBORRACHADA QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE. CORTADOR METÁLICO PICOTADO QUE TORNA O CORTE RÁPIDO E PRECISO.	Waleu	84,40	1.181,60
238	14	UN	SPRAY COLOR JET, TUBO DE 300ML, 3 VERMELHO, 2 BRANCO, 2 OURO.	Color	20,70	289,80
239	100	UN	TESOURA PONTA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO 195MM, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA REFORÇADA EM AÇO INOX.	Rio	9,05	905,00
246	12	UN	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO, EMBALAGEM COM 15 ML, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL. EM DIVERSAS CORES: VERMELHA, VERDE, ROSA, LARANJA, BRANCA, AZUL, AMARELA - A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	Yur	7,95	95,40
248	65	UN	TNT, MEDINDO 50 METROS e 140 CM DE ALTURA, TEXTUTA DE 40 gr/m². EM DIVERSAS CORES: LARANJA, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO- BRANCA SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	SB	118,30	7.689,50
VALOR TOTAL R$32.329,72						

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI CNPJ Nº 24.738.613/0001-99

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
1	20	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO. COM TAMPA FLIP-TOP E LÂMINA EM AÇO CARBONO.	LEONORA	2,60	52,00
3	4	CX	ALFINETE DE SEGURANÇA 20MM C/100.	NYBC	8,68	34,72
7	06	UN	ARGOLA PARA CHAVEIRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	ARM S O JOSE	24,50	147,00
11	22	UN	BARBANTE CRU Nº 4, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 600 GR.	EUROROMA	20,98	461,56
20	400	UN	BOLA DE ISOPOR 25MM	KNAUF	0,42	168,00
21	340	UN	BOLA DE ISOPOR 50MM	KNAUF	0,82	278,80
22	200	UN	BOLA DE ISOPOR 75MM	KNAUF	1,38	276,00
23	200	UN	BOLA DE ISOPOR 100MM	KNAUF	2,55	510,00
24	200	UN	BOLA DE ISOPOR 150MM	KNAUF	4,90	980,00
39	29	UN	CAIXA PARA PRESENTE DE PAPELÃO RESISTENTE 09 CM ALTURA X 24 CM DE LARGURA X 33 CM COMP.	CRISTINA	10,90	316,10
40	60	UN	CAIXA DE PRESENTE, DE PAPELÃO RESISTENTE, GROSSO, TAM 35X25,5X7,5 RETANGULAR, MONTADA, ESTAMPAS DIVERSAS, COM TAMPA	CRISTINA	42,00	2.520,00
43	40	UN	CAIXAS ORGANIZADORAS, PLÁSTICAS, 100 LITROS, TRANSPARENTES, COR CRISTAL, SUPER-RESISTENTE, LAVÁVEL, COM TAMPA	PARAMOUNT	199,90	7.996,00
50	06	PCT	CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICATÓRIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	WALEU	79,50	477,00
61	40	UN	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, COLA SUBSTRATOS POROSOS, METAIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, BORRACHAS, EVA, ARTESANATO EM GERAL 20 GR.	BRW	14,50	580,00
62	120	UN	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - TUBO COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS, A BASE DE CIANOACRILATO, SISTEMA ANTIENTUPIMENTO.	TEKBOND	7,85	942,00
65	20	CX	COLA COLORIDA, CAIXAS COM 6 TUBOS DE 23 GRAMAS CADA, DE CORES DIVERSIFICADAS,VIVAS E BRILHANTES, COM BICO APLICADOR ANTIENTUPIMENTO.	BRW	12,90	258,00
69	200	UN	COLA TRANSPARENTE QUE NÃO ENRUGA PAPEL- INCOLOR, TUBO COM 90 G.	MERCUR	6,40	1.280,00
74	124	UN	CORRETIVO LÍQUIDO – TUBOS COM PINCEL PARA APLICAÇÃO CONTENDO 18 ML, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COBERTURA UNIFORME, DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO, SECAGEM RÁPIDA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FRAMA	1,98	245,52
79	780	UN	ENVELOPE, TIPO CONVITE, TAMANHO 15X21, NAS CORES DOURADO , AZUL CLARO), MARFIM E VERMELHO E PRATA, SEPARAÇÃO DA QUANTIDADE DE CADA COR NO MOMENTO DO PEDIDO.	FORONI	0,74	577,20
101	120	RL	FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA, MEDINDO 12MM X 50M.	ADELBRAS	3,20	384,00
103	70	RL	FITA ADESIVA MARROM EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X50MM. PAPEL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA	EUROCEL	11,00	770,00
109	80	RL	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO LARGA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M, COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	EUROCEL	7,75	620,00
112	20	RL	FITA ADESIVA ROLO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M , MONOFACE, FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	ADELBRAS	6,23	124,60
121	45	RL	FITA DUPLA FACE 19MMX20M ,TIPO 3M	ADELBRAS	36,00	1.620,00
123	40	RL	FITILHO, ROLO DE FITILHO DE 50 METROS, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. CORES DIVERSAS	EMFESTA	5,10	204,00
131	50	CX	GIZ ESCOLAR, COMUM, PARA QUADRO, CAIXA COM 64 PALITOS, NA COR BRANCA	DELTA	4,58	229,00
132	90	CX	GIZ ESCOLAR, COMUM, PARA QUADRO, CAIXA COM 64 PALITOS, COLORIDO	DELTA	3,95	355,50
147	90	PCT	IMÃ DIAMETRO 1,5CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	CORTIART	13,84	1.245,60
150	66	M	JUTA COLORIDA, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	BERGAMASCHI	49,75	3.283,50
152	06	PCT	LAÇO FÁCIL TIPO GRAVATA FITA 25MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	CROMUS	16,99	101,94
160	96	PCT	LANTEJOULAS, EM PACOTE COM 1000 UN, 6MM, 3 PACOTES DE CADA UMA DAS SEGUINTES CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, PRETO, NACARADA, LILÁS.	HONEY	5,20	499,20
167	30	PCT	OLHO PARA ARTESANATO 10MM, PACOTE COM 100	ARM S O JOSE	9,80	294,00
188	20	UN	PAPEL NACARADO	CROMUS	6,85	137,00
190	120	UN	PASTA A-Z, LOMBO LARGO,TAMANHO APROXIMADO DE 28X34X7,3CM, COM VISOR E RÓTULO, MATERIAL RESISTENTE, CAPA PRETA E DURA, COM 2 ARGOLAS CANTONEIRAS DE METAL SISTEMA DE FIXAÇÃO COM OFÍCIO PARA ENCAIXE DA FERRAGEM.	CHIES	14,42	1.730,40
197	50	UN	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	POLIBRAS	7,40	370,00
198	80	UN	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL OFICIO PRETA PAPEL CARTÃO DUPLEX GRAMPO / PRESILHA PLÁSTICOS RESISTENTE 335X246 MM	FRAMA	5,50	440,00
219	36	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 200V- PARA BASTÃO FINO DE 7,5X 30CM - COM BOTÃO LIGA E DESLIGA	GATTE	44,30	1.594,80
227	50	UN	ROLO PARA PINTURA 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA	TIGRE	3,85	192,50
237	100	UN	SUPORTE PLÁSTICO PARA BALÕES, USADO PARA SUSTENTAÇÃO DOS BALÕES.	KLF FESTAS	1,10	110,00
240	30	UN	TESOURA -PONTA LEVEMENTE ARREDONDADA- CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8", PARA CORTE; USO GERAL; MEDIDAS MÍNIMAS : 210 MM X 70 MM X 13 MM (C X L X A); PONTA LEVEMENTE ARREDONDADA.	BRW	10,10	303,00
244	350	UN	TINTA GUACHE TUBO COM 250 ML, E PIGMENTOS VIVOS TEXTURA HOMOGÊNEA VALIDADE,ATÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. LOTE E FABRICAÇÃO E SELO ICEPEX OU INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	PIRATININGA	4,68	1.638,00
253	42	UN	RELÓGIO DE PAREDE, 26CM.	BELLS	29,75	1.249,50

VALOR TOTAL R$35.596,44

T DOS SANTOS MORAIS LTDA CNPJ Nº 35.449.721/0001-68

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
2	4	CX	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 FINO - CAIXAS COM 50 GRAMAS.	BACHI	8,25	33,00
6	04	PCT	ATILIO Nº18, PACOTES COM 1kg . EM ELÁSTICO LATEX, RESISTENTE PODENDO ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO.	RED BOR	28,70	114,80
12	40	PCT	BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, GROSSO, COM 11,2 MM X 30 CM TRASNLÚCIDO, PACOTE DE 1KG	RENDICOLA	41,85	1.674,00
13	20	PCT	BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, FINO, COM 7,2MM X 30 CM TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 1KG	RENDICOLA	41,85	837,00
26	40	UN	CADERNO QUADRICULADO 5MM X 5MM, 80 FOLHAS, TAMANHO 200MM X 275MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M²	PANAMERICANA	12,60	504,00
27	40	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS, FORMATO 200MM X 140MM, GRAMATURA 56G/M²	PANAMERICANA	9,90	396,00
28	50	UN	CADERNO ESCOLAR , DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X 20 CM, CAPA DURA ESPIRAL, COM 48 FOLHAS.	PANAMERICANA	3,05	152,50
29	40	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO PEQUENO, CAPA DURA,ESPIRAL, DE 96 FOLHAS A 100 FOLHAS.	PANAMERICANA	5,05	202,00
30	60	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE, CAPA DURA, ESPIRAL, DE 96 FOLHAS A 100 FOLHAS. FORMATO 200MM X 275MM	PANAMERICANA	10,50	630,00
56	40	UN	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 15MM	Jocar	0,44	17,60
57	40	UN	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 19MM,	Jocar	0,50	20,00
58	90	UN	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 25MM,	Jocar	0,89	80,10
59	80	UN	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 32MM.	Jocar	1,30	104,00
60	20	UN	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 51MM	Jocar	1,85	37,00
63	440	UN	COLA BRILHO/GLITER, TUBO COM 35 GRAMAS, POSSUI BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 M CORES VARIADAS	Acrilex	5,10	2.244,00
70	120	CX	COLCHETES Nº 5, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	Bachi	4,84	580,80
71	35	CX	COLCHETES Nº 15, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	Bachi	16,50	577,50
72	30	CX	COLCHETES Nº 10, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	Bachi	9,90	297,00
77	3060	UN	ENVELOPE BRANCO 23 CM X 12 CM (OFÍCIO)	Scryti	0,23	703,80
78	1300	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE DE 33CM X 24 CM	Scryti	0,29	377,00

80	20	PCT	EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTES 100 X 80CM, PCT DE 50 UN	VMP	36,55	731,00
87	16	PCT	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCARDERNAÇÃO COM 14 MM DE COMPRIMENTO, 23 MM, PRETA, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	Mares	36,58	585,28
95	50	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, UTILIZADO P/ SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES, MEDIDAS MÍNIMAS 145MM X 15MM PONTA FINA.	Carbrink	5,10	255,00
102	70	RL	FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA, MEDINDO 19MM X 50M.	Adere	5,60	392,00
114	50	RL	FITA DUPLA FACE, DE PAPEL 24MMX30M	Adere	11,55	577,50
119	40	RL	FITA TNT COM FIO DE LUREX 30,0 MM, ROLO C/ APROX. 24 M, NAS CORES AMARELA, VERMELHO, ROSA, AZUL CLARO E LARANJA	Enfesta	11,90	476,00
120	40	RL	FITA TNT MANCHADA SEM FIO DE LUREX 30,0 MM, ROLO C/ APROX. 24 M, CORES DIVERSAS ESCOLHIDAS NA AQUISIÇÃO	Enfesta	11,90	476,00
133	30	CX	GIZ CERA (GROSSO COMPRIDO) CAIXA COM 12 CORES, GIZ MACIO FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, NÃO TÓXICO, PESO APROXIMADO 60 GR. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Leo e Leo	4,75	142,50
135	20	UN	GRAMPEADOR ALICATE MÉDIO 26/06, GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	Leo e Leo	35,55	711,00
136	104	UN	GRAMPEADOR DE MESA - LONGO, PRETO, PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6, TAMANHO DE NO MÍNIMO 15 CM PARA 30 FLS OU 25FLS DE 75G/M², SEM DANIFICAR O GRAMPO OU MASTIGAR O PAPEL. ESTRUTURA EM AÇO E APOIOS EMBORRACHADOS QUE PROPORCIONAM CONFORTO DURANTE SEU MANUSEIO. PRÁTICO E FACIL DE USAR, CORPO LEVE E RESISTENTE. BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES.	Onda	18,10	1.882,40
137	03	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE , DE ALTA RESISTÊNCIA, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 A 200 FOLHAS DE 75G/M², SEM DANIFICAR O GRAMPO OU MASTIGAR O PAPEL. Tipos de Grampo: 23/6 (20 folhas) - 23/8 (40 folhas) - 23/10 (60 folhas) - 23/13 (80	Onda	87,25	261,75
138	20	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/10 - GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO;CAIXA COM 5000 GRAMPOS SEM REBARBA E SEM SOBRAS DE COLA.	Onda	21,25	425,00
139	160	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/06 - GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M²; CAIXA COM 5000 GRAMPOS SEM REBARBA E SEM SOBRAS DE COLA.	Lyke	7,20	1.152,00
140	15	CX	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Dello	16,00	240,00
141	05	CX	GRAMPOS 106/10, 10 MM FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, UTILIZADO EM GRAMPEADEIRA COM PONTAS DIVERGENTES AFIADAS LATERALMENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO EM MADEIRA CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES	Bachi	18,10	90,50
142	15	CX	GRAMPOS PARA APARELHO GRAMPEADOR 26/08 - GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M²; ISENTO DE OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5.000 CADA	Bachi	9,85	147,75
143	12	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Dello	19,50	234,00
144	07	CX	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO, 80MM, EM METAL GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 50 JOGOS.	Lyke	11,90	83,30
151	06	PCT	LAÇO FÁCIL, LAÇO PRONTO MÉDIO 30X48 C/100UN - CORES VARIADAS	VMP	31,49	188,94
153	80	CX	LÁPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO AMARELO.	Faber Castell	36,95	2.956,00
154	30	CX	LÁPIS DE COR AQUARELAVA CX. C/ 12 UN,	Onda	19,50	585,00
164	02	PCT	MEIA PÉROLA S/ AUTOCOLANTE, MARFIM, 12MM, PACOTE DE 500G	Make	49,90	99,80
170	24	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, COM 3 DIVISÓRIAS, EM POLIETILENO, TRIPA, ARTICULÁVEL, MEDIDAS, 26 x 14,5 x 37 cm	waleu	51,75	1.242,00
174	200	UN	PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 50X66CM , GRAMATURA: 180 GR	VMP	0,83	166,00
175	140	UN	PAPEL CARTOLINA COLORIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X66CM, GRAMATURA: 180 GR, EM DIVERSAS CORES.	VMP	0,84	117,60
176	190	UN	PAPEL CAMURÇA, FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m², 20 BRANCO, 20 CINZA, 10 ROSA, 10 LARANJA, 10 PRETO.	VMP	1,38	262,20
177	500	UN	PAPEL CARTÃO - DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	VMP	15,00	7,500,00
178	110	UN	PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, A BASE DE CELULOSE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	VMP	1,29	141,90
179	220	UN	PAPEL CREPOM, ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 2M. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA..	VMP	1,50	330,00
180	180	PCT	PAPEL COLOR SET, PCT 20UN, 48CM X 66CM, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	VMP	20,00	3.600,00
182	300	UN	PAPEL DOBRADURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	VMP	1,45	435,00
183	10	UN	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 45CM X 60CM, NA COR ROSA	VMP	1,15	11,50
186	210	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO MÍNIMO 48CM X60CM, EM DIVERSAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	VMP	4,00	840,00
187	15	PCT	PAPEL SULFITE A3, 420MM X 297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS	REPORT	57,95	869,25
191	20	UN	PASTA ABA-ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO,ABAS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, LOMBA 2 CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	ACP	4,05	81,00
196	30	UN	PASTA CATÁLOGO , PARA SACOS TAMANHO A4, CAPA DURA, FORRADA, COR PRETA, CAPA COM VISOR E BOLSA NA CONTRA CAPA, COMPOSTA POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO EXPANDIDO, MÍNIMO 40 SACOS FIXADOS TAMANHO A4 DE 10 MICRAS, 4 PARAFUSOS DE AJUSTE EM METAL QUE PERMITAM QUE SE ACRESCENTE MAIS SACOS PLÁSTICOS.	ACP	17,00	510,00
202	592	UN	PILHAS AAA 1,5V PARA CONTROLE REMOTO	ELGIM	3,30	1.953,60
221	18	RL	PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, COLAGEM UNIFORME, MÍNIMO 50 MICRAS. ROLO DE 25M X 45CM.	VMP	71,35	1.284,30
222	3	UN	PLÁSTICO TRANPARENTE GROSSO, ROLO COM 100M, 0,40MM	VMP	30,30	90,90
226	90	UN	RÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE 30CM.	WALEU	1,95	175,50
231	06	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, TAMANHO 48X58 CM, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LIBREPLAST	118,70	712,20
243	150	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA, POTES COM 250 ML. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	Acrilex	13,85	2.077,50
247	14	UN	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.	Carbrink	5,60	78,40
249	36	UN	UMIDIFICADOR DE DEDO (MOLHA-DEDO) EM PASTA EMBALAGEM COM 12G	carbrink	3,30	118,80
VALOR TOTAL R$44.872,47						

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante ordem de serviço e emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dez dias do mês de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:005EB6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 16.695,85** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 10.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 6.695,85**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 8.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 2.000,00**;

VI – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 6.695,85**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 9 DE março DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
PREFEITO

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Respondendo Pela Secretaria de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 29/2022

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**				**Amparo**
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
809	2.035	3.3.90.30	1014	8.000,00	434	2.036	4.4.90.40	0020	A7
479	2.043	3.3.90.39	0001	2.000,00	477	2.043	3.3.90.31	0001	A8.04
Total				**10.000,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**	**Amparo**
					Superávit Financeiro	
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**RV**	
836	2.109	3.3.90.30	4503	5.695,85	4503	A8.05
961	2.109	3.3.90.39	4503	1.000,00	4503	A8.05
Total				**6.695,85**		

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Superavit por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	8.000,00	Onera	4503	6.695,85
A8.04	2.000,00	Elemento		-
A8.05	6.695,85	Superavit		-
Total	**16.695,85**		**Total**	**6.695,85**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0735B001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.062, de 9 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 15.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 15.000,00**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE março DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 31/2022

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**
					Superávit Financeiro
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**RV**
963	1.062	4.4.90.51	0001	15.000,00	0001
Total				**15.000,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3C65AD8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4201/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito do Município de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no **Art. 8º, parágrafo único**, da Lei **Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;**
DECRETA:
Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único*:* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas constante da programação financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.
Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.
Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto, no bimestre seguinte.
Parágrafo único: a não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único: Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2020, prevista no Anexo III deste Decreto.
Art. 7º - O Anexo III, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no Art. 13, da Lei 101/00.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação vigendo até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2022								
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2021
RECEITAS CORRENTES (A)	1.918.193,77	1.854.236,21	1.721.998,20	1.781.067,48	2.065.776,51	1.826.928,51		
	2.700.041,21	2.167.983,57	1.955.018,19	2.156.862,15	2.269.681,81	3.128.212,39	25.546.000,00	25.450.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.686,46	62.771,60	58.295,09	60.294,58	69.932,77	61.847,20		
	91.404,53	73.392,72	66.183,37	73.016,42	76.835,55	105.899,57	861.559,86	861.559,86
Impostos	57.030,38	58.033,35	53.894,67	55.743,37	64.654,06	57.178,67		
	84.505,08	67.852,89	61.187,56	67.504,83	71.035,84	97.905,90	796.526,60	796.526,60
Taxas	4.653,24	4.735,33	4.397,70	4.548,41	5.275,47	4.665,65		
	6.895,21	5.536,43	4.992,73	5.508,19	5.796,15	7.988,75	64.993,26	64.993,26
Contribuição de Melhoria	2,84	2,92	2,72	2,80	3,24	2,88		
	4,24	3,40	3,08	3,40	3,56	4,92	40,00	40,00
Contribuições	7.360,54	7.489,94	6.955,78	7.194,39	8.344,44	7.379,64		
	10.906,46	8.757,29	7.897,04	8.712,37	9.168,09	12.636,02	102.802,00	102.802,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.360,54	7.489,94	6.955,78	7.194,39	8.344,44	7.379,64		
	10.906,46	8.757,29	7.897,04	8.712,37	9.168,09	12.636,02	102.802,00	102.802,00
Receita Patrimonial	3.795,32	3.862,19	3.586,80	3.709,83	4.302,84	3.805,40		
	5.623,87	4.515,69	4.072,12	4.492,57	4.727,54	6.515,83	53.010,00	53.010,00
Valores Mobiliários	3.795,32	3.862,19	3.586,80	3.709,83	4.302,84	3.805,40		
	5.623,87	4.515,69	4.072,12	4.492,57	4.727,54	6.515,83	53.010,00	53.010,00
Receita de Serviços	35.520,87	36.145,58	33.567,82	34.719,26	40.269,23	35.613,28		
	52.633,23	42.261,57	38.110,18	42.044,85	44.244,04	60.979,86	496.109,77	496.109,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.560,63	35.168,45	32.660,38	33.780,68	39.180,61	34.650,53		
	51.210,39	41.119,10	37.079,94	40.908,23	43.047,97	59.331,36	482.698,27	482.698,27
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	960,24	977,13	907,44	938,58	1.088,62	962,75		
	1.422,84	1.142,47	1.030,24	1.136,62	1.196,07	1.648,50	13.411,50	13.411,50
Transferências Correntes	1.799.469,25	1.733.423,25	1.609.801,00	1.665.021,84	1.931.180,71	1.707.894,63		
	2.524.120,04	2.026.728,62	1.827.638,81	2.016.331,56	2.121.800,63	2.924.393,36	23.887.803,70	23.791.803,70
Transferências da União e de suas Entidades	986.990,69	1.004.346,04	932.719,29	964.714,23	1.118.926,77	989.554,73		
	1.462.476,03	1.174.287,28	1.058.934,56	1.168.263,21	1.229.372,03	1.694.394,53	13.784.979,39	13.784.979,39
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	569.399,97	481.724,30	447.369,22	462.715,32	536.681,79	474.629,82		
	701.461,67	563.234,87	507.907,14	560.345,49	589.655,71	812.699,01	6.707.824,31	6.611.824,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	243.078,59	247.352,91	229.712,49	237.592,29	275.572,15	243.710,08		
	360.182,34	289.206,47	260.797,11	287.722,86	302.772,89	417.299,82	3.395.000,00	3.395.000,00
Outras Receitas Correntes	10.361,33	10.543,65	9.791,71	10.127,58	11.746,52	10.388,36		
	15.353,08	12.327,68	11.116,67	12.264,38	12.905,96	17.787,75	144.714,67	144.714,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290,31	295,45	274,38	283,79	329,15	291,09		
	430,21	345,43	311,49	343,64	361,64	498,42	4.055,00	4.055,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.912,32	8.051,53	7.477,32	7.733,80	8.970,09	7.932,95		
	11.724,20	9.413,89	8.489,12	9.365,56	9.855,48	13.583,41	110.509,67	110.509,67
Demais Receitas Correntes	10,73	10,93	10,15	10,50	12,18	10,77		
	15,91	12,78	11,52	12,71	13,38	18,44	150,00	150,00
DEDUÇÕES (B)	-240.478,84	-244.707,47	-227.255,72	-235.051,24	-272.624,91	-241.103,60		
	-356.330,21	-286.113,41	-258.007,90	-284.645,65	-299.534,74	-412.836,81	-3.358.690,50	-3.358.690,50
RECEITAS CAPITAL (D)	402.515,27	97.680,05	90.713,81	93.825,53	108.823,86	96.241,49		
	142.236,53	114.208,05	102.989,18	113.622,17	119.565,44	164.792,34	1.647.213,72	1.340.690,50
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.080.230,20	1.707.208,79	1.585.456,29	1.639.841,77	1.901.975,46	1.682.066,40		
	2.485.947,53	1.996.078,21	1.799.999,47	1.985.838,67	2.089.712,51	2.880.167,92	23.834.523,22	23.432.000,00

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2022								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**3.025.603,42**	**1.062.374,45**	**1.102.635,46**	**1.107.157,33**	**1.783.581,65**	**1.747.069,06**		
	2.038.515,02	**1.158.286,85**	**1.004.343,09**	**2.296.125,83**	**1.316.474,84**	**2.190.832,49**	**19.832.999,49**	**19.832.999,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.682.037,05	590.610,52	612.992,98	615.506,88	991.554,43	971.255,83		
	1.133.280,67	643.931,52	558.348,90	1.276.495,37	731.873,68	1.217.959,17	11.025.847,00	11.025.847,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.343.566,37	471.763,93	489.642,48	491.650,45	792.027,22	775.813,23		
	905.234,35	514.355,33	445.994,19	1.019.630,46	584.601,16	972.873,32	8.807.152,49	8.807.152,49
Despesas de Capital	**330.847,91**	**116.170,03**	**120.572,53**	**121.066,97**	**195.033,56**	**191.040,93**		
	222.910,39	**126.657,98**	**109.824,28**	**251.080,01**	**143.955,74**	**239.566,18**	**2.168.726,51**	**2.168.726,51**
INVESTIMENTOS	330.847,91	116.170,03	120.572,53	121.066,97	195.033,56	191.040,93		
	222.910,39	126.657,98	109.824,28	251.080,01	143.955,74	239.566,18	2.168.726,51	2.168.726,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877,24	22.780,22	23.643,54	23.740,50	38.244,90	37.461,96		
	43.711,36	24.836,86	21.535,88	49.235,24	28.228,84	46.977,46	425.274,00	425.274,00
Total da Unidade Gestora 0	**3.421.328,57**	**1.201.324,70**	**1.246.851,53**	**1.251.964,80**	**2.016.860,11**	**1.975.571,95**		
	2.305.136,77	**1.309.781,69**	**1.135.703,25**	**2.596.441,08**	**1.488.659,42**	**2.477.376,13**	**22.427.000,00**	**22.427.000,00**
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**181.356,39**	**65.364,41**	**64.596,97**	**67.705,11**	**65.755,02**	**61.438,65**		
	90.056,36	**66.186,96**	**65.463,79**	**68.564,05**	**69.426,93**	**117.985,36**	**983.900,00**	**983.900,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.381,84	44.829,66	44.303,32	46.435,01	45.097,56	42.137,21		
	61.764,44	45.393,80	44.897,82	47.024,11	47.615,91	80.919,32	674.800,00	674.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.974,55	20.534,75	20.293,65	21.270,10	20.657,46	19.301,44		
	28.291,92	20.793,16	20.565,97	21.539,94	21.811,02	37.066,04	309.100,00	309.100,00
Despesas de Capital	**3.889,24**	**1.401,76**	**1.385,30**	**1.451,95**	**1.410,13**	**1.317,57**		
	1.931,28	**1.419,40**	**1.403,89**	**1.470,37**	**1.488,88**	**2.530,23**	**21.100,00**	**21.100,00**
INVESTIMENTOS	3.889,24	1.401,76	1.385,30	1.451,95	1.410,13	1.317,57		

	1.931,28	1.419,40	1.403,89	1.470,37	1.488,88	2.530,23	21.100,00	21.100,00
Total da Unidade Gestora 1	**185.245,63**	**66.766,17**	**65.982,27**	**69.157,06**	**67.165,15**	**62.756,22**		
	91.987,64	**67.606,36**	**66.867,68**	**70.034,42**	**70.915,81**	**120.515,59**	**1.005.000,00**	**1.005.000,00**
TOTAL GERAL	3.606.574,20	1.268.090,87	1.312.833,80	1.321.121,86	2.084.025,26	2.038.328,17		
	2.397.124,41	1.377.388,05	1.202.570,93	2.666.475,50	1.559.575,23	2.597.891,72	23.432.000,00	23.432.000,00

ANEXO III

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Inscrições	**2019**	**2020**	**2021**
Dívida Ativa Tributária	R$-32.549,63	R$-32.544,26	30.007,94
Dívida Ativa Não Tributária	R$-80.434,26	R$-76.437,19	127.944,48
Baixas	**2019**	**2020**	**2021**
Dívida Ativa Tributária	R$-394.490,71	R$-298.031,10	290.337,47
Dívida Ativa Não Tributária	R$-355.401,13	R$-508.156,02	614.604,76
Estoque de dívida ativa	**2019**	**2020**	**2021**
Dívida Ativa Tributária	R$-90.590,37	R$-103.036,00	93.301,53
Dívida Ativa Não Tributária	R$-219.268,65	R$-448.333,43	564.234,14

Ações do Poder Executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e à sonegação.
- Fiscalização
Em virtude do fato de que a maior parcela da receita do Município vir de fontes externas, através de transferências da União e do Estado, o Município não tem ação efetiva sobre esses repasses, sendo que se limita a registrá-los e controlar as suas aplicações.
A receita própria, por força do Sistema Tributário Nacional, limita-se aos impostos (IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF), Contribuição de Melhoria e Taxas.
Quanto à fiscalização junto aos estabelecimentos comerciais e outras atividades econômicas desempenhadas no município sobre as quais incide a ação da fiscalização municipal, o Município conta com um Fiscal Municipal, que faz a verificação da regularidade dessas atividades junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplica as sanções cabíveis para que o custo dessas ações não ultrapasse o valor da arrecadação, de acordo com o princípio da economicidade.
O IPTU possui um cadastro imobiliário implantado e com cobrança através da notificação de lançamento feita pessoalmente, sendo o pagamento efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal. Em virtude da pequena extensão da área urbana do Município, antes do lançamento do imposto, é feita uma verificação *in loco* junto aos terrenos e edificações, para averiguar possíveis modificações, aumento de área construída, novas construções, demolições e outras alterações.
- Combate à evasão e à sonegação
O Município promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente, em caráter amigável, através de notificações pessoais e editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, o Município promove a cobrança judicial. A esse respeito, informamos que existem atualmente 150**(Cento e cinquenta)** processos de cobrança judicial da dívida ativa em andamento, o que representa um montante aproximado de **R$-412.946,15 (Quatrocentos e doze Mil, novecentos e quarenta e seis Reais e quinze centavos).** Cabe salientar que este último recurso é evitado, por dois motivos: primeiro, porque a duração dos processos judiciais é longa, o que acaba por frustrar a intenção de o Município disponibilizar os recursos no menor tempo possível; e, segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial em face de seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4D57EE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 086/2022 – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **10/03/2022**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 191, de 10 de março de 2022, para os cargos públicos, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. – NOMEAÇÃO

CARGO	**AGENTE FISCAL - CONCURSO Nº 01/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 16/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07º	LEONARDO BIZARRO CASCAIS	08:10	08:50
08º	DWAN VEGA LIMA	08:20	
09º	JENNIFER CARDOSO DA SILVA	08:30	
CARGO	**GESTOR PÚBLICO - CONCURSO Nº 18/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 16/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	RENATO ROSA DA ROCHA	08:40	08:50
CARGO	**TÉCNICO AGRÍCOLA MUNICIPAL - CONCURSO Nº 37/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 16/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	CAIO SPERLING	08:50	09:30
CARGO	**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CONCURSO Nº 42/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 16/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	*CANDIDATO NOMEADO PELA CLASS. AFRO*	-	-
02º	NEIMAR RODRIGUES LEMOS	09:00	09:30
CARGO	**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CLASS. AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº 42/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 16/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 18/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	FERNANDA CASTRO RIBEIRO	09:10	09:30

O prazo de posse se encerra em **29 de março de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:21D6A04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021.
VALIDADE: 07/06/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de emulsão asfáltica RMC1.

1.1 Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 da empresa BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A conforme documentos apresentados e reorçamento para verificação do preço de mercado, passando o valor de R$ 4.018,04 para R$ 4.264,12.
1.2 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme segue:

a) Para a empresa BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A o item destinado à ampla concorrência:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	80	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. **Marca: Betunel**	**R$ 4.264,12**

b) Para a empresa HANIEL CONSTRUTORA LTDA o item destinado à cota reservada para ME/EPP:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	50	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. **Marca: NTA**	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EB7E1A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.151/2021
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços n°.027/2022
CONTRATADO: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 17.618.613/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.
PRAZO: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo (15/02/2022).

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
001	3.840	Horas	Serviços médicos de clínico geral (320 horas mensais)	**R$ 125,50**	**R$ 481.920,00**
002	480	Horas	Serviços médicos de infectologista (40 horas mensais).	**R$ 110,00**	**R$ 52.800,00**
003	480	Horas	Serviços médicos de pediatria (40 horas mensais)	**R$ 110,00**	**R$ 52.800,00**
004	7.680	Horas	Serviços médicos de clínico geral em estratégia de saúde da família (40 horas semanais/profissional médico)	**R$ 125,50**	**R$ 963.840,00**
005	1.152	Horas	Serviços médicos de clinico geral em equipe de atenção primária (24 horas semanais/ profissional médico)	**R$ 125,50**	**R$ 144.576,00**
TOTAL: R$ 1.695.936,00					

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:35B7055C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021.
VALIDADE: 24/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ferramentas, conforme segue:

ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
4	21	Un	Un	Alicate de corte diagonal, 6", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts. **Marca: LOTUS.**	R$23,00
6	12	Un	Un	Alicate rebitador, corpo e fuso em aço, empunhadura em PVC, ponteiras para rebites de 3.0, 4.0 e 4.8 mm. **Marca: LOTUS.**	R$29,00
8	27	Un	Un	Arco de serra fixo, 12". **Marca: LOTUS.**	R$15,80
14	14	Un	Un	Broca aço rápido, 1/4. **Marca: LOTUS.**	R$4,20
15	14	Un	Un	Broca aço rápido, 1/8. **Marca: LOTUS.**	R$2,00
17	14	Un	Un	Broca aço rápido, 5/32. **Marca: LOTUS.**	R$2,70
18	14	Un	Un	Broca aço rápido, 9/64. **Marca: LOTUS.**	R$2,90
20	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 1". **Marca: LOTUS.**	R$6,00
21	15	Un	Un	Broca chata para madeira, 1/2". **Marca: LOTUS.**	R$4,30

23	15	Un	Un	Broca chata para madeira, 3/4". **Marca: LOTUS.**	R$4,80
24	13	Un	Un	Broca martelo 10.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca: LOTUS.**	R$8,25
25	13	Un	Un	Broca martelo 6.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca: LOTUS.**	R$8,00
26	11	Un	Un	Broca martelo 8.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca: LOTUS.**	R$7,00
28	11	Un	Un	Broca ponta de vídea, 10mm - 30cm. **Marca: MELF.**	R$12,50
30	16	Un	Un	Broca ponta de vídea, 6mm. **Marca: PARAMAX.**	R$3,00
32	16	Un	Un	Broca ponta de vídea, 8mm. **Marca: PARAMAX.**	R$4,50
33	11	Un	Un	Broca ponta de vídea, 8mm - 30cm. **Marca: LOTUS.**	R$8,50
38	5	Un	Un	Chave Canhão 8 mm. Haste em Aço Vanadium. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. **Marca: LOTUS.**	R$7,50
39	21	Un	Un	Chave Combinada mista de 10 mm em cromo-vanádium. **Marca: LOTUS.**	R$7,00
41	22	Un	Un	Chave Combinada mista de 13 mm em cromo-vanádium. **Marca: LOTUS.**	R$8,00
44	27	Un	Un	Chave de fenda 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. **Marca: LOTUS.**	R$5,91
45	28	Un	Un	Chave de fenda 1/8 x 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. **Marca: LOTUS.**	R$5,90
54	27	Un	Un	Chave tipo philips 1/8 x 05. **Marca: LOTUS.**	R$5,40
55	25	Un	Un	Chave tipo philips 5/16 x 06. **Marca: LOTUS.**	R$12,25
57	25	Un	Un	Colher de pedreiro, 10", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. **Marca: LOTUS.**	R$16,50
66	39	Un	Un	Disco de corte diamantado, a seco/úmido, 4", para serra mármore. **Marca: PARAMAX.**	R$11,00
70	22	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 2". **Marca: LOTUS.**	R$9,50
73	20	Un	Un	Esquadro em aço inox, comp. 30 cm, com cabo. **Marca: LOTUS.**	R$15,00
76	9	Un	Un	Formão de 1 1/2", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. **Marca: LOTUS.**	R$28,88
78	7	Un	Un	Formão de 5/8", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. **Marca: LOTUS.**	R$18,50
95	28	Un	Un	Linha em nylon trançado para pedreiro, carretel com 50 m. **Marca: TOPFIO.**	R$5,50
119	23	Un	Un	Prumo. **Marca: RAMADA.**	R$22,50
124	12	Un	Un	Serra mármore 4.3/8", com mínimo de potência de 1.300 watts. Capacidade máxima de corte: 32 mm. Diâmetro do Disco: 110 mm. Espessura máxima do disco: 2 mm. Rotações por minuto: no mínimo 13.000. Cabo de Energia: mínimo 2 m. **Marca: GAMMA.**	R$279,00
129	15	Un	Un	Torques armador, 10". **Marca: LOTUS.**	R$23,00
131	28	Un	Un	Trena de 5 m. **Marca: PARAMAX.**	R$11,00

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
9	25	Un	Un	Arco de serra regulável para lâminas de 10" e 12", corpo estampado em aço, empunhadura em polipropileno de alta resistência. **Marca: FAMASTIL 18850.**	R$27,00
11	31	Un	Un	Bandeja para pintura 23cm. **Marca: ROMA 421 23.**	R$5,50
27	16	Un	Un	Broca ponta de vídea, 10mm. **Marca: MTX 708609.**	R$5,50
29	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 4mm. **Marca: MTX 708569.**	R$4,50
31	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 7mm. **Marca: MTX 708549.**	R$4,00
37	10	Un	Un	Cavadeira reta com cabo. **Marca: FERFATTO 100390/100769.**	R$45,00
42	19	Un	Un	Chave Combinada mista de 15 mm em cromo-vanádium. **Marca: MTX 151119.**	R$8,55
49	20	Un	Un	Chave grifo 14". **Marca: SPARTA 157565.**	R$33,00
80	13	Un	Un	Guia passa fio, em nylon, ponta em aço, comp. 20 m. **Marca: GOMES GARCIA.**	R$21,00
108	19	Un	Un	Pá de concha quadrada com cabo em madeira, 120 cm. **Marca: FERFATTO.**	R$39,00
121	11	Un	Un	Régua em perfil de alumínio, comp. 2 m. **Marca: ALUVAN 1078.**	R$26,00
122	46	Un	Un	Rolo de espuma 23cm. **Marca: ROMA 440 23.**	R$5,90
125	21	Un	Un	Serrote 18". **Marca: FAMASTIL F47.11.**	R$27,90
126	11	Un	Un	Serrote para poda 12" Lâmina de aço carbono. **Marca: FAMASTIL F84.02.**	R$28,00
128	17	Un	Un	Tesoura corte de grama 12". **Marca: FERFATTO 000002092.**	R$34,90

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
10	33	Un	Un	Balde, 10 l, em plástico de alta resistência p/construção. **Marca: DTOOLS.**	R$14,50
34	12	Un	Un	Caixa plástica para ferramentas de, no mínimo, 20". **Marca: DTOOLS.**	R$74,90
40	19	Un	Un	Chave Combinada mista de 11 mm em cromo-vanádium. **Marca: DTOOLS.**	R$8,41
64	8	Un	Un	Desempenadeira em plástico ou madeira, 240 x 140 mm. **Marca: DTOOLS.**	R$8,66
68	27	Un	Un	Enxada com cabo: Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 Cm de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta. **Marca: DTOOLS.**	R$35,50
69	14	Un	Un	Enxadão: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento aproximado de 1,30m diâmetro do olho 38 mm (variação máxima de 5%), em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de comprimento x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). Pintura eletrostática a pó na cor preta. **Marca: DTOOLS.**	R$52,90
71	22	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 4". **Marca: ROMA.**	R$11,35
72	19	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 5". **Marca: ROMA.**	R$12,30
97	135	Un	Un	Mangueira transparente para nível, diâm. 3/8" (metro linear). **Marca: PABOVI.**	R$4,50
106	23	Un	Un	Pá ajuntadeira nº 4, com cabo de madeira - tamanho mínimo 1,20cm. **Marca: DTOOLS.**	R$37,50
109	23	Un	Un	Pá de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado, 120cm. **Marca: PARABONI.**	R$120,00
123	51	Un	Un	Rolo de lã 23cm c/ garfo. **Marca: COMPEL.**	R$15,50

IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E HIDRÁULICO

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
2	22	Un	Un	Alicate de bico reto 6". **Marca: EDA.**	R$13,86
5	22	Un	Un	Alicate de pressão 10", mordente curvo em aço, acabamento cromado. **Marca: EDA.**	R$28,93
36	11	Un	Un	Cavadeira reta articulada com cabo. **Marca: TENACE.**	R$46,92
58	16	Un	Un	Colher de pedreiro, 7", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. **Marca: EDA.**	R$11,71
59	8	Un	Un	Colher de pedreiro, 8", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. **Marca: EDA.**	R$12,41
61	12	Un	Un	Cortador manual de piso e azulejo, com capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanhos até 75 x 75 cm, disco de corte de metal duro substituível. **Marca: CORTAG.**	R$274,55
62	17	Un	Un	Desempenadeira em aço, dentada, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. **Marca: EDA.**	R$13,94
63	10	Un	Un	Desempenadeira em aço, lisa, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. **Marca: EDA.**	R$13,94
77	7	Un	Un	Formão de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. **Marca: EDA.**	R$15,33
100	32	Un	Un	Martelo com unha, em aço inox, bitola 18 mm. **Marca: TRAMONTINA.**	R$9,02
103	15	Un	Un	Martelo polido 25mm. **Marca: EDA.**	R$20,08
104	19	Un	Un	Nível de bolha corpo em alumínio reforçado. Ampolas reversíveis de alta visibilidade. **Marca: EDA.**	R$10,23
105	14	Un	Un	Nível manual, estrutura em alumínio, com 3 ampolas. **Marca: EDA.**	R$10,23
112	14	Un	Un	Pé de cabra ferreiro 70cm. **Marca: AÇO COSTA.**	R$28,27
113	9	Un	Un	Picareta com cabo de madeira - 90cm. **Marca: TENACE.**	R$47,26

114	10	Un	Un	Picareta com cabo em madeira: Fabricado em aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. Cabo com comprimento mínimo de 1,3 m e diâmetro mínimo de 38mm. **Marca: TENACE.**	R$47,26
130	30	Un	Un	Trena de 7,5 m. **Marca: EDA.**	R$20,86

J. CADORE					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
99	16	Un	Un	Martela oitavada 2kg. **Marca: TENACE.**	R$50,00
107	17	Un	Un	Pá de bico com cabo de madeira - nº 3. **Marca: COLLINS.**	R$38,00
118	15	Un	Un	Ponteiro em aço carbono, temperado. Bitola 3/4", com. 10". **Marca: COLLINS.**	R$20,00
127	12	Un	Un	Talhadeira em aço carbono, temperado, bilola 3/4", comp. 10". **Marca: COLLINS.**	R$21,00
132	13	Un	Un	Trena de fibra de vidro de alta resistência 20m,caixa fechada (ABS),resistente a umidade e variações de temperatura, clipe metálico na ponta da fita, graduação em milimetros e polegadas, comprimento 20 m, largura da fita 12,5mm. **Marca: KALA.**	R$23,00

PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
1	18	Un	Un	Alicate bico meia cana curvo isolado 650X500. **Marca: TRAMONTINA PRO.**	R$29,80
3	17	Un	Un	Alicate de bomba d'água, 10", corpo forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabos com revestimento plástico. **Marca: TRAMONTINA.**	R$31,50
7	25	Un	Un	Alicate universal 8", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts. **Marca: WORKER.**	R$24,90
12	14	Un	Un	Bolsa para ferramentas em lona, 400 x 200 x 300. **Marca: VONDER.**	R$125,00
16	17	Un	Un	Broca aço rápido, 3/16. **Marca: VONDER.**	R$3,59
35	18	Un	Un	Carro de mão, reforçado, com pneu e câmera, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm. **Marca: PARABONI.**	R$289,40
60	10	Un	Un	Cortador de tubo de PVC de até 42mm, corpo metálico e lâmina de aço. Comp. X Larg. X Alt) 26,00X 2,90 X 12,80 cm. **Marca: VONDER.**	R$49,50
65	8	Un	Un	Desempoladeira de madeira 18 x 30 cm. **Marca: PARABONI.**	R$24,99
75	36	Un	Un	Facão em aço carbono 18". **Marca: PARABONI.**	R$22,00
79	7	Un	Un	Furadeira/Parafusadeira impacto 1/2 320w 220v. **Marca: MAKITA.**	R$209,90
82	17	Un	c/9 peças	Jogo de chave allen, 9 peças, tamanhos 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm, fabricado em aço vanádium, com estojo plástico portátil. **Marca: GEDORE.**	R$24,50
83	16	Un	c/12 peças	Jogo de chaves canhão (3-14mm) com 12 (doze) peças forjadas em ligas mista de aço cromo vanádio, haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada, cabo/empunhadura em PVC verde transparente, de alta resistência, 12 peças com as seguintes dimensões (3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm). **Marca: TRAMONTINA.**	R$275,00
85	13	Un	c/6 peças	Jogo de chaves de fenda e philips com acabamento cromado, com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8 x 4"; 1 chave de fenda ponta chata de 3/16 x 6"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16 x 4", 1 chave de ponta cruzada 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 5/16 x 6". Todas as peças com ponta fosfatizada e magnetizada; cabo emborrachado, DIN ISO 2380. **Marca: TRAMONTINA PRO.**	R$72,00
87	36	Un	Un	Lâmina de serra ferro 12" x 1/2" x 24 dentes. **Marca: STARRET.**	R$5,99
88	46	Un	Un	Lâmina de serra Starrett, Lenox ou similar. **Marca: STARRET.**	R$6,99
92	39	Un	Un	Lanterna Tocha 12V, 1.000.000 de velas;-Resistente à água; Com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel. **Marca: NAUTIKA.**	R$200,00
94	20	Un	Un	Lavador de alta pressão tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar(2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia. Deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alça e dosador de detergente integrado. Deve possuir chassi em aço tubular. Deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bico turbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios. **Marca: VONDER.**	R$1.799,00
98	16	Un	Un	Marreta quadrada de 5kg, com cabo de madeira. **Marca: PARABONI.**	R$164,50
101	9	Un	Un	Martelo de borracha 1500X727 da cara macia, malho de borracha. **Marca: VONDER.**	R$94,50
111	17	Un	Un	Parafusadeira elétrica, 12V, com bateria recarregavel, carregador 220v, punho ergonômico, mínimo 500 parafusamentos por carga. **Marca: VONDER.**	R$254,50
133	30	Un	Un	Trinchão. **Marca: VONDER.**	R$14,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
13	17	Un	Un	Broca aço rápido, 1/2. **Marca: MTX.**	R$18,52
43	29	Un	Un	Chave de fenda 1/4 x 1.1/2.cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. **Marca: MUNDI.**	R$6,16
52	29	Un	Un	Chave philips tamanho cotoco, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado. **Marca: MUNDI.**	R$7,95
86	25	Un	Un	Kit jardinagem contendo , no mínimo, 1 bolsa ou maleta para guardar as ferramentas; 01 ancinho 3 dentes, cabo madeira; 01 arrancador de inço, cabo de madeira; 01 garfinho de plástico; 01 garfo 4 dentes, cabo de madeira; 01 par de luvas para jardinagem; 01 pazinha plástica estreita mini; 01 pulverizador manual; 01 tesoura poda; 01 tesoura para frutas. **Marca: TRAMONTINA.**	R$95,90
93	27	Un	Un	Lápis de marceneiro. **Marca: THOPSON.**	R$2,20
115	12	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 12". **Marca: MUNDI.**	R$47,90

ITENS NÃO REGISTRADOS				
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**
19	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 1 3/8"
22	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 21/32"
46	27	Un	Un	Chave de fenda 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado
47	27	Un	Un	Chave de fenda 4, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado
48	27	Un	Un	Chave de fenda 6, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado
50	30	Un	Un	Chave philips tamanho 1, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado
51	30	Un	Un	Chave philips tamanho 2, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado
53	37	Un	Un	Chave teste, 190mm 500v.
56	25	Un	Un	Chaves philips tamanho 1/8 x 1.1/3, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado
67	28	Un	Un	Disco de serra circular industrial de mesa, 300x3,2x30 Z96, max 6.500 RPM.
74	37	Un	Un	Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm.
81	15	Un	c/7 peças	Jogo de brocas - copo diamantada - para cortar vidro com 7 peças (8mm,10mm, 12mm, 15 mm, 20mm, 25mm e 30mm)
84	18	Un	c/24 peças	Jogo de chaves combinadas (632mm) com 24 (vinte e quatro) peças forjadas em aço cromo vanádio, niqueladas e cromadas, boca e estrela de mesma dimensão em cada peça (6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm, 32mm) respectivamente.
89	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T123X, HSS, para metal
90	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T144DP, HCS, para madeira
91	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T244D, HCS, para madeira
96	44	Un	Un	Mangueira de jardim 1/2 x 2,5mm, 40m.
102	17	Un	Un	Martelo pedreiro 500g, cabo de madeira.
110	13	Un	Un	Pá jardineira com cabo

116	11	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 16".
117	11	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 24".
120	13	Un	Un	Rebolo para esmerilhadeira

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3E5988DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021.
VALIDADE: 24/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente para diversas Secretarias deste Municípi, conforme segue:

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
4	105	Und	Und	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm. **Marca/fabricante: BRW / Modelo: AG0101**	R$ 4,48
28	202	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm. **Marca/fabricante: REDBOR / Modelo: RED40**	R$ 8,79
192	1020	Und	Und	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm. **Marca/fabricante: DELLO / Modelo: 0254.CR**	R$ 2,55
229	79	Und	Und	Quadro branco com moldura de alumínio (100cm x 70cm), com suporte para marcador em alumínio em toda a extensão. **Marca/fabricante: W.MILL / Modelo: QB. 100X80.AL**	R$ 81,87
244	188	Und	Und	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno **Marca/fabricante: BRW / TE2101**	R$ 5,61

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
42	58	Und	Und	Caixa organizadora 310x250x185 mm. **Marca/fabricante: RISCHIOTTO / Modelo: RISCHIOTTO 0124**	R$ 19,20
47	195	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/fabricante: RISCHIOTTO / Modelo: RISCHIOTTO 0123**	R$ 28,50
49	185	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação. **Marca/fabricante: RISCHIOTTO / Modelo: RISCHIOTTO 0117**	R$ 59,70
221	550	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa **Marca/fabricante: ERCAPLAST / Modelo: ERCAPLAST 530**	R$ 4,20
222	1050	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa **Marca/fabricante: ERCAPLAST / Modelo: ERCAPLAST 191**	R$ 9,50

DAGEALCOMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
3	176	Und	Und	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm. **Marca/modelo: Carbrink**	R$ 9,87
6	160	Und	Und	Apontador de metal para lápis. **Marca/modelo: onda pro**	R$ 0,79
8	365	Und	100g	Atílio, embalagem com 100g. **Marca/modelo: mamuth**	R$ 2,36
32	335	Und	Und	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas/capa dura.**Marca/modelo: panamericana**	R$ 5,84
34	210	Und	Und	Caderno 96 folhas 200mm x 275mm, capa simples. **Marca/modelo: panamericana**	R$ 2,27
35	1550	Und	Und	Caderno brochura, capa dura, costurado, 200x 275 mm, com 48 folhas cor azul. **Marca/modelo: panamericana**	R$ 4,22
83	40	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com gliter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote. **Marca/modelo: BRW**	R$ 49,19
85	251	Cx	c/100	Chaveiro plástico com etiqueta, caixa com 100 unidades **Marca/modelo: waleu**	R$ 52,06
99	500	Und	Und	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m. **Marca/modelo: onda pro**	R$ 4,59
123	207	Und	Und	Fita crepe 48mm x 50m. **Marca/modelo: masterfix**	R$ 8,91
141	65	Und	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada- Amarelo/Preto. **Marca/modelo: plastcor**	R$ 10,10
142	26	Rl	c/30m	Fita dupla face 16mm x 30m, branca. **Marca/modelo: multi tape**	R$ 6,31
152	640	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas. **Marca/modelo: Paula branca**	R$ 6,83
157	332	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades. **Marca/modelo: BRW**	R$ 5,80
160	410	Und	Und	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6 **Marca/modelo: BRW**	R$ 9,42
182	74	Rl	c/2m	Papel Autoadesivo, tipo Contact, 45cm x 2m, cores sortidas. **Marca/modelo: Polifix**	R$ 9,59
185	70	Und	Und	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls. **Marca/modelo: filicube**	R$ 8,65
216	110	Und	Und	Pincel redondo para tecido nº 20. **Marca/modelo: onda pro**	R$ 1,69
224	90	Und	Und	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4. **Marca/modelo: stalo**	R$ 4,87
227	330	Und	Und	Prendedor de papel 41mm. **Marca/modelo: BRW**	R$ 0,90
228	330	Und	Und	Prendedor de papel 51mm. **Marca/modelo: BRW**	R$ 1,44
238	1013	Pct	c/200	Saco Plástico Ofício 0,08 (fino), com furo, embalagem com 200un. **Marca/modelo: plastifilme**	R$ 30,14
240	7	Und	c/100	Saco plástico sem perfuração para folha A4, embalagem com 100un. **Marca/modelo: plastifilme**	R$ 15,07
241	5	Und	Und	Suporte aplicador de fita adesivas para embalagem. **Marca/modelo: waleu**	R$ 26,23
263	104	Und	Und	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml. **Marca/modelo: waleu**	R$ 2,92

DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS, LTDA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
0017	1.260	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, 76MM x 76MM, com 100 folhas, cor amarela. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 2,27
0033	310	Und	Und	Caderno 48 folhas 140MM x 200MM, capa simples **Marca/modelo: panamericana**	R$ 1,15
0036	190	Und	Und	Caderno de protocolo com 100 folhas, capa dura, costurado **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 7,98
0044	148	Und	Und	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical **Marca/modelo: novacril**	R$ 48,98
0052	108	Und	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha, funções porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off, dimensões mínimas: 11,7cm x 14,3cm. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 20,35
0057	666	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0058	650	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor azul, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0059	654	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0060	654	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor rosa, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0061	642	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0087	150	Cx	C/500	Clips metálico niquelado nº 10/0 – Caixa com 500G **Marca/modelo: top**	R$ 11,48
0088	195	Cx	C/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 – Caixa com 100 unidades **Marca/modelo: top**	R$ 1,88
0091	80	Cx	C/500	Clips metálicos niquelados nº 8/0 – Caixa com 500G **Marca/modelo: top**	R$ 366,60
0092	185	Und	Und	Cola adesiva líquida branca, lavável a base de PVA, 1kg, atóxica **Marca/modelo: piratinga**	R$ 10,90
0094	211	Cx	C/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada) **Marca/modelo: piratinga**	R$ 10,50
0095	720	Und	Tub	Cola líquida branca, atômica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses **Marca/modelo: piratinga**	R$ 7,96
0102	400	Cx	C/100	Envelope branco, tamanho 16cm x 13cm – Embalagem contendo 100 envelopes **Marca/modelo: scrity**	R$ 1,84
0103	3.400	Und	Und	Envelope branco 11,5cm x 23cm **Marca/modelo: scrity**	R$ 10,50
0105	2.400	Und	Und	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm **Marca/modelo: scrity**	R$ 0,09
0109	210	Und	Und	Estilete para desenho, retrátil, multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5cm largura **Marca/modelo: masterprint**	R$ 0,18
0111	22	Pct	Pct/8.000	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm, de cor branca, pacote com 8.000 unidades **Marca/modelo: colacril**	R$ 29,40
0112	22	Pct	Pct/3.000	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm, de cor branca, pacote com 3.000 unidades **Marca/modelo: colacril**	R$ 29,40
0113	22	Pct	Pct/1.400	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm, de cor branca, pacote com 1.400 unidades **Marca/modelo: colacril**	R$ 29,40
0119	505	Rl	Rl	Fita adesiva transparente 18mmx50m **Marca/modelo: eurogel**	R$ 2,10
0122	493	Und	Und	Fita crepe 19mmx50m **Marca/modelo: adere**	R$ 3,45
0154	500	Cx	C/12	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas **Marca/modelo: koala**	R$ 2,55
0155	140	Und	Und	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal **Marca/modelo: masterprint**	R$ 57,67
0162	50	Und	c/50	Grampo trilho, altura 2,5cm x 8cm x 15cm, em metal, produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 grampos. **Marca/modelo: BRW**	R$ 8,48
0164	1810	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 2,88
0167	100	Und	Und	Livro Ata c/100 folhas, numeradas. **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 9,18
0168	70	Und	Und	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura. **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 6,45
0169	80	Und	Und	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas. **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 19,30
0171	1000	Und	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicor, não tóxica. 180 gramas. **Marca/modelo: massabel**	R$ 3,15
0191	190	Und	Und	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm. **Marca/modelo: alaplast**	R$ 2,35
0193	200	Und	Und	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente. **Marca/modelo: alaplast**	R$ 2,55
0195	300	Und	Und	Pasta plástica transparente 5cm de altura c/ elástico. **Marca/modelo: alaplast**	R$ 4,45
0196	174	Und	Und	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias. **Marca/modelo: polibras**	R$ 17,50
0198	700	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico, com haste metálica, material cartão Kraft. **Marca/modelo: TP**	R$ 2,25
0200	223	Und	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un. **Marca/modelo: gatte**	R$ 2,15
0202	77	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos **Marca/modelo: gatte**	R$ 76,20
0208	182	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL -. **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0209	182	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0210	162	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0211	182	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0212	355	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0213	355	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0214	355	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0215	355	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0217	150	Und	Und	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt. **Marca/modelo: gatte**	R$ 14,40
0218	159	Und	Und	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 watts bivolt. **Marca/modelo: gatte**	R$ 19,50
0219	38	Und	Und	Porta durex grande. **Marca/modelo: carbrink**	R$ 16,60
0225	151	Und	Und	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal. **Marca/modelo: novacril**	R$ 12,80
0230	40	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm **Marca/modelo: stalo**	R$ 101,50
0231	50	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm **Marca/modelo: stalo**	R$ 226,50
0233	112	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.**Marca/modelo: japan stamp**	R$ 5,80
0234	112	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml. **Marca/modelo: japan stamp**	R$ 5,80
0243	605	Und	Und	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 2,10
0251	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, atômica, amarelo **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0252	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, azul **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0253	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, branco **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0254	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, laranja **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0255	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, marrom **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0256	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, preto **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0257	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, rosa **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0258	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, verde bandeira **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0259	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, verde folha **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0260	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, violeta **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0261	154	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, amarelo/pele **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0262	560	Cx	C/6	Tinta guache 15ml, com 06 cores, multicor, não tóxica, lavável **Marca/modelo: piratinga**	R$ 2,97
0276	10	Rl	Rl	TNT Rolo de TNT, medidas 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro **Marca/modelo: sul brasil**	R$ 96,60

DOUGLAS ALAN HEINEN, ME					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
0084	50	Pct	Pct/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote **Marca/modelo: Haiti**	R$ 44,00

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI EPP					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
0005	665	Und	Und	Apontador de lápis, com depósito, plástico – medida aprox.. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no Inmetro **Marca/modelo: onda**	R$ 0,91
0013	117	Und	Und	Bambolê de plástico de 60cm em cores sortidas **Marca/modelo: cemar**	R$ 2,94
0016	85	Und	Und	Bateria alcalina 9V, com percentual zero de mercúrio e cádmio **Marca/modelo: elgin**	R$ 10,50
0018	1.270	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela **Marca/modelo: lyke**	R$ 0,91
0040	55	Und	Und	Caixa em MDF simples, 16 x 16 x 9cm, espessura 10mm **Marca/modelo: passarela**	R$ 12,60
0041	35	Und	Und	Caixa em MDF simples, 20 x 15 x 10cm, espessura 10mm **Marca/modelo: passarela**	R$ 12,60
0050	185	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aprovadas de 56cm x 38,5cm x 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/modelo: uni**	R$ 74,20
0051	165	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aprovadas de 40cm x 27cm x 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/modelo: uni**	R$ 18,20
0056	1.005	Cj	Cj/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar **Marca/modelo: pointer**	R$ 9,17
0065	35	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor amarela **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0066	40	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor azul **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0067	45	Pc	Pc/45	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor branca **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0068	38	Pc	Pc/38	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor preta **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0069	45	Pc	Pc/45	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor vermelha **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0071	40	Pc	Pc/40	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor azul escuro **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0073	40	Pc	Pc/40	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor bege **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0075	35	Pc	Pc/35	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor cinza **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0076	40	Pc	Pc/40	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor dourado **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0077	45	Pc	Pc/45	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor laranja **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0079	45	Pc	Pc/45	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor marrom **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0080	45	Pc	Pc/45	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor rosa **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0081	35	Pc	Pc/35	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor roxa **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0082	40	Pc	Pc/40	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor verde folha **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0089	216	Cx	Cx/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 Caixa com 50 unidades **Marca/modelo: max top**	R$ 2,45
0090	130	Cx	Cx/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 Caixa com 50 unidades **Marca/modelo: max top**	R$ 2,45
0117	7	Und	Und	Fecho de contato autoadesivo 50mm x 25m **Marca/modelo: polifix**	R$ 70,00
0120	288	Rl	Rl	Fita adesiva transparente 45mm x 45m **Marca/modelo: fix**	R$ 3,22
0121	354	Rl	Rl	Fita adesiva transparente 48mm x 45m **Marca/modelo: fix**	R$ 3,22
0124	20	Rl	Rl	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor amarela **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0125	20	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor azul **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0126	20	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor branca **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0127	20	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor dourada **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0128	20	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor rosa **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0129	20	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor vermelha **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0130	21	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor amarela **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0131	20	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor azul **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0132	21	Rl	Rl	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor azul claro **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0133	21	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor branca **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0134	20	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor dourada **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0135	20	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor rosa **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0136	21	Rl	Rl	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor rosa claro **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0137	21	Rl	Rl	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor verde claro **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0138	21	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor vermelha **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0139	44	Rl	Rl	Fita demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo medida aproximada de 70mm x 200m, cor amarela **Marca/modelo: NDL**	R$ 16,80
0140	44	Rl	Rl	Fita demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo medida aproximada de 70mm x 200m, cor vermelha **Marca/modelo: NDL**	R$ 16,80
0143	112	Rl	Rl	Fita dupla face acrílica cor transparente filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m **Marca/modelo: fix**	R$ 7,78
0145	142	Rl	Rl	Fita dupla face larga 48mm x 30m, branca **Marca/modelo: fix**	R$ 18,06

0146	161	Und	Und	Fita métrica, largura 2cm e comprimento 1,5m **Marca/modelo: welmix**	R$ 1,40
0147	20	Rl	Rl	Fita para demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento – cor vermelha **Marca/modelo: fix**	R$ 25,20
0148	20	Rl	Rl	Fita para demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento – cor amarela **Marca/modelo: fix**	R$ 25,20
0149	20	Rl	Rl	Fita para demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento – cor zebrada – amarela/preta **Marca/modelo: fix**	R$ 25,20
0163	31	Pc	Pc/100	Kit bolinha plástica cores diversas embalagem com 100 un. **Marca/modelo: passarela**	R$ 63,00
0172	35	Cx	Cx/12	Mina grafite 0,7mm HB 60mm comprimentom, caixa com 12 minas. Tampa flip top **Marca/modelo: smart**	R$ 0,70
0181	80	Rl	Rl	Papel autoadesivo transparente, tipo contact, 45cm x 10m **Marca/modelo: polifix**	R$ 28,00
0184	50	Und	Und	Papel crepom verde musgo **Marca/modelo: art**	R$ 0,70
0206	105	Und	Und/4	Pilha pequena comum Cartela c/ 4 unidades, 1,5V **Marca/modelo: maxx**	R$ 2,80
0226	550	Und	Und	Prendedor de papel 32mm **Marca/modelo: BRW**	R$ 0,50
0236	210	Und	Und	Régua de alumínio 30cm **Marca/modelo: classe**	R$ 2,80
0245	110	Und	Und	Tesoura média de ―6l, uso geral, medindo 18cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno **Marca/modelo: rio**	R$ 4,20
0265	33	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor amarela **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0266	31	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor azul **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0267	31	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor bege **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0268	33	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor branco **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0269	30	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor cinza **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0270	31	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor laranja **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0271	31	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor marrom **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0272	31	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor preta **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0273	33	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor rosa **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0274	33	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor verde **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0275	32	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor vermelha **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0277	5	Rl	Rl	Velcro de 2mm, Rolo de 25m, cor branco **Marca/modelo: tape**	R$ 25,20

GABRIELA TORRES RAUBER EPP

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0009	42	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cor azul pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0010	42	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cor branco pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0011	42	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cor rosa pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0012	44	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cores diversas pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0014	170	Pc	Pc/1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg **Marca/modelo: Rendicola**	R$ 36,40
0015	170	Pc	Pc/1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg **Marca/modelo: Rendicola**	R$ 36,40
0019	62	Und	Und	Bobina de papel kraft 60cm x 145m, gramatura 80g **Marca/modelo: Sengés**	R$ 78,00
0027	770	Und	Und	Borracha branca de apagar tamanho 40/60. Tamanho mínimo 40mm x 60mm **Marca/modelo: RedBor**	R$ 0,25
0037	230	Und	Und	Caderno pequeno com 96 folhas em espiral **Marca/modelo: panamericana**	R$ 2,08
0038	100	Und	Und	Caderno universitário espiral, capa dura, com 200 folhas, 10 matérias **Marca/modelo: panamericana**	R$ 8,45
0043	55	Und	Und	Caixa organizadora transparente, com tampa, dimensões internas mínimas de 36cm x 27cm x 22cm **Marca/modelo: polibras**	R$ 39
0053	5.300	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira	R$ 0,49
				plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1,0mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente – cor da tinta azul **Marca/modelo: compactor**	
0054	2.250	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1,0mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente – cor da tinta azul **Marca/modelo: compactor**	R$ 0,49
0055	1.150	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1,0mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente – cor da tinta azul **Marca/modelo: compactor**	R$ 0,49
0070	45	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades cor amarelo ouro **Marca/modelo: dubiflex**	R$ 20,80
0074	40	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor coral **Marca/modelo: dubiflex**	R$ 20,80
0093	560	Und	Und	Cola bastão lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega **Marca/modelo: Piratininga**	R$ 2,00
0106	230	Pc	Pc/100	Envelope plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e uma 1 abertura, pacote com 100 unidades **Marca/modelo: Plastfilm**	R$ 36,40
0108	1.275	Pc	Pc/100	Envelope papel kraft, tamanho A4, 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes **Marca/modelo: scrity**	R$ 0,29
0144	145	Rl	Rl	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade e elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos, rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m **Marca/modelo: adelbras**	R$ 7,80
0153	390	Pc	Pc/32	Folha sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo aproximadamente 32 folhas na embalagem **Marca/modelo: pmar**	R$ 9,10
0158	110	Cx	Cx/5000	Grampo para grampeador 23/13, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 5000 un. **Marca/modelo: BNW**	R$ 19,50
0159	110	Cx	Cx	Grampo para grampeador 23/13, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10 **Marca/modelo: BNW**	R$ 15,60
0180	122	Und	Und	Papel autoadesivo transparente tipo contact 45cm x 2m **Marca/modelo: colacril**	R$ 7,80
0183	15	Pc	Pc/100	Papel cartão, liso branco offset A4 folha grossa, tipo cartolina, pacote com 100fls **Marca/modelo: pmar**	R$ 10,40
0187	700	Und	Und	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm. Altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno, grampo trilho características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor **Marca/modelo: dello**	R$ 2,60
0190	225	Und	Und	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos (folhas) **Marca/modelo: ACP**	R$ 18,20

0194	200	Und	Und	Pasta plástica transparente 3cm de altura c/ elástico **Marca/modelo: ACP**	R$ 3,88
0239	712	Pc	Pc/100	Saco plástico para pasta grosso, para papel A4 com furos, tamanho 240mm x 32mm, embalagem contendo 100 unidades **Marca/modelo: plastfilm**	R$ 28,88
0246	102	Und	Und	Tinta acrílica amarela c/1000ml **Marca/modelo: BNW**	R$ 50,00
0247	102	Lt	Lt	Tinta acrílica azul c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00
0248	102	Lt	Lt	Tinta acrílica preta c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00
0249	102	Lt	Lt	Tinta acrílica verde c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00
0250	102	Und	Und	Tinta acrílica vermelha c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0029	500	Und	Und	Botões magnéticos 20mm **Marca/modelo: leoeleo**	R$ 1,05
0030	5	Und	Und	Brinquedo educativo torre de hanoi, em madeira **Marca/modelo: maninho**	R$ 34,45
0078	45	Pc	Pc	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor prata **Marca/modelo: BRW**	R$ 30,30
0104	230	Cx	Cx	Envelope branco 22cm x 16cm **Marca/modelo: foroni**	R$ 0,34
0110	32	Pc	Pc/10	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta 12mm embalagem com 10 etiquetas **Marca/modelo: hard copy**	R$ 3,80
0150	1.100	Pc	Pc	Folha A5/75GM² (210x148MM), branca, com certificação ISSO **Marca/modelo: chamex**	R$ 14,50
0151	500	Und	Und	Folha de papel carbono para manuscrito, tamanho A4, cor azul **Marca/modelo: hard copy**	R$ 0,46
0199	525	Und	Und	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente **Marca/modelo: dello**	R$ 0,80
0264	150	Und	Und	Tinta preta especial para carimbo automático a base de água, negra com 28ml **Marca/modelo: carbrink**	R$ 7,50
0278	6	Und	Und	Verniz craquelê 100ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 7,30

MATEFI COMERCIAL LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0048	145	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm x 38,5cm x 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/modelo: plasvale**	R$ 39,53

MICHELANGELO COM. DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0020	451	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor amarelo, 3.5cm de largura com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,49
0021	401	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor azul, 3.5cm de largura com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,00
0022	401	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor verde, 3.5cm de largura, com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,00
0023	401	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor vermelha, 3.5cm de largura, com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,45

RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0203	1.220	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho AAA, não conter mercúrio e cádmio **Marca/modelo: Elgin**	R$ 1,71
0204	712	Und	Und	Pilha alcalina pequena, tamanho AA, não conter mercúrio e cádmio **Marca/modelo: Elgin**	R$ 1,80

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0025	1.120	Rl	Rl	Bobina para relógio ponto 56mm x 300m termoscript **Marca/modelo: easypaper**	R$ 19,00

ITENS CANCELADOS

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	130	Und	c/100	Alfinete de Segurança Prata 22mm c/100 und	**CANCELADO**
2	130	Und	c/100	Alfinete se Segurança Prata 45mm c/100 und	**CANCELADO**
7	500	Und	Und	Arquivo Morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.	**CANCELADO**
24	200	Und	c/300m	Bobina para Impressão Térmica 80cm x 40cm.	**CANCELADO**
26	21	Pct	c/40	Bola em isopor, 4cm - pacote com 40 unidades.	**CANCELADO**
31	10	Und	Und	Cadarço achatado para tênis. Composição 100% poliéster. Tamanho aproximado de 100cm. Cor branca.	**CANCELADO**
39	1575	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	**CANCELADO**
45	25	Und	Und	Caixa Térmica 28L, polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma de poliuretano, com dimensões aproximadas de 46x63x80cm, com alça e tampa articulada.	**CANCELADO**
46	2	Und	Und	Caixa térmica capacidade de 70L com Rodas, Parte interna injetada e parte externa e tampo sopranos, em polietileno resistente, tampa articulada presa a caixa para evitar contato com o chão, alça para o transporte, com válvula de deságüe, dimensões Externas aproximadas de Altura (46cm), Largura (69cm), Profundidade (47cm) e Alça de 30cm e dimensões externas aproximadas de Altura (35cm), Largura (55cm) e Profundidade (39cm), peso aproximado de 7,0Kg.	**CANCELADO**
48	195	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	**CANCELADO**
62	70	Un	c/12	Caneta para retroprojetor na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades -	**CANCELADO**
63	75	Cx	c/12	Caneta para retroprojetor na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades -	**CANCELADO**
64	90	Und	Und	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicor, pacote com 10 unidades.	**CANCELADO**
86	400	Und	Und	Cinta elástica para prender processo, largura 3cm, diâmetro 25cm, na cor branca.	**CANCELADO**
96	60	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	**CANCELADO**
97	60	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	**CANCELADO**
98	60	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	**CANCELADO**
100	170	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.	**CANCELADO**
101	120	Und	Und	DVD-R-Digital vídeo disc regravável sem capa-4.7GB 16x120min	**CANCELADO**
107	2700	Und	Und	Envelope papel kraft 260 x 360mm.	**CANCELADO**
114	30	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.	**CANCELADO**
115	30	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.	**CANCELADO**
116	253	Und	Und	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	**CANCELADO**
118	290	Und	Und	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	**CANCELADO**

156	161	Und	Und	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm	**CANCELADO**
161	310	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	**CANCELADO**
165	570	Und	Und	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta	**CANCELADO**
166	50	Und	Und	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com caniço de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora. de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora	**CANCELADO**
170	100	Und	Und	Livro Ponto c/ 200 folhas.	**CANCELADO**
173	80	Und	Und	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	**CANCELADO**
174	38	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado).	**CANCELADO**
175	98	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado).	**CANCELADO**
176	5	Und	Und	Novelo de lã 100% acrílico 40g, amarelo	**CANCELADO**
177	5	Und	Und	Novelo de lã 100% acrílico 40g, laranja	**CANCELADO**
178	5	Und	Und	Novelo de lã 100% acrílico 40g, marrom	**CANCELADO**
179	117	Und	Und	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.	**CANCELADO**
186	14345	Und	500fl	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4 pacote com 500 folhas.	**CANCELADO**
188	325	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.	**CANCELADO**
189	170	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, marmorizada.	**CANCELADO**
197	700	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico de 5cm, com haste metálica, material cartão Kraft.	**CANCELADO**
201	170	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	**CANCELADO**
205	650	Und	Und	Pilha média Alcalina	**CANCELADO**
207	300	Und	Und	Pincel artístico, redondo curto, 2 polegadas.	**CANCELADO**
220	260	Und	Und	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.	**CANCELADO**
223	3	Und	Und	Prancheta Eucatex 345x230mm com garra metal.	**CANCELADO**
232	2	Und	Und	Quadro em MDF 40 x 40cm, simples, sem moldura, altura 3cm, espessura 10mm.	**CANCELADO**
235	3	Und	Und	Régua antropométrica, em marfim, escala de 100cm, graduação em milímetros numerados a cada centímetro e possuir marcador removível.	**CANCELADO**
237	202	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.	**CANCELADO**
242	57	M	M	Tecido Juta natural, 1,40m de largura.	**CANCELADO**
280	10	Und	Und	Ziper rosa claro 30cm	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:32809C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL Nº 25/2022

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **14 a 21 de março de 2022,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	*Vagas*	*Escolaridade e exigências mínimas*	*Carga Horária Semanal (horas)*	*Salário Base Mensal (R$)*
Agente Educacional	CR*	a) Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; **ou** b) Normal Superior; **ou** c) Pedagogia.	40h semanais	2.058,19
Motorista	01	- 4ª Série do Ensino Fundamental; - CNH categoria "D"; - Curso de Transporte Escolar com vigência válida.	44h semanais	2.058,19
Farmacêutico	01	- Ensino Superior na área; - Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	20h semanais	2.230,51
CR* - Cadastro Reserva.				

A remuneração acima se refere ao mês de março de 2022.
Requisitos para inscrição:
Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
Número do CPF;
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;
A fotocópia dos títulos deverá estar numerada conforme ordem descrita no currículo.
Diploma/Certificado do curso superior, devidamente registrado para os cargos que o exija;
CNH e Curso de Transporte Escolar com vigência válida para o cargo de motorista.

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br ou pelo fone 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 10 de março de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0A740B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0248/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir**,** cargo efetivo de Professor Municipal, **FG 1 e FG 2**, para atuar como Coordenadoras Pedagógicas, Diretores e Vice - diretores, conforme pedido do oficio da SME nº 039/2022 de 21.02.2022, a contar de **09.02.202**.

MMatricula	Nome	FGs
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	FG 1 - VICE - DIRETORA
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	FG 2 - DIRETORA
2514	ANA PAULA EICH	FG 1 - VICE - DIRETORA
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	FG 2 - DIRETORA
2589	CRISTINE ADELINA METZ	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1184	ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
901	ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1300	FABIANA COMASSETTO	FG 4 - COORDENADORA ADJUNTO DA EDUCAÇÃO
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	FG 2 - DIRETORA
2273	FERNANDO CARVALHO CHAGAS	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	FG 2 - DIRETORA
1063	ISA MARTA JUNGES EBLING	FG 2 - DIRETORA
1069	JACIRA MIOLO LEAL	FG 2 - DIRETORA
2356	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	FG 2 - DIRETORA
1306	LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	FG 1 - VICE - DIRETOR
1290	MERIL MICHELINE SCHMITT	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
609	MICHELINE BOLSON MURARI	FG 2 - DIRETORA
2046	NEUSA EICH	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	FG 2 - DIRETORA
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1743	STEFANIA BRIANCINI CHAGAS	FG 2 - DIRETORA
2236	TAIS BAYER DEWES	FG 2 - PEDAGOGA

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:372ED9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0250/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **DIFICIL ACESSO DE 25% e 35%**, conforme pedido do oficio da SME nº 040/2021 de 11.02.2021, a contar de **17.02.2022**.

Matricula	Funcionário	Escolas	Dificil Provimento
1299	ALINE TASCHETTO	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2476	ANGELICA FELSKE GABRIEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1371	ARIANE DE MELLO CAETANO	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1189	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1723	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%

2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2463	GABRIELA BAYER DE BRITO	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2440	IZOLETE MARTINS KOGLIN	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2556	JAQUELINE PANCIERA ARTMANN	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2579	LUCAS OLIVEIRA SILVA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1199	MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2906	MARIANE LOPES MEDEIROS	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
992	MARICLEI VIEIRA JAQUES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1527	MARLY SANTOS GABRIEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1491	MARZANA HOCH	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1348	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
693	ROSANI BOLZON PEREIRA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
3420	ROSELI EMANUELE FERNANDES NUNES	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1882	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1535	VINICIUS WARTH	EMEF NAURELINO SOUTO	35%

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E31D736

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0253/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, que irão atender berçario e maternal nas Escolas de educação Infantil; o adicional de **Insalubridade de Grau Médio 20%**, conforme pedido do oficio nº 047/2022 de 24.02.2022 da SME, a contar de **17.02.2022.**

Matricula	**Funcionário**	**Escolas**
1525	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2549	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2365	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2643	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2363	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2594	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
1526	FRANCIELE LINKE	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2390	JULIE MARQUES ABBADY	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2882	KATIA FRANCINE MACHADO PINHEIRO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2265	LUCIANE DA SILVA BELLO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2257	MARCIA DO NASCIMENTO GAIER	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2542	MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
3051	RAFAELA PANCIERA ROLOFF	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1887	SILVANA RUFINO BATISTA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
820	SONIA MARIA STREB DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0A2FD2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0255/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, a Suplementação de 10 horas e 20 horas, conforme pedido do oficio nº 049/2022 de 25.02.2022 da SME, a contar de **17.02.2022.**

Matricula	Funcionário	Escolas	Suplmentação de 10H ou 20H
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	20H
2514	ANA PAULA EICH	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITE	20H
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	EMEF. JACO DAVID DIESEL	20H
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI PROF. VANDA X .BELTRAME	20H
1299	ALINE TASCHETTO	EMEF JACO D. D. e CARLOS G. L.	20H
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	EMEI BERTHOLDO H. VON MUHLEN	20H
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
2452	ELIANE DO CARMO PINHEIRO	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITE	20H
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
1523	GICELI STECCA FLORES	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITE	20H
1063	ISA MARTA JUNGES EBLING	EMEI BERTHOLDO H. VON MUHLEN	20H
2440	IZOLETE MARTINS KOGLIN	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITE	20H
1069	JACIRA MIOLO LEAL	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
2882	KATIA FRANCINE PINHEIRO COSTA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	EMEF JACO DAVID DIESEL	20H
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	EMEF 29 DE MARÇO	20H
902	LUCIANE APARECIDA B. HERNANDEZ	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H
2883	LUSIANE SCHMITT CARNEIRO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
881	MARCIA LUCIA WERBERICH SIEGERT GONÇALVES	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO	20H
1066	MARIA CLEDI D'AVILA	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H
2906	MARIANE LOPES MEDEIROS	EMEF JACO DAVID DIESEL	20H
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEF 29 DE MARÇO	20H
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	EMEI PROF. VANDA X .BELTRAME	20H
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO	20H
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	10H
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	EMEI BERTHOLDO H. VON MUHLEN	10H
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	EMEI PROF. VANDA X .BELTRAME	10H
2149	VALESKA MONTEIRO KRUGER	EMEF CARLOS G. LAMPERT	10H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:367B3697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0257/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE regencia de classe

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, por estarem em efetivo exercício de **Regencia de Classe**, conforme pedido do oficio nº 050/2022 de 02.03.2022 da SME, a contar de **17.02.2022**

Matricula	Funcionário	Escolas
106	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
946	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
2358	ALEXANDRA GIOVELLI DOS SANTOS	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
1485	ALINE MAURER	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
2292	ALINE MAURER	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
2660	ANA CLAUDIA JAQUES DOS SANTOS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1174	ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	EMEF JOAO B. B. e JACO D. D.
1525	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2549	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2365	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2643	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2363	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2594	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
126	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
829	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO	EMEF NAURELINO SOUTO
2250	CLEUNICE DA ROSA	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2441	CLEVERTON NUNES SCHIMITT	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
1097	CRISTIANE SILVEIRA DO CARMO	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
2449	DANIELI DE SOUZA SIMON	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT
2665	DEISI PANCIERA CABRAL	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1885	ELI FIAUX SUKEKAVA	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	EMEF JACO DAVID DIESEL
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	EMEF JACO DAVID DIESEL
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1182	ELISIANE LAMPERT DINIZ	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT
3050	FLAVIA BUTZKE STEINDORFF	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1526	FRANCIELE LINKE MULLER	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1311	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
824	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
1523	GICELI STECCA FLORES	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
2596	INES DA ROSA DOS SANTOS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
830	IZONI WALCYR MILITZ	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
954	IZONI WALCYR MILITZ	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2390	JULIE MARQUES ABBADY	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2497	JULIE MARQUES ABBADY	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2882	KATIA FRANCINE PINHEIRO COSTA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	EMEF JACO DAVID DIESEL
1118	LOECI NEUZA WEBLER ROCHA	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2586	LUANA STREB ARTMANN	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
2265	LUCIANE DA SILVA BELLO	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2883	LUISANE SCHMITT CARNEIRO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2257	MARCIA DO NASCIMENTO GAIER	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS	EMEF NAURELINO SOUTO
1066	MARI CLEDI D'AVILA	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2293	MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE
2468	MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEF 29 DE MARÇO
2542	MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2347	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
2447	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
1527	MARLY SANTOS GABRIEL	EMEF JACO DAVID DIESEL
1491	MARZANA HOCH	EMEF JACO DAVID DIESEL
2545	MICHELI DIAS DE MELLO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1076	NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
3051	RAFAELA PANCIERA ROLOFF	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME

2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2453	RENATA CAMARA MARTINS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1172	ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
1887	SILVANA RUFINO BATISTA	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2863	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	EMEF ARTUR BERNARDO SCHMIDT
2236	TAIS BAYER DEWES	EMEI PROF. VANDA X. BELTRAME
2646	VANUCCI DA SILVA AMARAL	PERMUTA

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7036420E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FEVEREIRO/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 deFevereiro de 2022até 28de Fevereirode 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
007/2022	COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA SANTO EXPEDITO, CNPJ sob nº 08.503.688/0001-34	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 002/2022	Contratação do serviço de internação psiquiátrica em favor dos pacientes M. E. A. DA S, e F. R. M. DOS S. visando tratamento psiquiátrico, atendendo ordem judicial referente a processos judiciais.	09 meses a contar de 07.02.2022	R$21.600,00 mensais	07/02/2022
008/2022	ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.462.743/0009-54	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial Nº 024/2021	Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (Grupo A e E) e (Grupo B), com veículo devidamente licenciado, atendendo as normas técnicas da ABNT, Legislação Ambiental do CONAMA, Resoluções da ANVISA e disposições da FEPAM/RS.	12 meses a contar de 13.02.2022	R$ 124.000,00	11/02/2022
009/2022	ALCATÉIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ sob nº 43.358.165/0001-42	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 003/2022	Contratação emergencial da empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme a necessidade das escolas.	03 meses a contar da ordem de serviço	R$ 182.139,99	17/02/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2022até 28deFevereiro de2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
027/2021	01	CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA FISIO & VIDA LTDA - ME, CNPJ n.º 04.681.073/0001-47	Art., 57 § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	03/02/2022
028/2021	01	ALINE MICHELI CASSEL WARTH, CNPJ n.º 29.100.162/0001-83,	Art., 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	03/02/2022
029/2021	01	JESSICA MEDIANEIRA PINHEIRO JACQUES, CPF n.º 033.790.450-20	Art., 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	03/02/2022
030/2021	01	DAFNE JEMIMA MILLANI DA SILVA PINHEIRO CPF n.º 014.658.140-78e RG n.º 1087734941	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	14/02/2022
061/2021	01	BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55	Art.65, § I, da Lei 8.666/93	Alteração de objeto	11/02/2022
032/2021	01	ANGELA SARTURI TIMM, CPF nº 018.432.880-28	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	15/02/2022
033/2021	01	LETICIA SAUERESSIG - ME, CNPJ 28.204.002/0001-11	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	15/02/2022
034/2021	01	LUTIELI DA SILVA CPF nº 022.310.750-67	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	15/02/2022
080/2021	01	C. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ sob nº 29.762.188/0001-97	Art.65, § I, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe acréscimo de objeto	16/02/2022
004/2021	04	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇOESLTDA, CNPJ sob nº 32.984.562/0001-03	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	09/02/2022
029/2019	04	BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	24/02/2022
119/2020	01	MBM SEGURADORA S.A, CNPJ sob nº. 87.883.807/0001-06	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/12/2022

São Pedro do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA058B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA
LOA 2022

LEI 4.379, de 08 de dezembro de 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Caí para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 130.500.000,00 (cento e trinta milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Tabela 01 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	102.972.600,00	8.562.400,00	111.535.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.421.500,00	300.000,00	18.721.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.150.000,00	2.946.500,00	7.096.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	921.750,00	5.000.000,00	5.921.750,00
RECEITA DE SERVIÇOS	576.200,00	0,00	576.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.511.550,00	0,00	78.511.550,00
OUTRAS RECEITAS			
CORRENTES	391.600,00	315.900,00	707.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
CORRENTE	10.119.500,00	0,00	10.119.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	20.569.000,00	0,00	20.569.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.000,00	0,00	22.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	145.000,00	0,00	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.992.000,00	0,00	6.992.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.230.000,00	6.195.500,00	8.425.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.230.000,00	6.195.500,00	8.425.500,00
TOTAL	115.742.100,00	14.757.900,00	130.500.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 130.500.000,00 (Cento e trinta milhões e quinhentos mil reais), sendo:
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 115.742.100,00 (Cento e quinze milhões e setecentos e quarenta e dois mil e cem reais);
II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 14.757.900,00 (Quatorze milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais);
Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:
Tabela 02 – DESPESA POR GRUPO ECONÔMICO

GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO SEGURIDADE	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	78.191.259,02	7.123.000,00	85.314.259,02
3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.139.551,83	6.996.000,00	44.135.551,83
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.451.707,19	127.000,00	40.578.707,19
4 - DESPESAS DE CAPITAL	26.893.040,98	15.000,00	26.908.040,98
INVESTIMENTOS	23.991.740,98	15.000,00	24.006.740,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	101.300,00	0,00	101.300,00
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	10.157.800,00	0,00	10.157.800,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	7.619.900,00	8.119.900,00

TOTAL	115.742.100,00	14.757.900,00	130.500.000,00

Art. 6º A Despesa total, fixada por Programa e Órgãos, a Consolidação dos Quadros Orçamentários e o Demonstrativo estão definidos nos Anexos 7 e 9 assim distribuídos:

Tabela 03 – POR PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR	PERCENTUAL
1	Legislativa	2.000.000,00	1,53%
2	Judiciária	248.205,00	0,19%
3	Essencial à Justiça	62.300,00	0,05%
4	Administração	10.612.500,00	8,13%
6	Segurança Pública	811.100,00	0,62%
8	Assistência Social	3.344.100,00	2,56%
9	Previdência Social	12.073.100,00	9,25%
10	Saúde	19.792.946,80	15,17%
12	Educação	35.390.348,20	27,12%
13	Cultura	925.650,00	0,71%
14	Direitos da Cidadania	500,00	0,01%
15	Urbanismo	21.690.450,00	16,61%
16	Habitação	741.050,00	0,56%
17	Saneamento	185.800,00	0,14%
18	Gestão Ambiental	607.550,00	0,47%
20	Agricultura	2.958.150,00	2,27%
22	Indústria	820.800,00	0,62%
23	Comércio e Serviços	50.000,00	0,04%
26	Transporte	846.600,00	0,65%
27	Desporto e Lazer	1.115.850,00	0,86%
28	Encargos Especiais	8.103.100,00	6,21%
99	Reserva Contingência	8.119.900,00	6,23%
Total		130.500.000,00	100%

Tabela 04 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO	VALOR	PERCENTUAL
1	CÂMARA DE VEREADORES	2.000.000,00	1,53%
2	GABINETE DO PREFEITO	1.662.255,00	1,27%
3	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	15.305.450,00	11,73%
4	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	36.975.298,20	28,33%
5	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS	28.445.500,00	21,79%
6	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	19.794.946,80	15,17%
7	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.344.100,00	2,56%
8	SEC.MUN.ADMINIST., GESTÃO E REC.HUMANOS	1.340.600,00	1,03%
9	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA	3.415.800,00	2,62%
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	2.958.150,00	2,11%
11	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP	14.757.900,00	11,31%
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,39%
Total		130.500.000,00	100%

Art. 7º Integram esta Lei os anexos abaixo:
I - Demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), e da despesa do Município para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2022 (LRF, art. 53, inciso I);
III - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art.5º inciso II);
IV – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, inciso II);
V – Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) ;
VI - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) ;
VII – Demonstrativo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF,art.5º, I);
VIII – Demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município orçado para 2022.
IX – Demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) orçados para 2022.
X – Demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;
XI – Demonstrativo dos precatórios a pagar em 2022 com os respectivos créditos orçamentários;
XII – Demonstrativo das Unidades Administrativas e Principais Finalidades do Executivo e RPPS;
XIII - Anexos 1, 2, 6, 7, 8, 9 e 11 da Lei nº 4.320, de 1964 contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 8º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de modalidade de aplicação.
§ 1º Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria 163, de 2001, art. 6o, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.
§2º O Executivo e o Legislativo, após a aprovação do orçamento, elaborarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até o nível de elemento de despesa, por Decreto e Resolução, podendo alterar durante a execução orçamentária pelos mesmos atos que os instituíram.
§ 3º O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.
Art. 9º Ficam autorizados:
I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.
§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
Art. 10. Os limites autorizados no artigo 9º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 12. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 13. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores esta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 4.348/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 15. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, sub-funções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

JULIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Eliane Pedroso Büneker
Código Identificador:C2D87581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 38 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA**:

MONITOR (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24°	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	005.967.080.09	50

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.689,57
03	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R$ 1.679,79
18	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R$ 999,54
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33
01	ENFERMEIRO	20H	R$ 2.536,89

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2F48D4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2022

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

EDITAL Nº 033/2022 – RETIFICA A DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1. ESTE EDITAL RETIFICA O EDITAL Nº 32/2022, PUBLICADO NESTA DATA, QUANTO AS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA DETERMINAÇÃO DO STATUS DE APROVADO DE CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA NA DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

2. CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.
Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas objetivas e da grade de resposta no site da Fundação La Salle https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DE CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVAS OBJETIVAS.
As notas preliminares de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas estão divulgadas, através deste Edital, publicado nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos, www.triunfo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Triunfo, observados os Anexos abaixo:

Anexo 01 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Universal;
Anexo 02 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Pessoa Com Deficiência – PCD.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO.
O candidato poderá interpor recurso administrativo contra as notas preliminares das provas objetivas, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, **no período de 10, 11 e 14/03/22**, conforme o cronograma de execução em vigor.
Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23horas e 59minutos do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões ".doc", ".pdf" ou ".jpg".

Município de Triunfo-RS, em 09 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Nota Preliminar de Aprovados - Modo de Acesso Universal

Cargo: Atendente de Consultório Dentário - ENSINO FUNDAMENTAL

Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
010875	DANIELA COSTA GONÇALVES	79	21	18	20	20
012857	MILIANE LISBOA MARQUES RAMALHO	65	15	10	25	15
016536	EMANUELLE ALVES MESQUITA	58	18	10	17,5	12,5
014309	CAROLINA LEITE GUTERRES	58	15	8	12,5	22,5
010777	ALINE BORGES SILVA	52,5	15	10	12,5	15

Cargo: Atendente de Saúde - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013305	MAURIA PRADO DA SILVA	81	18	18	22,5	22,5
009318	EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	80	18	12	25	25
012049	ANNE LUIZE VIACAVA BARCELOS	79,5	18	14	25	22,5
009938	LAIS DE AVILA NASCIMENTO	78	24	14	15	25
014074	RENATO RODRIGUES DORNELLES LINCK	75,5	21	12	20	22,5
011318	SILVIA CRISTINA FREITAS BICA	75	18	12	25	20
012301	SILVIO SOUZA VIACAVA	74,5	15	12	22,5	25
013972	KATIANE BENVENUTTI DILL	73,5	21	10	20	22,5
015867	NELSON NUNES CARDOSO	73,5	15	16	20	22,5
015059	ANA PAULA DAS NEVES CASTRO	72	15	12	22,5	22,5
016708	CAROLINA DE OLIVEIRA KUHL	71,5	21	8	17,5	25
011812	AMANDA BEATRIZ FALEIRO	70	18	12	15	25
013037	DENISON NASCIMENTO GARCIA	69,5	18	14	17,5	20
011010	NATALIA DE SOUZA MORAES	69	21	8	20	20
014008	INECILDE VALANDRO	69	15	14	15	25
013333	JANAINA FALEIRO DELAVALD	68	18	10	20	20
012182	ADRIANA TANSKI AZEREDO	68	18	10	17,5	22,5
014407	TAIANE DA SILVA	67,5	18	12	20	17,5
013055	MILENA AZEREDO ALVES	67,5	15	10	20	22,5
014142	VENECI CUNDA DE ATAIDES	66,5	21	8	22,5	15
015763	NATÁLIA DOS SANTOS LEONHARDT	66,5	15	14	17,5	20
009097	WILIAN NASCIMENTO BARCELOS	66	21	10	15	20
011364	MARIANA DA SILVA SOUZA	64,5	15	12	22,5	15
012009	RODRIGO TEIXEIRA GARCIA	64	18	16	12,5	17,5
009850	MARTA DA SILVEIRA GOMES	63	18	10	20	15
014276	SIDNÉIA PEREIRA	63	18	10	15	20
013801	INDIANA GROHS RODRIGUES	63	18	10	15	20
012787	LETIELE FERREIRA	63	15	8	15	25
015148	NEIVA BEATRIZ FLORES SILVA	62,5	18	12	22,5	10
014131	GLÁUCIA SILVA DE SOUZA	62,5	18	12	20	12,5
013630	CARLOS MATHEUS JUNQUEIRA MARQUES	62,5	15	10	22,5	15
015181	KARINE BOANOVA PEREIRA	62	15	12	20	15
012074	GILSISMAR FELIPE SOUZA DO COUTO	61,5	15	14	20	12,5
012356	ANALISE ROCHA DA SILVA	61	18	8	17,5	17,5
011637	JOANA OLIVEIRA DE AZEVEDO	60,5	18	10	17,5	15
013236	ELISÂNGELA PEREIRA BOAVENTURA	59	15	14	12,5	17,5
015079	LÍVIA DA SILVA VALAU	58,5	21	10	12,5	15
015828	ELISETE SOUZA MOURA	58	18	10	17,5	12,5
014328	TATIANA SILVEIRA CANDIOTTO	58	15	8	17,5	17,5
010842	MARIA EDUARDA RAMBOR DA SILVA	57,5	15	10	17,5	15
015646	ALINE FRANCIELI DA SILVA SANTOS	57,5	15	10	12,5	20
012217	FERNANDA SOUZA DE QUADROS FALEIRO KOSSMANN	55	15	10	15	15
016709	JAIRO LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	54,5	15	12	15	12,5
011752	ANA JÚLIA DA SILVA AZEREDO	54,5	15	12	15	12,5
011036	AUGUSTO CEZAR RIBEIRO VAZ	53	15	8	15	15
014653	DANIELI ZONATTO DE OLIVEIRA	51	18	8	12,5	12,5
015718	TANIA JULIANA DA SILVA CARVALHO	50,5	15	8	17,5	10

Cargo: Eletricista - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014454	MATIAS BORTONCELLO	77,5	24	16	17,5	20
011308	CLÉBER DE AVILA BUGS	77,5	21	14	17,5	25
010910	CARLOS EDUARDO DALCOL DAUBER	75	21	14	22,5	17,5
015367	DANIEL MARQUES PINHEIRO	73	24	14	17,5	17,5
011958	AIRTON ALVES DE AVILA	72,5	15	10	22,5	25
011229	DANIEL OBIRAJARA MINHO DA SILVA	69	21	8	20	20
013617	HENDRIGO KUHN ABREU	67	15	12	20	20
013174	ANDERSON DE OLIVEIRA AZAMBUJA	67	15	12	17,5	22,5
010539	GUILHERME DA SILVA MIOLI	63,5	18	8	17,5	20

Cargo: Inseminador - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013347	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	76,5	24	10	17,5	25
013084	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	71	21	10	17,5	22,5

Cargo: Merendeira-Cozinheira - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico

013018	ADRIANO MILANI SEZARA	87,5	30	10	25	22,5
009744	JULIANA TAINÂ FARIAS	87,5	27	18	20	22,5
010598	LUCIANA AZEVEDO PERETTI DE ARAUJO	86,5	27	12	22,5	25
011676	MARI LICE SELBACH PIRES TEIXEIRA	86	24	12	25	25
011008	FABIANE DE ABREU RAMOS	84,5	21	16	25	22,5
009435	MARIA VANESSA DA SILVA DUARTE	83	21	12	25	25
014449	LARISSA CASTRO CAMPOS	82,5	24	16	20	22,5
012193	CHEILA VARGAS GOMES	82	27	10	20	25
011692	CRISSINE SCHUCH EHLERS	82	24	8	25	25
011374	FERNANDA ROBERTA ESCOUTO GARCIA	81,5	27	12	20	22,5
015010	REJANE REGINA BECKER DE SOUZA	81	24	12	22,5	22,5
010447	MAÍRA ALVES DE SOUZA	81	24	12	20	25
013999	CAMILA CAMPOS	80,5	24	14	22,5	20
012726	LISÂNGELA DE VARGAS MARQUES	80,5	21	12	25	22,5
016111	RAINIER CUNHA CASTRO	80	21	14	25	20
011049	MARIANA DILL PEREIRA	79,5	30	12	20	17,5
009055	DANIELA LEOTE KOSSMANN	79,5	27	10	22,5	20
010696	SUSANA MARIA PIRES DE SOUZA	79,5	27	10	22,5	20
015469	CRISTIANE CARVALHO FONSECA	79	15	14	25	25
011767	VINICIUS AZAMBUJA RIBEIRO	78,5	24	12	20	22,5
015811	DANIELA ALVES DE ABREU	78,5	21	10	25	22,5
012723	BIANCA LOPES FILGUEIRAS DA ROSA	78,5	18	18	25	17,5
013758	ALINE PINHEIRO DA SILVA	78	24	14	20	20
013860	KELEN PRISCILA PEIXOTO DA SILVA	78	21	12	22,5	22,5
011225	KARINA LEOTE CASTRO	77,5	27	8	22,5	20
014744	LILIAM RANCRAPE	77,5	21	14	25	17,5
014796	LUANI SILVA DOS SANTOS	77,5	21	14	20	22,5
016670	SILVANA LIDIA FREITAS DE SOUZA	77	27	10	22,5	17,5
013117	ANDERSON FERREIRA FOPPA	77	27	10	20	20
015406	LENIO ADRIANO DA SILVA CHAVES	77	15	12	25	25
009762	DENISE FERNANDA COSTA VASCO DA SILVA	76,5	24	10	25	17,5
013320	KESIA RIBEIRO MACIEL PEREIRA	76,5	24	10	25	17,5
012783	NATÁLIA MARINALDA DA SILVA	76,5	21	8	22,5	25
014914	MURILO DE ÁVILA RAMOS	76,5	15	14	25	22,5
009785	SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER	76	24	12	20	20
015246	MARIA DE FATIMA PINHEIRO	75,5	18	10	22,5	25
011949	SUÉLEN MASSENA FERREIRA	75,5	18	10	22,5	25
016085	INES MONTEIRO ROLDAO	75	21	14	22,5	17,5
009233	LÉA QUEIROZ DE SOUZA	75	21	14	20	20
009366	MARIA OVIDIA MASSENA LIZIARDI	74	27	12	17,5	17,5
009747	FRANCIELI PEIXOTO PEREIRA	74	27	12	20	15
014866	JULIANA RAMOS DE ABREU	74	24	10	22,5	17,5
009142	CASSIA ROGERIA DA SILVA BORTOLI	73,5	24	12	20	17,5
009096	GEISEBEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	73,5	24	12	20	17,5
010168	MARIA CLEUZA SAMPAIO CARVALHO	73,5	24	12	17,5	20
012903	MARIA DENISE MAIA SOARES	73,5	21	10	22,5	20
011099	MARIA CRISTINA DA ROSA DA SILVA	73,5	21	10	22,5	20
012707	BRUNO DA FONSECA BOTELHO	73,5	21	10	20	22,5
009371	LUCIMARA DA CRUZ ROSA	73,5	18	8	25	22,5
010368	VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA	73,5	18	8	25	22,5
011251	MARILENE SANTOS DOS REIS	73	27	16	17,5	12,5
010515	JOSIANE LEÃO DORNELES	73	24	14	22,5	12,5
010775	ISIS CHAYANE GARCIA SOUZA	73	21	12	25	15
014903	SAMANTHA VERONICA SUAREZ DE MORAES	73	21	12	20	20
012665	JONAS MAURILIO SANTOS DUTRA	73	18	10	25	20
013745	PATRICIA TERESINHA CASTRO DE LIMA	73	18	10	25	20
014620	LERIDIANE GISELE OLIVEIRA KIEFFER	73	18	10	22,5	22,5
012036	MARCOS ELOI RAMBOR	72,5	18	12	22,5	20
014948	SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	72,5	18	12	22,5	20
015152	DANIELA SILVA DE SOUZA WIEDENHOFT	72	30	12	20	10
010937	GLEIDIANE SOUZA GARBIN	71,5	24	10	17,5	20
014542	NICOLE VAZ REIS	71,5	21	8	22,5	20
012779	SILVANA DA ROSA	71,5	21	8	20	22,5
015385	BRUNA SELMIRA MILLER SOUZA	71	24	12	15	20
011092	SIMONE PEREIRA NUNES	71	18	8	22,5	22,5
014266	ELEN CAROLINE PEIXOTO DA SILVA	71	18	8	22,5	22,5
011719	MARILENE IZABEL MORAES GARCIA	70,5	21	12	22,5	15
013584	GISELE SILVEIRA DA SILVA	70,5	18	10	25	17,5
015198	LIANE MARIA BONATTO	70,5	18	10	22,5	20
014278	CRISTINA VARGAS DE SOUZA	70,5	18	10	20	22,5
014647	ELINÉIA MORAIS DE VARGAS	70,5	18	10	20	22,5
012489	MARLENE JULIANA DA SILVA LAUX	70	21	14	20	15
014161	MILAINE RAMBOR TABORDA DA ROCHA	70	18	12	25	15
014202	VANA RAQUEL MASSENA PEREIRA	70	18	12	22,5	17,5
014358	MARIA HELENA GARCIA HENRIQUES	69,5	15	12	25	17,5
010088	MARILENE KUHL LOPES	69,5	24	8	22,5	15
013492	NAUCIA BERENICE SILVA DE ABREU	69,5	18	14	20	17,5
010341	ODILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	69,5	18	14	17,5	20
011191	MARILIA MARA MATTE	69,5	15	12	22,5	20
010737	CASSIA REIS DA ROSA	69,5	15	12	22,5	20
011934	BRUNA CASTRO CARVALHO	69,5	15	12	22,5	20
013752	JAIRO DA SILVA	69	21	8	20	20
015093	EVA JESUS RAMOS DE VARGAS	69	24	10	15	20
010336	MARIA SILVANA KUHN DA SILVA	69	21	8	22,5	17,5
009671	DAIENE SANTOS DA SILVA	69	21	8	22,5	17,5
011280	MÁRCIA TERESINHA DOS SANTOS	69	21	8	22,5	17,5
010071	SANDRA SILVA DA SILVA	68,5	24	12	17,5	15
012744	ROSELI FERREIRA DA SILVA	68,5	18	8	22,5	20
010941	TATIANA CONCEIÇAO PEREIRA	68	21	12	17,5	17,5
013995	MARIANA SILVA DE BORTOLLI	68	18	10	22,5	17,5
015091	DENISE SCHWALM	68	18	10	20	20

013768	CAMILA GABRIELY DOS SANTOS	68	15	8	25	20
014751	SUZI MARI MEIRELES DE SOUZA	67	24	8	17,5	17,5
012855	VAINI INES KUNRATH	67	15	12	20	20
012334	SELEIDE CRISTINA DALBOSCO	67	15	12	17,5	22,5
011122	FABIANA KAEHLER PEREIRA	66,5	24	10	22,5	10
009913	FERNANDA MILK DE ALMEIDA	66,5	24	10	20	12,5
011314	LETÍCIA DA ROCHA MOURA DOS SANTOS	66,5	24	10	17,5	15
013679	MARIA DA GRAÇA DA COSTA	66,5	21	8	20	17,5
009088	ELIANE DOS SANTOS	66,5	21	8	20	17,5
014171	LETÍCIA DA SILVA RAMBOR SCHWARZBACH	66,5	15	14	22,5	15
014689	MADELAINE BELÍSSIMO DE SOUZA	66	24	12	15	15
015532	JOSIELI SOUZA CONCEIÇÃO	66	21	10	25	10
009348	CARLA AVILA BUGS	66	21	10	17,5	17,5
015576	ROZANE TEREZINHA DE BORTOLI FARIAS	65,5	18	10	17,5	20
016238	MIKAELA DE SOUZA SANTOS	65,5	21	12	17,5	15
010458	KATIELE DA SILVA PINHEIRO	65,5	15	8	17,5	25
014079	MARIA HELENAR DE SOUZA ALMEIDA	65	18	12	25	10
012445	MARCIA HELENA MILK DE TOLEDO	65	18	12	20	15
011674	JORGE ANTONIO DE MEDEIROS TEIXEIRA	65	18	12	17,5	17,5
010925	DÉBORA SUSANA SILVEIRA OLIVEIRA	65	18	12	17,5	17,5
010907	JOICE COSTA GONÇALVES	65	15	10	22,5	17,5
012288	WELEN MIRIAN GODINHO ALVES	65	15	10	22,5	17,5
014964	MARCELI SILVA DE ANDRADE	64,5	24	8	20	12,5
015951	MANOEL MOISES MARQUES DE SOUZA	64,5	24	8	15	17,5
009024	PALOMA WADENPHUL AZEREDO	64,5	18	14	15	17,5
010833	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBAS	64,5	15	12	25	12,5
015819	JULIANA NUNES DA ROCHA	64	24	10	17,5	12,5
013815	JÚLIA BOTELHO FREITAS	64	21	8	25	10
010413	ANDREIA MENEZES CARNEIRO	64	21	8	20	15
009787	CAROLINE MORAES DA ROCHA	64	21	8	20	15
014952	TAMARA MARTINS ALFF	63,5	21	10	22,5	10
012853	LARISSA LOPES RIBEIRO	63,5	21	10	20	12,5
015986	DEBORA MAGALY DE FREITAS DE SOUZA	63,5	18	8	20	17,5
016553	ADRIANA IVONETE DE AZAMBUJA	63,5	18	8	20	17,5
015617	JANILSE FERREIRA FORTES	63,5	18	8	17,5	20
014821	MARIA ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	63	21	12	20	10
013259	DANIEL SILVA DE CASTRO	63	21	12	20	10
009252	CARMEN LÚCIA HASS CATARINI	63	21	12	15	15
011867	MARCIA CRISTINA DANIEL FERREIRA DA SILVA	63	18	10	22,5	12,5
013312	ÉLEN TERESINHA GONÇALVES DA ROCHA	63	18	10	20	15
010179	SIRA MARIA XAVIER	63	18	10	20	15
014184	ATIANI FORNARI	62	24	8	17,5	12,5
013471	MARIANE APARECIDA LOPES DE SOUZA	62	15	12	20	15
010090	ELIANA SANTOS DOS REIS	61,5	21	8	20	12,5
012316	SILVANI ALVES DE CAMPOS RAMBOR	61,5	21	8	17,5	15
012645	CRISTIANE DE VARGAS FIGUEIRÓ	61	21	10	17,5	12,5
014682	JORDANA MILLER SOUZA	61	21	10	17,5	12,5
014286	SINARA CUNHA SILVEIRA	61	18	8	20	15
015119	SIMONI DOS SANTOS FALEIRO	61	18	8	15	20
013793	SANDRA CRISTINA EGGESS	61	18	8	15	20
010521	CRISTINA MALLMAN DOS REIS	61	18	8	15	20
010533	ADRIANO JUNIOR NEVES	61	18	8	12,5	22,5
014421	EDILAINE SILVA DE FREITAS	61	18	8	12,5	22,5
012816	CLARISNEI AIRES DA ROCHA	60,5	18	10	22,5	10
016176	ROSANI BRITZKE GARCIA	60,5	18	10	17,5	15
016333	IVANA KATIUSÇA DA SILVA KOLING	60,5	18	10	12,5	20
012698	THALYTA MAGALHÃES FERRÃO	60,5	15	8	25	12,5
013394	IASMIN RAMBOR RODRIGUES	60,5	15	8	22,5	15
015470	LURDES GARCIA DOS SANTOS FLECK	60	18	12	17,5	12,5
016626	JOSE PAULO DUTRA MACHADO	60	18	12	17,5	12,5
012034	CLEIDE MARA GENRO POZO	60	15	10	17,5	17,5
011475	SANTA MARLI KUHN LEAL	60	15	10	15	20
009803	BARBARA CAMPOS DOS SANTOS	60	15	10	15	20
013732	ANDRÉA KARINA NUNES	59,5	15	12	22,5	10
012368	SOLOETE PAES BRIZOLA	59,5	15	12	22,5	10
012449	CHEILA RENATA SILVA DOS SANTOS	59	21	8	20	10
013407	GLACI CAMPOS PINHEIRO	59	21	8	17,5	12,5
012203	ANA MARIA SANTOS SILVA	58,5	18	8	17,5	15
011299	CLAUDETE DIEDRICH	58,5	21	10	17,5	10
011624	ANGELI LIMA DA SILVA	58,5	18	8	22,5	10
015164	ZENI BRINCK IZAGUIRRE	58,5	18	8	17,5	15
012427	MARGARETE INÊS MACIEL	58,5	18	8	15	17,5
010585	LOUSANE DO PRADO	58,5	18	8	15	17,5
014546	ADRIANO DE AZEVEDO ALFF	58,5	18	8	15	17,5
014814	ELIANETE SCIENZA DE SOUZA	58	18	10	15	15
014760	JOCEMARA DA SILVA RODRIGUES	58	15	8	22,5	12,5
014338	ADRIANA MARTINS CABRAL	58	15	8	20	15
010070	DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	58	15	8	20	15
015517	SILVIA ROBERTA MACHADO VARGAS DOS SANTOS	58	15	8	15	20
010077	SUZANA BERNARDETE JUNQUEIRA DE CASTRO	57,5	15	10	17,5	15
016180	PATRICIA DA COSTA SILVA	57,5	15	10	15	17,5
016295	NARA ROSANGELA DA SILVA	57	15	12	15	15
009037	ELISANGELA MARQUES FERNANDES	57	15	12	15	15
015353	ALDRI REGINA MEDEIROS DE MORAIS	56	21	10	15	10
013663	MERLYM MAILAENDER	56	18	8	20	10
013454	LÚCIA HELENA DE VARGAS DA SILVA	56	18	8	20	10
013356	MORGANA SANTANA LEOTE	56	18	8	20	10
015218	CAROLINE MARQUES DE SOUZA	56	18	8	15	15
012526	THAIS LEITES DE LIMA	56	18	8	12,5	17,5
012478	SONIA MARIA DA SILVA CRUZ	55,5	15	8	20	12,5
011104	IDIANA MENDONÇA	55,5	15	8	17,5	15

010124	LIDIANE BOANOVA DA COSTA	55,5	15	8	17,5	15
013273	ELISIANE GARCIA DE SOUZA	55	15	10	17,5	12,5
011830	GEIZEBEL PINHEIRO CAMPOS MARTINY	55	15	10	15	15
009153	CLARICE CEZAR DO PRADO BARRETO	55	15	10	15	15
010517	LARISSA CHAVES DE QUADROS	53,5	18	8	17,5	10
012778	NEUSA NARA DA SILVA MARTINS	52,5	15	10	17,5	10
014607	MARIA DAIANE DE SOUZA	50,5	15	8	15	12,5
014225	MARCIA VIEGAS CARVALHO	50,5	15	8	12,5	15
011239	FABIANA SARMENTO DA SILVA	50,5	15	8	12,5	15
014003	ROSE GARCIA DA SILVA	50	15	10	15	10

Cargo: Operador de Máquinas - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014589	LUIS FELIPE FARIAS DE AZEVEDO	79,5	21	16	22,5	20
015796	LEONARDO REUS DA SILVA	78	24	14	20	20
012548	MAICON BRUM DE FREITAS	75,5	18	10	25	22,5
016574	LUCAS DE OLIVEIRA MAROCCO	73,5	21	10	17,5	25
009243	FELIPE EDUARDO PETRY	70,5	15	8	22,5	25
014980	JOÃO ANTONIO DE CARVALHO PINHEIRO	69,5	24	8	17,5	20
011862	EZEQUIEL CAMBOIM DA SILVA	68,5	24	12	22,5	10
013762	ADEMIR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO	63	18	10	20	15
014900	JOEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	60	18	12	12,5	17,5
016233	SILVIO MACHADO DE LIMA	55	15	10	17,5	12,5

Cargo: Tratorista - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013898	MAURÍCIO ROESCH DE OLIVEIRA	76	24	12	22,5	17,5
015703	CLÓVIS ANTÔNIO PEDREIRA DE BORTOLI	60	18	12	15	15

Cargo: Mecânico - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014162	CARLOS ROBERTO LUFT	85	27	18	15	25
012697	WILIAN OLIVEIRA DE CASTRO	80,5	24	14	20	22,5
014838	ROBERTO BORNEO DE MIRANDA	74,5	18	14	20	22,5
016492	DAVID RAMOS DA SILVA	74	21	8	20	25
016099	MAICON DA SILVA SILVEIRA	65,5	18	10	20	17,5
013798	VITOR PINHEIRO GORICZEWSKI	65	18	12	12,5	22,5
010453	ADRIANO OLIVEIRA MARTINS	62	18	14	15	15
011926	JEFFERSON LUIZ KRUG	58,5	21	10	12,5	15

Cargo: Motorista de Carro Leve - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
009405	FRANCISCO ALCARAZ MAROCCO	83,5	18	18	25	22,5
009687	RONALDO DOS SANTOS JANCER	81	15	16	25	25
012652	MAURICIO CARBOLIM	78,5	15	16	22,5	25
016127	SILVIO ISAAC MACHADO	78	15	18	20	25
014854	BRUNO SILVA SCHWARZBACH	75	24	16	17,5	17,5
015149	EVANDRO DA ROSA SILVEIRA	75	21	14	17,5	22,5
009961	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	74,5	18	14	22,5	20
011999	FABIANO DE MORAES KIEFFER	74,5	18	14	20	22,5
009955	ALESSANDRO DE SOUZA COSTA	74	18	16	22,5	17,5
014849	KAUAN GIRARDELLO PEREIRA	74	15	14	22,5	22,5
013586	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	73,5	15	16	25	17,5
014530	ALAN LUCAS SILVA DA SILVA	71,5	18	16	17,5	20
012506	VALDIONE SOUZA DOS SANTOS	70	15	20	15	20
015513	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FAZENDA	69,5	15	12	25	17,5
012618	GUSTAVO ROCHA BRUST	69,5	15	12	20	22,5
014484	JULIANO MARQUES GUNTZEL	69	18	16	15	20
015946	FABIANA DE LIZ SOUZA	69	15	14	15	25
014776	FABIO ANTÔNIO REBELO DE AZEVEDO	67,5	15	10	22,5	20
015759	MARCOS RUAN WADENPHUL	67	18	14	15	20
016149	VINÍCIUS PERETTI DE ARAÚJO	65,5	15	8	20	22,5
014166	JORGE MIGUEL CORNELIUS DE CARVALHO	64,5	18	14	12,5	20
013803	LUIS RICARDO DA SILVA CORREA	64,5	15	12	15	22,5
009361	RAFAEL LIMA GOLDANI	63,5	15	16	15	17,5
013144	TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	62,5	15	10	20	17,5
010771	LUCIANO FIALHO	62,5	15	10	17,5	20
016140	EVERTON DOS SANTOS CORREA	60	15	10	15	20
014765	SERGIO LUIZ SANTOS DE SOUZA	59,5	15	12	12,5	20
015930	SEBASTIAO ROGERIO TALLOWITZ KIEFER	59	15	14	17,5	12,5
015217	VALNEI DE CAMPOS ABREU	58	18	10	15	15
013070	HELIO DE CASTRO SOARES ORTIZ FIALHO	56,5	15	14	15	12,5

Cargo: Agente Administrativo - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
009374	ENDRIGO EHLERS FELTEN	98	30	18	25	25

010191	CLARISSA DOS SANTOS SILVA PEDROSO	95	27	18	25	25
012428	JOSIAS DA SILVA GOMES	88,5	21	20	22,5	25
010653	LUCIANE ESSWEIN	88	27	16	22,5	22,5
014370	ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO PEIXOTO FILHO	86	27	14	25	20
012134	VINICIUS PORTO SILVA	86	21	20	25	20
015074	TATIANE DE CASTRO FALLEIRO	84,5	24	18	22,5	20
011392	LUCAS LANZARINI	84	24	10	25	25
009176	CRISTIANO FREITAS LEITE	84	24	20	22,5	17,5
015678	RAUL RODRIGUES	83,5	24	12	22,5	25
011679	PRISCILA GRASSELLI RAME	82	24	18	25	15
013726	JUNIOR SANTOS RIBEIRO DA SILVA	82	24	18	20	20
016281	DANIANA VARGAS BRITO	81	24	12	22,5	22,5
014513	RENI ADENIR NOTT	81	18	18	22,5	22,5
013829	CAMILA DA LUZ PIRES	80	24	16	17,5	22,5
015710	SANDRA ROEHE LINK	80	21	14	22,5	22,5
012563	PAULA SANTOS MOREIRA CAMPOS	79,5	18	14	25	22,5
012553	JÉSSICA MARTINS DA SILVA	78,5	18	18	22,5	20
012271	ESTEVAO RENATO LIZE DOMBROSKI	78,5	18	18	20	22,5
012068	GILMAR SARMENTO DA SILVA	77,5	24	16	20	17,5
011512	VANESSA FLORES SILVEIRA	77,5	24	16	20	17,5
009407	JÚLIA PERES	77,5	21	14	17,5	25
014704	VIVIAN WAGNER	77	21	16	20	20
014163	CATIÉLE CASTRO DE ÁVILA	76,5	21	18	22,5	15
014587	CRISTIELE BEATRIZ GAMA NASCENTE	76,5	21	18	22,5	15
015927	CRISTIANI DA SILVA ABREU	76,5	21	18	17,5	20
015304	GRASIELE NUNES MONTEIRO	76,5	18	16	22,5	20
014669	TALITA CAMPOS FURLANETTO	76	18	18	22,5	17,5
012860	KATIUSCIA FRANCO DE CASTRO	76	15	16	22,5	22,5
013713	MIRELE CAROLINE FAGUNDES	75	24	16	17,5	17,5
009240	DAIANA DOS SANTOS MACHADO	74	18	16	20	20
012689	GABRIEL RODRIGUES COBOS	73	24	14	17,5	17,5
012505	HIGOR BATISTA DE SOUSA	72,5	24	16	17,5	15
011061	ALINE DE SOUZA BARRETO	72,5	18	12	20	22,5
015397	VAGNER DOS SANTOS FALEIRO	72,5	18	12	17,5	25
013458	FABIANO FLORES DOS SANTOS	72	15	12	25	20
014524	ANDERSON CONCEIÇÃO PORTO	71,5	21	18	15	17,5
015271	SUELBY SILVA FICAGNA DUARTE	71,5	15	14	20	22,5
010822	CARLOS EDUARDO ZACHER	71	18	18	17,5	17,5
010309	DAIANE BRASIL DA SILVA	71	18	18	17,5	17,5
015953	GABRIELA GAI ATAÍDE	70,5	18	10	25	17,5
012625	JAMILE VARGAS DE OLIVEIRA	70,5	15	18	25	12,5
014516	JOSIAS VIEIRA FRANÇA	70	24	16	15	15
009312	LETÍCIA PEIXOTO DE FRAGA	69,5	18	14	25	12,5
015669	DANUSA ALMEIDA TOLOTTI	69	27	12	20	10
013424	ANDRÉ OLEA BENINI	69	24	10	17,5	17,5
013521	LISIANE COSTA MASSENA	69	15	14	20	20
010424	GABRIELA GIEHL BOERGER	68,5	21	10	22,5	15
014007	JOSÉ LORI KUHN	68,5	18	18	22,5	10
013332	JULIANA GULARTE MORAES	68	18	10	25	15
010505	ELISANDRO MARQUES DA SILVA	67,5	21	14	15	17,5
014006	DIEVAN DE AZEREDO KUHN	67,5	21	14	15	17,5
012051	JULIANA FLORES DA SILVA	67,5	15	20	15	17,5
016312	CLARISSE DA SILVA GONÇALVES	66	21	10	20	15
012465	ERICA SILVEIRA MACIEL	66	18	18	20	10
016188	ROSELENA MACHADO PEREIRA	65,5	24	14	15	12,5
014709	FABRICIO COSTA MASSENA	65,5	18	10	22,5	15
011289	ANA JÚLYA SCHALLEMBERGER OLIVEIRA	64,5	15	12	20	17,5
011898	RODRIGO S DE SOUZA	64	21	8	25	10
010456	JOSÉ PEDRO MAROCCO MILANEZ	64	21	8	22,5	12,5
011373	MARIANA MENEZES FARIAS	64	15	14	22,5	12,5
009696	LUCIANA SOUZA BORGES	63,5	15	16	22,5	10
015514	FELIPE DE PAULA SOARES	63	21	12	20	10
014668	GABRIEL QUINTANA HUF	63	18	10	22,5	12,5
011350	PRISCILA DA ROSA CASTRO	63	18	10	20	15
015762	MAIARA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	62,5	21	14	15	12,5
014490	ULIAN GABRIEL ALFF RAMIRES	62,5	15	10	12,5	25
016532	ERICA OLIVEIRA DE AZEVEDO	62	24	8	15	15
011468	AUGUSTO SANTOS SALLES	61,5	21	8	17,5	15
009742	FRANCISKELLY DE AZEVEDO LIMA	61,5	15	14	20	12,5
009015	LUTIELI SENA SANTOS DE MARINS	61,5	15	14	20	12,5
016048	JULIANA DA SILVA ESSVEIN	61,5	15	14	20	12,5
015011	MATEUS RAMOS DE CAMPOS	61	24	12	15	10
014054	LEONARDO PASSIANOTO PAULINO	61	18	8	17,5	17,5
016074	RODOLFO ITAMAR SOUZA VIACAVA	60,5	18	10	22,5	10
012278	CLACI TERESINHA SILVEIRA	60,5	18	10	20	12,5
015468	MAURÍCIO FONSECA LEAL	60	21	14	12,5	12,5
016388	EDUARDO SOARES DE BORBA	60	18	12	15	15
014452	DANIELA DUTRA RAMOS	60	18	12	15	15
011698	CARLA JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	59,5	15	12	22,5	10
015877	RAFAEL CARVALHO WINCK	59,5	15	12	15	17,5
015157	ELISÂNGELA FÁBRICIA MARQUES GONÇALVES HERMAN	59	21	8	20	10
016697	JÉSSICA DA SILVA BARCELOS	59	15	14	20	10
014368	ANDRESSA CASTRO DE BORTOLI	58,5	21	10	17,5	10
016377	PAULO JOSUÉ DOS SANTOS	57,5	18	12	12,5	15
016346	TAINÁ NOGUEIRA DOS SANTOS	57,5	15	10	20	12,5
010604	SOLANGE DA SILVA MEDEIROS	57	15	12	20	10
015018	ALCI CARLOS DE MELO PEREIRA JUNIOR	56,5	15	14	17,5	10
015708	ANDREZA DE BORBA LEOTE	56,5	15	14	15	12,5
013590	SUZANE FRANCISCO DA ROSA	55,5	15	8	22,5	10
012579	ANA JULIA ALMEIDA DOS SANTOS	55,5	15	8	15	17,5
010667	JULIANA DE ÁVILA PACHECO	55	18	12	15	10

013671	JOSIELE ESSVEIN DE CASTRO	55	15	10	17,5	12,5
015393	GRAZIELA LEITE CARNEIRO	54,5	15	12	15	12,5
011154	TALES OLIVEIRA FIGUEIRO	54,5	15	12	12,5	15
011293	RAFAEL FRANCISCO MARTINS DE LIMA	54	21	8	15	10
012331	PEDRO CAMPOS LOPES	54	21	8	15	10
015824	ANDIARA APARECIDA DIAS	54	15	14	15	10
010095	ROBERTA ABREU DO AMARAL	53,5	18	8	15	12,5
015994	BRUNO ROSA DA MOTTA	53	15	8	15	15
012678	GUILHERME DE QUADROS MACHADO	52,5	18	12	12,5	10
013640	LUCAS RODRIGUES CAPUTI	52,5	18	12	12,5	10
012380	CAROLINA KUHN DOS SANTOS	52,5	15	10	17,5	10
012628	DAIANA DA VEIGA MOTA	52,5	15	10	12,5	15
010031	DÉBORA REGINA LOPES LOPES	51	18	8	15	10
015586	MORGANA BISCAINO LISCANO	51	18	8	12,5	12,5
015279	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	50,5	15	8	17,5	10
009254	EDUARDA ESSVEIN DE AZEVEDO	50	15	10	12,5	12,5

Cargo: Atendente de Creche - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
015904	IASMIM ALFF DE CASTRO	89,5	27	20	20	22,5
013853	BRUNA CONIÃ COSTA DA SILVA	85	24	16	25	20
009032	GISELE DE FREITAS KUHN	79,5	24	18	17,5	20
012259	KARINE AVILA DA SILVA	78	24	14	20	20
015527	PATRICIA DE CAMPOS	78	24	14	20	20
013280	LINAMARA REBELO DE AZEVEDO	78	21	12	25	20
012212	ROBERTA CAMPOS BROCHIER	77	21	16	20	20
015407	ANGELICA PIRES PINHEIRO	76,5	21	18	17,5	20
014969	MARCIO UILIAM LIMA DE SOUZA	75	21	14	22,5	17,5
011435	NATHALIA DOS SANTOS ROMANATO	72,5	24	16	20	12,5
013297	KARINA TEIXEIRA FLORES	70	24	16	12,5	17,5
013224	CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA	70	18	12	20	20
013248	TAÍS CASTRO DE AVILA	70	18	12	20	20
013949	SABRINA MILANI SÉZARA	69,5	21	16	22,5	10
010145	GABRIELA KUHN GAEDKE	69,5	18	14	20	17,5
009824	ROSIMERI DE FREITAS LEOTE	68,5	18	18	17,5	15
011725	KATIELI VIACAVA DE AVILA	68,5	15	16	20	17,5
014015	JOSIELE SOARES D'OLIVEIRA	68	30	8	17,5	12,5
015004	VIVIANI ROSALES MARQUES	68	15	18	22,5	12,5
010916	ANGÉLICA ÁVILA DE AZEREDO	66,5	18	16	15	17,5
014134	PATRÍCIA ARAÚJO FERNANDES	66	21	10	15	20
013945	AMANDA MALLET SILVA DA ROSA	65	21	14	20	10
014115	JAQUELINE VARGAS PLENTZ	64,5	18	14	20	12,5
009195	MILLENA FALEIRO DE AZEREDO	64,5	15	12	15	22,5
009072	EDUARDA PINHEIRO MOREIRA GARCIA	64,5	15	12	15	22,5
013635	DANIELA CARNEIRO RECK	64	15	14	20	15
011558	GLAUCIA ROSA DE SOUZA	63	24	14	12,5	12,5
013071	DEBORA TATIANE SCHWARZBACH MARTINS	63	18	10	17,5	17,5
012270	JULIANA DOS SANTOS JANCER	62,5	18	12	17,5	15
010010	ANGÉLICA BARBON DOS SANTOS	61,5	18	16	15	12,5
015885	TASSIA GABRIELA PORTO VIANA FLECK	61,5	15	14	17,5	15
013642	MARIA GISELDA DOS SANTOS VAZ ABREU	59,5	24	8	17,5	10
011874	BRUNO ALMEIDA DE BORTOLI	59	15	14	15	15
012168	EDUARDA CAMPOS DA SILVA	58	18	10	17,5	12,5
009695	EUNICE LARISSA DO NASCIMENTO	57,5	18	12	15	12,5
011016	NATÁLIA DE SOUZA CASTILHOS	57,5	15	10	17,5	15
009576	GABRIELA FREITAS DA SILVA	57	18	14	12,5	12,5
012179	MICHELE AZEREDO ALVES	56,5	15	14	17,5	10
010768	LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO	56	15	16	15	10
009796	ELITE LEONTINA MORAES FEITEN	55,5	18	10	17,5	10
010469	JOSILENE FONSECA MACHADO DOS ANJOS	55	15	10	17,5	12,5
011939	FRANCIANE DE SOUZA FLORES	54,5	15	12	17,5	10
013430	JOSIANE PEREIRA FERREIRA	54,5	15	12	17,5	10
009041	MIRELA PAZZINI DUNKER	53,5	21	10	12,5	10
011489	JOSIANE COSTA DE AZEVEDO	53	18	10	12,5	12,5
015868	LISANDRA PRADELLA PEREIRA	53	15	8	17,5	12,5
013260	SABRINE LOPES DA SILVA	53	15	8	17,5	12,5
014395	BRUNA SUÉLEN DA SILVA	52,5	15	10	17,5	10
013830	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMPOS PEREIRA	52	15	12	15	10
015848	SABRINA VIANNA RUIZ	52	15	12	12,5	12,5
012124	LAUREN FERREIRA DE FREITAS	51,5	15	14	12,5	10
011825	RENATA DE AVILA LIMA	51	18	8	15	10
016012	SIBELE MARQUES DA SILVA	50	15	10	15	10
010244	GREICE KELLY BRAZ DA SILVA	50	15	10	12,5	12,5
014183	MARINÊS AIRES DA CONCEIÇÃO RICHETTI	50	15	10	12,5	12,5

Cargo: Atendente de Farmácia - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
016715	JONATHAN OLM	66	24	12	17,5	12,5

Cargo: Educador Social - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
010788	ERICK DA FONSECA CUNHA	90,5	27	16	22,5	25

014685	BÁRBARA FELTEN DE SOUZA	80,5	24	14	20	22,5
013916	NILMAR SEVERO	75	21	14	22,5	17,5
013760	EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	63,5	24	12	15	12,5
016725	MÁRCIO RODRIGO MACHADO PERES	63	21	12	17,5	12,5
012776	LAIZA MACHADO DA SILVA	61,5	21	8	22,5	10
009655	PAULO LUIS DA SILVA AMORIM	57,5	18	12	15	12,5
012523	MAICON CEZAR SANTIN LEAO	53	18	10	15	10

Cargo: Fiscal - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
015530	PÂMELA REBECA DA SILVA SOUZA	78,5	24	12	25	17,5
011335	JORGE OTAVIO SOUZA DE QUADROS	69	27	12	15	15
015726	CÁROLIM PALOMA DA SILVA SOUZA	68	15	8	22,5	22,5
013101	FÁBIO LUIZ MÜLLER	66	21	10	15	20
012551	ELVIS RAMBOR	65,5	21	12	15	17,5
011929	GIOVANI LOPES SCHWARZBACH	65	21	14	15	15
010959	ALEX RODRIGO DA ROSA	64	24	10	20	10
014927	ÉDER BRUNO FREITAS DO NASCIMENTO	62,5	21	14	15	12,5
016693	JADERSON LUIZ MILKE GARCIA	57	18	14	12,5	12,5
010680	ADRIANO DE ANDRADE GUEDES	51	18	8	12,5	12,5
016328	RENÊ FELIPE DA SILVA	51	18	8	12,5	12,5

Cargo: Frentista - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014876	RONEY KUHN DE MATOS	72	27	20	12,5	12,5

Cargo: Projetista Cadista - ENSINO MÉDIO Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014603	MARIANA DE SOUZA MACHADO	88	30	18	22,5	17,5
014799	ELISA CECCAGNO TROIAN	83,5	27	14	22,5	20
012247	VICTORIA PEREIRA FREITAS	82	24	18	22,5	17,5
015065	ARTHUR FLORES PAIM	76,5	24	10	22,5	20
010143	SAMANTA AMARAL MARTINS	66	21	10	20	15
015988	GUILHERME MACIEL RODRIGUES	66	21	10	15	20
009727	DANIEL CASTRO AZEVEDO	61	24	12	12,5	12,5
016086	ROBSON SANTOS DA SILVA	54,5	24	8	12,5	10
016482	JÉSSICA COLLOVINI FERNANDES LANZARINI	51,5	21	8	12,5	10

Cargo: Professor Educação Infantil - ENSINO SUPERIOR OU MAGISTÉRIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013923	PATRÍCIA MENEZES CARNEIRO	88	27	16	25	20
014239	BRENDA SILVA DOS SANTOS	87	24	18	22,5	22,5
009711	JULIANA TERESINHA RODRIGUES	84,5	27	20	20	17,5
013132	ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES	80	27	18	20	15
009473	MARIA ELOISA DA SILVA	79	24	20	17,5	17,5
010749	NATALIA SOUZA CEZAR	78,5	24	12	25	17,5
009457	MILENA DE SÁ ALMEIDA	77	21	16	22,5	17,5
010495	MARIA RITA DE CÁSSIA COSTA DE AVILA	76,5	18	16	25	17,5
009071	DEISE SIMONE DE MORAES	75,5	21	12	22,5	20
015628	SILVIA MARA DE CAMPOS	75	24	16	20	15
011854	LUCIANE MAYER	75	21	14	22,5	17,5
009307	EDINARA TOMASELLI	75	21	14	17,5	22,5
009490	FATIMA ELIANE DA SILVA	74,5	24	18	15	17,5
009515	GISSEANE SANDRINA DE SOUZA ROSA	74	21	18	20	15
012558	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA LEMOS	72,5	27	8	22,5	15
009930	TAINARA PACHECO SARMENTO PETRY	72,5	21	14	22,5	15
010417	CLEUSA LOPES CASTRO	72,5	21	14	20	17,5
012249	KAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIRÓ	72	21	16	20	15
011113	LUCIANA DA CRUZ AMARAL MORAES	71,5	27	12	17,5	15
013469	ANA GRAZIELA SOARES DA SILVA	71,5	18	16	20	17,5
014057	DIANDRA DE CASTRO	71	27	14	15	15
014388	VANIA CAMPOS DE MORAES	71	21	10	22,5	17,5
010028	CRISTIANE DOS SANTOS DAMASCENO	70	21	14	20	15
009774	CRISTIANE GISELE DA SILVA	69,5	30	12	15	12,5
015214	LIZIANI AMARAL DA SILVA	69,5	21	16	12,5	20
013784	KELE ADRIANE DE MORAES	69	27	12	17,5	12,5
009536	ROSIANE ROSA DE SOUZA	69	21	8	20	20
015790	GLAUCIA DA SILVA ABECHE BUSTAMANTE	68,5	21	10	22,5	15
013206	CAROLINE DOS SANTOS BRITO	68	18	10	22,5	17,5
011685	LARISSA SANTANA LEOTE	67,5	30	10	17,5	10
010141	LETÍCIA DA LUZ RODRIGUES	67	27	10	20	10
012340	TAMIRES NASCIMENTO PEREIRA	66,5	24	10	22,5	10
014510	VIVIANE DE OLIVEIRA AZAMBUJA	66,5	24	10	20	12,5
011446	FERNANDA BEATRIZ DA ROSA DA SILVA	66,5	18	16	20	12,5
010615	ALICE SANTOS FAGUNDES DA CRUZ SILVA	66	24	12	17,5	12,5
009034	RITA MITIELE ALVES DA SILVA	66	21	10	20	15
010482	ANGELA DA SILVA	66	21	10	12,5	22,5
013244	JUCILENE KUHN RAMBOR	65	18	12	20	15
016010	DENISE DA SILVEIRA VENTURINI	65	18	12	17,5	17,5
010041	SHARON MICHAELE MACHADO MELCHIORS	65	18	12	15	20

010196	ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	64,5	18	14	17,5	15
015524	ROSELAINE HOLTHAUSEN SEVERO	64	24	10	17,5	12,5
012496	LILIANE DA CRUZ FOLLMER	64	15	14	20	15
011609	LAURA DE BORTOLLI REICHEL	63,5	24	12	12,5	15
013906	PAOLA DARLANA DE AZEVEDO	63,5	18	18	17,5	10
013812	MONALISA DA SILVA MARTINS	63	24	14	15	10
014984	LUÍS ANDRÉ DA SILVA KUHN	63	21	12	17,5	12,5
015334	IVETE BEATRIS DE OLIVEIRA AQUINO	63	21	12	15	15
009105	CARLA FERNANDA LOPES SCHWARZBACH	63	21	12	12,5	17,5
014662	VALDIRENE FAZENDA MEIRELES	63	18	10	22,5	12,5
014105	INDIÁRA LETICIA DE ABREU LIMA	63	18	10	17,5	17,5
009446	MARIA JOSIANE DE AVILA	62,5	21	14	17,5	10
010340	GRAZIELY VACCARO DE SOUZA DA SILVA	62,5	21	14	12,5	15
011152	LETÍCIA DA SILVA	62	27	10	12,5	12,5
010235	ROBERTA BORBA DE SOUZA	61,5	21	8	22,5	10
011629	CHIRLEI BORBA MACHADO	61	24	12	15	10
013218	ESTELA MARIS COSTA DA SILVA	61	18	8	20	15
012838	VANESSA MANFIO RAMOS	61	15	16	17,5	12,5
012789	ANALINE NEUMANN QUINTEIRO	60	21	14	15	10
012791	ROSILENE DANNENBERG MARTINS	60	18	12	20	10
014024	ANDRÉA FERREIRA DE CASTRO	60	18	12	20	10
010958	DENISE DA SILVA MELO	60	18	12	12,5	17,5
015579	EDA MARIA TERESA ROSA MARTINS	59,5	24	8	12,5	15
012292	ANA PAULA FORNARI DA SILVA FERREIRA	59,5	15	12	17,5	15
015311	SIRLEI DA SILVA MARQUES	59	24	10	15	10
011881	MILENA LISBOA BARRETO	58,5	21	10	17,5	10
009657	PAULA SILVA LISBOA	58,5	21	10	15	12,5
009542	LILIANE DA COSTA SILVA	58,5	21	10	12,5	15
013497	GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI	58	21	12	12,5	12,5
009634	MARIA REGINA AVILA DA ROSA	58	18	10	17,5	12,5
014104	CAMILA DA SILVA QUADROS	58	15	8	22,5	12,5
014352	JOANITA VIEIRA FRANÇA	58	15	8	22,5	12,5
014177	ADRIANA DE SOUZA SAMPAIO	57,5	21	14	12,5	10
009844	ANELIZE COSTA LIMA	57,5	18	12	17,5	10
009082	THAIANE MORAES DE LIMA	57	18	14	15	10
011189	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	57	18	14	12,5	12,5
016737	ALINE SILVA DOS SANTOS	57	15	12	20	10
009720	ANA PAULA DA CRUZ	57	15	12	17,5	12,5
009115	MARA CRISTINA FERRO DA SILVA	57	15	12	17,5	12,5
011584	SINARA DE FÁTIMA COUTO BITTENCOURT	56,5	15	14	17,5	10
012964	TÂNIA DE SOUZA LEAL	56	21	10	15	10
016656	JULIE AMANDA ALFF RAMIRES	56	18	8	15	15
009436	CLÁUDIA MIKELEN BRANDÃO DA SILVA	55,5	18	10	17,5	10
016515	JULY EMANUELY DA SILVA	55	18	12	12,5	12,5
013728	ROSEMARI DA ROSA GONÇALVES	54	15	14	15	10
016653	ROSÂNGELA LIZE SANTOS DOS SANTOS	53	18	10	15	10
014872	EDINÉIA SANTOS DA ROSA	53	18	10	12,5	12,5
009601	JAQUELINE NUNES DA ROSA	53	15	8	20	10
016578	DENISE RAMBOR DA SILVA	52,5	18	12	12,5	10
012169	KARINA MIRANDA DE FREITAS	51,5	21	8	12,5	10
014794	LUCIMAR DA SILVA NUNES	51	18	8	15	10
015416	GRACIELI DE QUADROS MARQUES	50,5	15	8	17,5	10
012044	LISIÊ AGUIAR DA COSTA LEITE	50,5	15	8	15	12,5

Cargo: Fiscal Ambiental - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
016400	RITA DE CÁSSIA ANSELMO DA ROSA	68	18	20	15	15
012996	MATHEUS DA SILVA PEIXOTO	61,5	24	10	15	12,5
014458	JORDANA KASKE DA SILVA	58,5	18	8	17,5	15
011653	LETICIA MONTEIRO PEREIRA	57,5	15	10	20	12,5
013795	VANESSA DOS ANJOS BAPTISTA	55	15	10	20	10
013141	ITAPUÃ ROSA CARDOSO	55	15	10	20	10

Cargo: Técnico Agrícola - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014750	CARLÉ TEREZINHA SABINI	65,5	15	18	17,5	15

Cargo: Técnico de Agrimensura – TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
011806	FELIPE DA LUZ FERREIRA	86,5	30	14	22,5	20

Cargo: Técnico de Contabilidade – TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014865	MAIREE COSTA DE QUADROS	69	18	16	22,5	12,5

Cargo: Técnico de Edificações – TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
015785	ANDREZA CONCEIÇÃO VARGAS DA SILVA	63	18	10	15	20

Cargo: Técnico de Enfermagem – TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013083	STÉFANE SILVA LACERDA	77	24	8	20	25
010966	TATIANA GULARTE SOARES	73	24	14	22,5	12,5
014059	TAMARA SANTOS ROCHA	66,5	21	8	25	12,5
013835	CLAUDIA DE SOUZA ECKERT	66,5	18	16	17,5	15
010721	RITA DE CASSIA DE SOUZA	66	24	12	17,5	12,5
014754	NATALIA CAMPOS GARCIA	63,5	21	10	20	12,5
015418	ROSANI ALBINO DA ROSA	62,5	27	8	17,5	10
010034	NÁDIA REGINA FALEIRO	62	18	14	20	10
015396	ELISA DA LUZ TEIXEIRA	61,5	18	16	15	12,5
011724	SIMONE VIACAVA	60,5	15	8	22,5	15
011905	ELIANE CARMA SILVEIRA NUNES	58,5	18	8	17,5	15
010597	CARLA DENISE DE BRITO FICHER	55,5	21	12	12,5	10
009364	DÉBORA RAMOS CORNELIUS	55,5	18	10	15	12,5
009083	THIERRY PIERRO SILVEIRA	55	18	12	15	10
012640	MONIQUE SILVEIRA NUNES	54	21	8	15	10
013557	ADRIANA DA SILVA CAMARGO	54	21	8	12,5	12,5
013610	DIULIA KUHN ABREU	51,5	21	8	12,5	10
011957	SIRLANE MORAIS LOPES	51	18	8	15	10

Cargo: Técnico de Informática - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
009117	MARNE SOUZA BOANOVA	73,5	15	16	25	17,5
011823	ROBSON FLORES SILVEIRA	73,5	15	16	22,5	20
014324	ALEXANDRE ROUSSOS	63,5	15	16	15	17,5
014956	CARLOS EDUARDO VANDAM FARIAS	59	21	8	17,5	12,5

Cargo: Técnico em Raio X - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Ra Portuguesa	ciocínio Lógico
009459	MAICON DE SOUZA	81	15	16	25	25
011902	DOUGLAS MACHADO VARGAS	67,5	15	10	20	22,5

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
011288	ARLIS DE SOUZA FLECK	72	18	14	25	15

Nota Preliminar de Aprovados - Modo de Acesso Pessoa Com Deficiência

Cargo: Agente Administrativo - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014513	RENI ADENIR NOTT	81	18	18	22,5	22,5

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3952C264

